



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº080 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2024/ISSEC
PROCESSO Nº46042.002931/2024-32

PROCESSO Nº 46042.002931/2024-32. OBJETO: **Aquisição emergencial de tratamento/acompanhamento por Equipe Multiprofissional** composto por Terapia Ocupacional Especializada em Integração Sensorial de Ayres (02 vezes/semana), Psicomotricidade Relacional, Psicopedagogia (02vezes/semana), Fonoaudiologia Especializada no Método PROMPT ou Multigestos (03 vezes/semana), conforme prescrição médica. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3017065-09.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, CARLOS MIGUEL FERNANDES TAVARES. VALOR GLOBAL: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 46200008.10.302.423.20848.03.3390 91.1.759.1200070.1.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 01.249.217/0001-00**. DECLARAÇÃO: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.002931/2024-32, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 037/2024/ISSEC. DA RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.002931/2024-32 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 037/2024/ISSEC. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2024/ISSEC
PROCESSO Nº46042.002931/2024-32

PROCESSO Nº 46042.002931/2024-32. OBJETO: **Aquisição emergencial de serviços de Equoterapia (02 vezes/semana)**, conforme prescrição médica. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial no que concedeu tutela de urgência ao autor, CARLOS MIGUEL FERNANDES TAVARES. VALOR GLOBAL: RS 7.051,50 (sete mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1 ; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **CENTRO DE EQUITAÇÃO SITIO SIEI. CAMARA LTDA. - CNPJ: 24.025.745/0001-73**. DECLARAÇÃO: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.002931/2024-32, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 038/2024/ISSEC. DA RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo no 46042.002931/2024-32 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação no 038/2024/ISSEC. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.005161/2024-23 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ailton Mendes, CPF nº 07421079300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função Motorista, nível/reference 21, matrícula nº 403783-1-6, com óbito em 17/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 872,94 (Oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIA CARDOSO MENDES	CÔNJUGE	16997450300	872,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2021

I - ESPÉCIE: PRAZO E VALOR; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV; III - ENDEREÇO: situada na Rua Vinte Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tudo em conformidade com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 002/2021, a prorrogação do prazo de vigência contratual com restabelecimento do valor original atualizado, resguardas a natureza e a dimensão do objeto; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de valor é de R\$ 155.079,53 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser pago, mensalmente, conforme utilização dos serviços; X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2024 até 28 de abril de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 24 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares e Francisco Antonio Martins Barbosa.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N°146/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Decreto n° 35.938, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre a estruturação do Programa de Apoio as Reformas Sociais – Proares, RESOLVE DESIGNAR, MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA VIEIRA, como Gerente Administrativo-Financeiro, MARCILIO ALVES PEREIRA, Gerente de Engenharia, Ambiental e Social, RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA, Gerente de Expansão dos Serviços de Proteção Social e Melhoria na Qualidade dos Processos Assistenciais, ÉGILA MARIA RODRIGUES SAMPAIO, Gerente de Monitoramento e Avaliação, FRANCISCO ELY DA COSTA, Gerente de Aquisições e SELMA MARIA SALVINO LOBO, Gerente de Fortalecimento Institucional, a partir de 15 de abril de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°75/2023

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, a **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Avenida Washington Soares, 999, Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão E - Edson Queiroz, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua Secretária, Yrwana Albuquerque Guerra, e o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SES/AR/CE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei n.º 9.853, de 13 de setembro de 1946, pertencente ao Sistema Fecomércio, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.122/0001-27, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 1070 - Aldeota, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Superintendente de Ações Integradas, Henrique Jorge Javi de Sousa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica acima mencionado, com base, no que couber, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no Processo n.º 47001.003469/2024-30. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Cooperação Técnica n°75/2023**, o qual tem como objeto a execução do Projeto "SESC na Cidade Mais Infância", consistindo na realização de ações de cultura, lazer e nutrição, a serem desempenhadas na Exposição Cidade Mais Infância. VIGÊNCIA: A vigência do instrumento original será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de junho de 2024 e término em 23 de junho de 2025. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Abril de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social; Yrwana Albuquerque Guerra - Secretaria do Turismo e Henrique Jorge Javi de Sousa - Superintendente de Ações Integradas do SESC/CE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°07/2022 IG N°1313501

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400 – Mucumã, Maracanaú-CE, CEP nº 61.914-115, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Nivya Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, através do Processo Administrativo nº 47001.004991/2024-39. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração n°07/2022**, o qual tem como objeto a execução do Programa Primeiro Passo – Linha Jovem Aprendiz – Ação de Aprendizagem – Lote 02, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 28 de fevereiro de 2025. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.323.081,25 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.363.232.11118.01.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.02.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.03.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.04.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.05.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.06.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.07.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.08.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.09.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.10.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.11.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.12.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.13.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11118.14.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e Nivya Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família – SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 24 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°03/2022 IG N°1313637

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZÓN**, inscrita no CNPJ n.º 11.209.372/0001-49, com sede na Rua General Titan, 1067 - Serviluz, Fortaleza-CE, CEP nº 60.180-140, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Antônio José Alves Santana, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº 47001.004385/2024-13. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo**, valor e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração nº 03/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto + Papo + Atitude, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 30 de abril de 2025. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.369.214,09 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e nove centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100010.14.301.161.10725.03.335041.1.5009100000.0. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 14.398,09 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e nove centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Antônio José Alves Santana - Associação União de Jovens do Vicente Pinzón. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº057/2024/SESC/SENAC/AR/CE

PARTES I. SISTEMA FECOMÉRCIO, presidido pelo Sr. LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA, por intermédio do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/CE, pessoa jurídica de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.648.344/0001-08, Administração Regional no Estado do Ceará, neste ato representado por sua Diretora Regional, Sra. DÉBORA SOMBRA COSTA LIMA, e o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/CE**, pessoa jurídica de direito privado, de assistência social sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com inscrição no CNPJ sob nº 03.612.122/0001-27, Administração Regional no Estado do Ceará, representado por seu Diretor Regional, Sr. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, ambos com sede e foro na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Centro, Fortaleza, Ceará, doravante denominados SESC/SENAC. II SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL , Administração Pública em geral (84.11-6-00), inscrito no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53 (matriz), com endereço na Avenida Soriano Albuquerque, 230, bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA (em atenção à LGPD, os dados pessoais ficam arquivados no SEND – protocolo interno), doravante denominada PARCEIRA. Resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem: FUNDAMENTO NORMATIVO: A presente parceria encontra fundamento no Decreto nº 61.836/1967 e Decreto nº 61.843/1967, bem como na legislação correlata do SESC/SENAC, que a PARCEIRA declara conhecer e aceitar, bem como plasmado no SEND nº 56718 (protocolo interno que originou esta solicitação). OBJETO: O presente projeto tem por objeto a **consolidação dos esforços entre as partes**, com o intuito de atender as comunidades atendidas pelo PROJETO ZONA VIVA da SPS, através de ações de Lazer e Cultura pelo Sesc e, ainda, a execução de Cursos de Qualificação Profissional, através do Programa Senac da Gratuidade – PSG, visando proporcionar aos participes a oportunidade de se capacitarem para o mercado de trabalho a potencializarem os conhecimentos, visando a geração de renda e a inserção no mercado de trabalho. O objeto deste instrumento contempla as comunidades e territórios da Grande Fortaleza. Os Projetos do SESC e do SENAC, acerca da execução do objeto deste instrumento, integra este Acordo de Cooperação para todos os fins de direito, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos, independentemente de transcrição. A critério das partes, poderá ser formalizada, mediante Termo Aditivo, a expansão territorial, referida no item 2.2, conforme previamente acordado, por meio da elaboração e aprovação de novos planos de trabalho e, de acordo com as capacidades estruturais, técnicas e orçamentárias, nos termos da legislação. RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução desse objeto, não haverá qualquer transferência de recursos financeiros entre o SESC/SENAC e a PARCEIRA ou aos alunos para a execução do presente Acordo de Cooperação. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Para todos os fins de direito, o presente Acordo de Cooperação é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito. As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos participes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-Ceará, 18 de abril de 2024. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA - Diretor Regional do SESC/AR/CE; DÉBORA SOMBRA COSTA LIMA - Diretora Regional do SENAC/AR/CE e ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº015/2024 IG Nº1303245

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e, **CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 39.659.767/0001-62, com sede social estabelecida Av. Alberto Simão Nader, nº 387. Edifício Concorde, Sala 109, Mata da Praia, CEP: 29.066-370, Vitória-ES, neste ato representada por sua Sócia Administradora CÍCERA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, tendo em vista o que consta no NUP 47001.000580/2024-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, celebrado em 1º de junho de 2016 (“Contrato de Empréstimo”), entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2016 e no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2023 - CMRJ, por Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enumbradas. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023/CMRJ - ARP Nº 02/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de mobiliário** para atender as necessidades do PROARES/SPS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início com a data da publicação do termo do DOE e encerramento em 31/05/2024, improrrogável. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 90.250,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme abaixo: 47100002.08.243.168.11681.03.449052.1.7543220059.1. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de abril de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário-Executivo de Planejamento de Gestão Interna - Secretaria da Proteção Social e CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CÍCERA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº29/2024 IG Nº1314289

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, representada neste ato pelo Sr. João Bosco Ribeiro Filho, e pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, decorrente da adesão à ARP nº 2023/14217 oriunda do Pregão nº 20230009 – SSPDS. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230009 – SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20230009 – SSPDS e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de locação mensal de veículos automotores** velados destinados à utilização nos desempenhos das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, de acordo com as especificações e quantitativos – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 935.677,92 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIO – IPCA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso: 47200002.08.243.123.11129.03.339039.2.6609200000.1. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, João Bosco Ribeiro Filho - CS BRASIL FROTAS LTDA e Paulo Roberto Teixeira - CS BRASIL FROTAS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 26 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



RESOLUÇÃO N°009/2024.**PACTUA A REALIZAÇÃO DE ARTICULAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL ENTRE O MEC E O MDS PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO NO PROGRAMA PÉ DE MEIA.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2024. CONSIDERANDO a legislação que instituiu e estabeleceu os critérios do Programa Pé de Meia. CONSIDERANDO que um dos critérios de acesso ao Programa Pé de Meia é ser beneficiário do Programa Bolsa Família. CONSIDERANDO a necessidade da ação integrada e intersetorial entre as políticas de assistência social e educação. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. Solicitar a SNAS a realização de articulação sobre a possibilidade da elaboração de protocolo de integração intersetorial entre o MEC e o MDS, para subsidiar as ações integradas do Programa Pé de Meia com base nos seguintes aspectos:

- I - Critérios de acesso ao Cadúnico e Programa Bolsa Família;
- II – Acesso a utilização do sistema de relatório e do Cadúnico, no âmbito dos estados e municípios; e
- III – Definição de fluxo entre os entes federados nas ações das políticas da assistência social e da educação;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°010/2024.**PACTUA A SUPERAÇÃO DAS INADEQUABILIDADES DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO, REFERENTE AOS SALDOS FINANCEIROS EM CONTA.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A superação das inadequabilidades do Plano de Providências do município de Moraújo, referente aos saldos financeiros em conta.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza 12 de abril de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°011/2024.**PACTUA A EXECUÇÃO DO PLANO DE APOIO DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE MORAÚJO.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. A execução do Plano de Apoio do Estado que contribuiu para a superação dos saldos acumulados em conta do município de Moraújo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza – CE, 12 de abril de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°012/2024.**PACTUA O ADITAMENTO DE PRAZO DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS SALDOS ACUMULADOS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – O aditamento de prazo dos Planos de Providências referentes aos saldos acumulados dos recursos do cofinanciamento estadual dos 2 municípios discriminados a seguir:

- I. Barroquinha;
 - II. Uruoca;
- Parágrafo Único - O período de aditamento de prazo será até 31 de julho.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza – CE, 12 de abril de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°013/2024.**PACTUA O PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO CEMARIS DO ANO DE 2024.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O período de preenchimento do Cemaris do ano de 2024, com a inserção dos dados do ano de 2023.

Parágrafo Único - O período de preenchimento do Cemaris será de 20 de maio a 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***



RESOLUÇÃO Nº549/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Ciranda dos Saberes, Diálogos e Sustentabilidade” da OSC Instituto Nordeste e Cidadania – INEC, no valor Global de R\$ 374.432,20 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 301.767,39 (trezentos e um mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 72.664,81 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº550/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Espaços de Leitura” da OSC Instituto Nordeste e Cidadania – INEC, no valor Global de R\$ 46.565,33 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 37.252,26 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 9.313,07 (nove mil trezentos e treze reais e sete centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTEIRA Nº202/2024-SEAS, de 18 de abril de 2024. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº007/2024** para investigar e apurar ocorrência do dia 16/04/2024 no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, conforme relatado no NUP 47011.002188/2024-41 e demais processos apensos, bem como apurar possíveis ações e/ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto n.º 32.419 de 13 de novembro de 2017 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar n.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 2º. **Designar Comissão** de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula n.º 3001907-5, na qualidade de Presidente; Larissa de Almeida Morais Camerino, matrícula n.º 3002054-5, na qualidade de Secretária e Adilson José dos Santos, matrícula n.º 3002052-9, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº205/2024-SEAS, de 22 de abril de 2024. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº008/2024** para investigar e apurar denúncia de suposto cometimento de infração administrativa, ocorrida no âmbito desta Superintendência, baseado no NUP 47011.001749/2024-94 e demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto n.º 32.419 de 13 de novembro de 2017. Art. 2º. **Designar a Comissão** de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula n.º 3001907-5, na qualidade de Presidente; Larissa de Almeida Morais Camerino, matrícula n.º 3002054-5, na qualidade de Secretária e Adilson José dos Santos, matrícula n.º 3002052-9, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº206/2024-SEAS, de 22 de abril de 2024. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº009/2024** para investigar e apurar denúncia de suposto cometimento de infração administrativa, ocorrida no âmbito desta Superintendência, baseado no NUP 47011.001995/2024-46 e demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto n.º 32.419 de 13 de novembro de 2017. Art. 2º. **Designar a Comissão** de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula n.º 3001907-5, na qualidade de Presidente; Larissa de Almeida Morais Camerino, matrícula n.º 3002054-5, na qualidade de Secretária e Adilson José dos Santos, matrícula n.º 3002052-9, como membro, todos



lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº213/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº213/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	TOTAL
ANA YARLA DO CARMO	SOCIOEDUCADOR	3001997-0	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	20/04/2024	0,5	131,43	65,71

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº214/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº214/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	TOTAL
SAMIRA MORAIS MENDES	SOCIOEDUCADOR	3002069-3	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	20/04/2024	0,5	131,43	65,71

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº215/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar Curso de Formação para Uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Prevenção de Situações de Crise e Controle de Distúrbios Civis no Âmbito dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº215/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	TOTAL
ERASMO DE SOUSA LIMA JUNIOR	SOCIOEDUCADOR	3002771-X	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	22 A 26/04/2024	4,5	131,43	591,43

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº219/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de capacitar profissionais da área para elaboração do PIA e dos relatórios propostos, como forma de garantir proteção social, priorizando a infância e adolescência, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº219/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	ACRÉSC. (%)	TOTAL
GERALDO JORGE NETO	SOCIOEDUCADOR	3000038-2	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	02 A 03/05/2024	1,5	131,43	35%	266,14

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº220/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de capacitar profissionais da área para elaboração do PIA e dos relatórios propostos, como forma de garantir proteção social, priorizando a infância e adolescência, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº220/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	ACRÉSC. (%)	TOTAL
FRANCELINE DE ALBUQUERQUE VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	3002187-8	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	02 A 03/05/2024	1,5	131,43	35%	266,14

*** *** ***



PORATARIA SEAS N°221/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de capacitar profissionais da área para elaboração do PIA e dos relatórios propostos, como forma de garantir proteção social, priorizando a infância e adolescência, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°221/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	ACRÉSC. (%)	TOTAL
MARCIA DE VASCONCELOS FERREIRA	PEDAGOGA	3000013-7	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	02 A 03/05/2024	1,5	131,43	35%	266,14

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°223/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar a condução de um adolescente para o convívio familiar, devido ordem judicial, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°223/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	ACRÉSC. (%)	TOTAL
ALESANDRO PATRÍCIO FREITAS FERREIRA	SOCIOEDUCADOR	3000173-7	II	Juazeiro do Norte-CE	Natal-RN	22 A 23/04/2024	1,5	354,84	35%	718,55

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°225/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar Curso Sobre Respeito à Dignidade e Integridade de Acordo com a Súmula 11 do STF, no Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Crateús, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°225/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	TOTAL
ERASMO DE SOUSA LIMA JUNIOR	SOCIOEDUCADOR	3002771-X	II	FORTALEZA-CE	CRATEÚS-CE	06 A 10/05/2024	4,5	131,43	591,43

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°226/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar Curso Sobre Respeito à Dignidade e Integridade de Acordo com a Súmula 11 do STF, no Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Crateús, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°226/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	TOTAL
WELLINGTON FRANCA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3000479-5	II	FORTALEZA-CE	CRATEÚS-CE	06 A 10/05/2024	4,5	131,43	591,43

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°227/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar a condução de dois adolescentes para o convívio familiar, devido ordem judicial, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°227/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	TOTAL
IRLAN MARTINIANO MENEZES	SOCIOEDUCADOR	3000242-3	II	Juazeiro do Norte-CE	BARREIRAS/HORIZONTE	20 A 21/04/2024	1,5	131,43	197,14

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO PROCESSO NUP 47011.001309/2024-37

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 47011.001309/2024-37, referente ao pagamento extemporâneo, apesar da realização dos serviços ter ocorrido dentro da vigência contratual, a título de INDENIZAÇÃO, devido a empresa **MF URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.581.998/0001-81; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.073,73 (hum mil e setenta e três reais e setenta e três centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente aos serviços prestados pela empresa; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida – INDENIZAÇÃO, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2326 – 47100004.08.122.421.20206.03.339093.01.500 9100000.0. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE. Jean Marçal Lima Cunha, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.014783/2024-42, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RYAN NOGUEIRA LIMA**, matrícula 3002429X, ocupante do cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde - SES MÉDICO), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 01 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº342/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.013912/2024-85 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE ORCINE FERNANDES NETO, que exerceu a função/cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nesta Secretaria, matrícula nº 40085513, folha nº 2500, ocorrido em 27 de janeiro de 2024, conforme Certidão de Obito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho / Registro Civil das Pessoas Naturais / Comarca de Fortaleza/Ce, em 30 de janeiro de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº508/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.018709/2023-14 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA SALETE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 401651-1-8, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA SALETE SILVA MENDES, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório V. Moraes - Registro Civil da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 06 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº546/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “d” da Subcláusula 8.1.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20220544, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de : R\$ 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), à empresa **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.139.078/0001-24, Rua Juiz Jose Naves, Nº 347, Bairro: Diamante (Barreiro), CEP: 30.627-215, Belo Horizonte/MG, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.036070/2023-59, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 2023NE003203, emitida em 22 de setembro de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 1418/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº551/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Bairro Itapuã, CEP: 29.010-800, Vila Velha – ES, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.000961/2024-58, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2023NE022071, emitida em 06 de novembro de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/19251, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20221782, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.013205/2024-99, notifica a empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.946/0001-14, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 21476, Bairro: Vila Almeida, CEP 04.795-000, São Paulo – SP, para entrega IMEDIATA do material especificado na Nota de Empenho 2023NE004360, emitida em 04 de dezembro de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 0078/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02392023 e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento editalício vinculado ao Pregão Eletrônico. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2021 PROCESSO Nº24001.053812/2023-19

I – ESPÉCIE: DOC Nº 123/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V – ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, no Termo de Autorização para exploração de Serviços de Comunicação



Multimídia nº 484/2010 – ANATEL, inciso XVI do art. 24 e inciso IV do artigo 57, estes últimos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar prazo e valor ao Contrato nº159/2021**, que tem como objeto contratação de prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará - CDC, incluindo o acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e o acesso à Internet, de acordo com as especificações previstas na Dispensa de Licitação nº 23/2021 e na proposta da contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 2.061.238,80 (dois milhões, sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de março de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 27/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Valdeci Rebouças.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº297/2022 PROCESSO Nº24001.005304/2024-05

I – ESPÉCIE: DOC: 146/2024 - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175, Jangurussu, CEP: 60.865-210, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Repactuação do Contrato nº297/2022**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de Vigilante, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da SESA e unidades vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 245.437,32 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 17/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº342/2022 PROCESSO Nº24001.053392/2023-62

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 152/2024 1/4 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185 – “A”, Lot. Parque Santa Terezinha, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº342/2022**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades na categoria de motociclista, da SESA e Unidades Vinculadas da Saúde; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 740.206,08 (setecentos e quarenta mil, duzentos e seis reais e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de abril de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº06/2024 TERMO DE AJUSTE Nº63/2021 NUP 24001.053513/2023-76

I - Doc. Nº 06/2024 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 63/2021, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE**; II – OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho do Termo de Ajuste nº 63/2021**, que tem como finalidade a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de uma ambulância para o Município de Graça/CE. Para a consecução dos objetivos do mencionado Termo de Ajuste, o Plano de Trabalho terá acréscimo da contrapartida municipal no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações, bem como nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV – VIGÊNCIA: A mesma; V - FORO: Fortaleza/CE; VI – DATA: 17/04/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Iraldice de Alcantara.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202410039

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): **ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELI**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231140 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08170347/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): **ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELI**: ITEM 1: 1029417 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30, D=4MM, C=30CM +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.500,0000. ITEM 2: 1029302 - CAMISA, ENDOSCOPICA PARA CISTOSCOPIA, TORNEIRAS PARA IRRIGACAO, DIAMETRO 20FR E OBTURADOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 15;VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.700,0000. ITEM 3: 1029342 - PECA, GUIA PONTE TELESCOPICA, DOIS CANAIS PARA PASSAGEM DE INSTRUMENTOS FLEXIVEIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT.: 18;VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.700,0000; ITEM 4: 1027723 - PINCA, ENDOSCOPICA FLEXIVEL PARA BIOPSIA, DIAMETRO 7FR, MEDINDO 40CM, +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 34;VALOR UNITÁRIO: 1.500,0000. ITEM 5: 1027713 - PINCA, ENDOSCOPICA FLEXIVEL PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, DIAMETRO 7FR, 40CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 37;VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,0000; ITEM 6: 770364 - ELEMENTO DE TRABALHO, MONOPOLAR, MOLA DE ACAO PASSIVA, RESSECCAO ENDOSCOPICA, 2 ALCAS DE RESSECCAO 24FR, ELETRODO ROLLER-BALL 24FR, 2 FIOS DE DIATERMIA, TUBO DE PROTECAO PARA ELETRODOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 10;VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.000,0000; ITEM 7: 770409 - CAMISA, ENDOSCOPICA FLUXO CONTINUO, RESSECCAO ENDOSCOPICA, CAMISA INTERNA ROTATORIA, PONTA DE CERAMICA E TORNEIRA PARA IRRIGACAO, 26 FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 12;VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.000,0000; ITEM 8: 1019442 - OBTURADOR, USO EM CAMISA ENDOSCOPICA PARA RESSECTOSCOPIA DE FLUXO CONTINUO 26FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 20;VALOR UNITÁRIO: R\$1.000,0000; ITEM 9: 1027733 - CAMISA, INTERNA ROTATIVA, 24FR, USO COM CAMISA RESSECTOSCOPIA EXTERNA DE 26FR, PONTEIRA DE PORCELANA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 15;VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,0000; ITEM 10: 1029268 - CAMISA, ENDOSCOPICA PARA URETROTOMIA, COM CANAL PARA PASSAGEM DE SONDA FILIFORME E TORNEIRA PARA IRRIGACAO/ ASPIRACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 14;VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,0000; ITEM 11: 1029288 - OBTURADOR, PONTA ROMBA, CAMISA URETROTOMIA 21FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 12;VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000; ITEM 12: 1029362 - ELETRODO, MONOPOLAR TIPO ALCA ANGULADA 24/26FR, PINO PARA RESSECCAO ENDOSCOPICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 330;VALOR UNITÁRIO: R\$ 635,00; ITEM 13: 1029392 - ELETRODO, MONOPOLAR TIPO ROLLER-BALL, 5MM, 24/16FR, PINO PARA COAGULACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 330;VALOR UNITÁRIO: R\$ 633,0000; ITEM 14: 1029570 - CABO, ALTA FREQUENCIA UNIPOLAR PARA RESSECTOSCOPIO UNIPOLAR, 300CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 43;VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,0000; ITEM 15: 770489 - BORRACHA, VEDACAO TIPO CARRETEL, FURO CENTRAL 0,8MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.:



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

245; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM 16: 1029427 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30, D=2,9MM, C=30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT.: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.500,0000; ITEM 17: 1029467 - PINCA, ENDOSCOPICA SEMI RIGIDA PARA RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS, DUPLA ACAO, CONEXAO LUER LOCK PARA LIMPEZA, 5FR, 34CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 950,0000; ITEM 18: 1417427 - PINCA, ENDOSCOPICA SEMI-RIGIDA PARA BIOPSIA, DUPLA ACAO, CONEXAO LUER LOCK PARA LIMPEZA, 5FR, 34CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 950,0000; ITEM 19: 1417417 - TESOURA, ENDOSCOPICA SEMI-RIGIDA PARA BIOPSIA SINEQUIA, 5FR, 34CM, DUPLA ACAO, CONEXAO LUER LOCK PARA LIMPEZA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 950,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231140. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 137/2024
PROCESSO Nº09194906/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará /Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - SESA/HM; CONTRATADA: CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; OBJETO: **Aquisição de 02(DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, E 02(DUAS) AMBULÂNCIAS SENDO (UMA) TIPO B e TIPO D**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.0895.03.44905200.1500.9100000.0.4.01 DATA:23/04/2024; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes e André Augusto Azeredo Costa;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 237/2024
PROCESSO Nº24001.015394/2024-34

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA; OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório, com equipamento em comodato** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.522.890,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 890,00 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.9030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 1.522.000,00 DATA:27/03/2024; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Itiberê Fernandes Viana

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 302/2024
PROCESSO Nº24001.019717/2024-69

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 145.846,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 846,00 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 145.000,00 DATA:19/04/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JOÃO MARCELO MENDES TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 304/2024
PROCESSO Nº24001.019045/2024-91

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$25.802,70 (vinte e cinco mil oitocentos e dois reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 802,70 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 25.000,00 DATA: 19/04/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 311/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de SUPLEMENTO NUTRICIONAL E FÓRMULA INFANTIL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR UM PERÍODO DE 6(SEIS) MESES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 313/2024
PROCESSO Nº24001.017622/2024-19

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA OBJETO: a **Aquisição de MEDICAMENTO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR UM PERÍODO DE 4(quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 42/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$408.944,56 (quatrocentos e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA:22/04/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FLAVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 314/2024
PROCESSO Nº24001.025131/2024-33**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Da Saúde Do Estado – SES/CENTRO DE DERMATOLOGIA DONA LIBÂNIA – CDERM; CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS**; OBJETO: **Aquisição – A MINERAL NATURAL – COMPOSIÇÃO SEM GÁS, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL** – APRESENTAÇÃO: GARRAFÃO 20 LITROS. 3.1.2. A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 374.10.302.71.20571.03.339030.2.600.92.00000.1 DATA: 18/04/2024; SIGNATÁRIOS: Heitor de Sá Gonçalves e Christianne Amorim Benjamin.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 337/2024
NUP 24001.009190/2024-64**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS/HSJ; CONTRATADA: **VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA - ME**; OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, em equipamento hospitalar e odontológico – serviço especializado em equipamentos odontológicos, ajustes, regulagens e testes operacionais.** (Incluindo reposição total de peças e acessórios.), dos equipamentos odontológicos pertencentes ao Hospital São José de Doenças Infeciosas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 02046/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, no Decreto Estadual nº 35.341/2022, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 31.571,88 (trinta e um mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0 e 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1; DATA DÁ ASSINATURA: 18/04/2024; SIGNATARIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e SAULO ALMEIDA PERES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 340/2024
PROCESSO Nº24001.019766/2024-00**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **LABORATÓRIOS B BRAUN SA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar com equipamento em comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 5.267.040,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 – 24200744.10.302.171.20652.03.39030.1.5009100000.8543 – 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 22/04/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E REGINA SANTOS AMMIRATTI;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 351/2024
NUP 24001.022447/2024-73**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230022 – SES/SESUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.363.004,00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 – 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.e 8543 – 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 358/2024
PROCESSO Nº24001.012520/2024-07**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos** por Dispensa de Licitação para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 6 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 172.799,20 (cento e setenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 23/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 359/2024
PROCESSO Nº24001.012520/2024-07**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos** por Dispensa de Licitação para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 6 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,40 (cento e quarenta mil reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 23/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 57/2024**

PROCESSO Nº: 24001.021328/2024-01 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de TONERS E ETIQUETAS** (Grupos 1 e 2), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades de para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVENÇÃO AO CÂNCER (IPC), por um período de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o procedimento de Cotação Eletrônica (COEP nº 2024/06536). JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa atender reposição de estoque para que não haja interrupção nos procedimentos de exames realizados nesta Instituição. O material não é fornecido pelo Centro de Distribuição da SESA, e não consta em Atas de Registro de Preços. VALOR GLOBAL: R\$ 3.962,40 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420036 4.10.302.171.20572.03.339030.2.6009200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c o art. 75, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **MULT SERVICE COMERCIO & SERVICÓ LTDA** DISPENSA: 25/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 25/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 60/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$2.280,00; PROCESSO N°: 24001.014386/2024-71 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar** classificado como item 1: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÉNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL PRATA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍTEGRA QUE GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTUO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por um período de 3 (três) meses. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que o Eletrodo Cardíaco Neonatal é um dispositivo utilizado para monitorar a atividade elétrica do coração em pacientes neonatos, sendo um componente essencial em eletrocardiogramas (ECGs) e monitoramento cardíaco contínuo. Os eletrodos cardíacos são geralmente compostos por um material condutor, como metal ou carbono, revestido por uma substância adesiva que permite fixá-los na pele do paciente. Eles são conectados a cabos ou fios que, por sua vez, são conectados a um equipamento de monitoramento ou ECG; Os eletrodos cardíacos são descartáveis e devem ser trocados após cada uso para garantir a higiene e a precisão dos resultados. Eles são fabricados de acordo com padrões de segurança e qualidade, a fim de minimizar qualquer risco de desconforto ou irritação na pele do paciente. É importante ressaltar que o uso e a aplicação corretos dos eletrodos cardíacos são essenciais para obter resultados precisos nos exames de monitoramento cardíaco. Portanto, é fundamental que profissionais de saúde qualificados realizem a colocação e a interpretação dos dados obtidos por meio desses eletrodos; A falta de eletrodo cardíaco neonatal em hospitais pode ter diversas repercussões negativas como: 1. Atraso no diagnóstico e tratamento: Os eletrodos cardíacos são essenciais para a realização de exames como o eletrocardiograma, que auxiliam no diagnóstico de doenças cardíacas. A falta desses eletrodos pode levar a atrasos no diagnóstico e no início do tratamento adequado, prejudicando a saúde dos pacientes; 2. Risco de complicações: Em situações de emergência, quando é necessário monitorar continuamente o ritmo cardíaco de um paciente, a falta de eletrodos cardíacos pode aumentar o risco de complicações, uma vez que o monitoramento adequado não será possível; 3. Impacto na qualidade do atendimento: A falta de recursos básicos, como os eletrodos cardíacos, afeta a qualidade do atendimento prestado pelos hospitais públicos. Isso pode gerar insatisfação por parte dos pacientes e comprometer a confiança na rede de saúde pública; 4. Aumento dos custos: Em alguns casos, a falta de eletrodos cardíacos pode levar os hospitais públicos a recorrerem a fornecedores privados para adquirir esses materiais de forma emergencial. Isso pode resultar em um aumento dos custos para as instituições de saúde; Cabe destacar que a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, foi sagrada vencedora do certame P.E nº2022/1753, onde foi formalizado ARP nº 2023/06353, vigente até 05/03/2024, ao valor unitário R\$0,44, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; Considerando que o novo Processo Licitatório NUP 24001.014145/2023-41 PE 2023/1642, aberto em 29/06/2023, encontra-se em fase externa na PGE (julgamento); Informamos que esta Secretaria emitiu, em 09/02/2024, a Nota de Empenho nº 000540/2024, recebida pelo fornecedor em 14/02/2024. Ressalta-se que a referida empresa fora notificada por meio do processo NUP 24001.014371/2024-11; Diante da imprevisibilidade de abastecimento, com Nota de Empenho em aberto, é eminente o risco de desabastecimento da Rede SESA deste insumo, não havendo tempo hábil para aguardar a regularização do empenho do material em tela Considerando que o consumo médio mensal (CMM) dos Eletrodos atualmente é de cerca de 1.616 unidades conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF, (em anexo). Além disso, informamos que atualmente o Centro de Distribuição encontra-se com autonomia de zero (0) dias, (em anexo) necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa; Considerando os fatos supracitados, e no intuito de prover estratégias de contingência em caráter de urgência, torna-se veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde por um período de 90 dias.

VALOR GLOBAL: R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0, e 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP **DISPENSA:** 19/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 19/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230632

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; PETINELI DIST. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA; PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. III – **OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230632 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 835; VALOR UNITÁRIO: R\$ 259,0000; VALOR TOTAL: R\$ 216.265,00; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 435; VALOR UNITÁRIO: R\$ 178,2000; VALOR TOTAL: R\$ 77.517,00; ITEM: 4; QUANT.: 286; VALOR UNITÁRIO: R\$ 178,2000; VALOR TOTAL: R\$ 50.965,20; ITEM: 9; QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 658,6600; VALOR TOTAL: R\$ 19.759,80; PETINELI DIST. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA: ITEM: 8; QUANT.: 131; VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,0000; VALOR TOTAL: R\$ 24.497,00; PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP: ITEM: 12; QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 392.404,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230903

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MEDCORP HOSPITALAR LTDA. III – **OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230903 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 3.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,2200; VALOR TOTAL: R\$ 90.868,40; ITEM: 2; QUANT.: 1.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34.2400; VALOR TOTAL: R\$ 59.920,00; BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 579,0000; VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00; ITEM: 4; QUANT.: 340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 579,0000; VALOR TOTAL: R\$ 196.860,00; ITEM: 5; QUANT.: 370; VALOR UNITÁRIO: R\$ 579,0000; VALOR TOTAL: R\$ 214.230,00; MEDCORP HOSPITALAR LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 470; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.020,0000; VALOR TOTAL: R\$ 479.400,00; ITEM: 7; QUANT.: 800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,0000; VALOR TOTAL: R\$ 880.000,00; ITEM: 8; QUANT.: 55; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.901,0000; VALOR TOTAL: R\$ 104.555,00; ITEM: 9; QUANT.: 63; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.580,0000; VALOR TOTAL: R\$ 99.540,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.183.273,40; VI – DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231368

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; ROBERTO CORETTI – ME; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. III – **OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231368 – SESA; IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 5.607,600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4950; VALOR TOTAL: R\$ 2.775.762,00; ROBERTO CORETTI – ME; ITEM: 2; QUANT.: 1.869,200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6400; VALOR TOTAL: R\$ 1.196.288,00; ITEM: 10; QUANT.: 2.629,150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0380; VALOR TOTAL: R\$ 99.907,70; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 3.252,150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0428; VALOR TOTAL: R\$ 139.192,02; ITEM: 5; QUANT.: 6.235,200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0502; VALOR TOTAL: R\$ 313.007,04; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 1.084,050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0474; VALOR TOTAL: R\$ 51.383,97; ITEM: 8; QUANT.: 4.229,025; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1056; VALOR TOTAL: R\$ 446.585,04; ITEM: 14; QUANT.: 1.012,650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0612; VALOR



TOTAL: R\$ 61.974,18; ITEM: 16; QUANT.: 1.220.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0648; VALOR TOTAL: R\$ 79.056,00; ITEM: 18; QUANT.: 3.009.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1335; VALOR TOTAL: R\$ 401.813,64; MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 6; QUANT.: 2.078.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0533; VALOR TOTAL: R\$ 110.778,72; ITEM: 12; QUANT.: 1.196.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0791; VALOR TOTAL: R\$ 94.603,60; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 12.687.075; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0440; VALOR TOTAL: R\$ 558.231,30; ITEM: 9; QUANT.: 7.887.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0286; VALOR TOTAL: R\$ 225.581,07; ITEM: 15; QUANT.: 3.660.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0508; VALOR TOTAL: R\$ 185.928,00; ITEM: 17; QUANT.: 9.029.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0955; VALOR TOTAL: R\$ 862.319,16; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; ITEM: 11; QUANT.: 3.588.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0494; VALOR TOTAL: R\$ 177.247,20; ITEM: 13; QUANT.: 3.037.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0450; VALOR TOTAL: R\$ 136.707,75; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 7.916.366,39 VI – DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COM EQUIPAMENTO EM COMODATO)”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240003 – SESA; IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 16.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 64.7700; VALOR TOTAL: R\$ 1.039.558,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.039.558,50. VI – DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 11/2024

PROCESSO NUP: 24001.048228/2023-33

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paultel nº 2406, Bairro Dionísio Torres, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art.22 do decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 14.859,71 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), junto a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente à prestação de serviços realizados no mês de Dezembro de 2023. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2024

NUP 24001.051505.2023-95

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará , inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza- Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c art. 63, §1º § 2º, da Lei nº 4.320/1964 bem como alínea “a”, do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de exercício anterior de R\$ 4.284,80 (Quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), junto a MISSÃO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI , inscrito no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06 , referente 08 a 16 de novembro de 2023 do Laboratório Regional de Juazeiro do Norte. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Antônio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº52/2024

PROCESSO Nº10706240/2022

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 27.661,56 (Vinte sete mil seiscentos e sessenta e um e cinquenta seis centavos), junto a empresa ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, referente-se ao serviço de repactuação 2022, na categoria de SUPORTE OPERACIONAL DE HARDWARE E SOFTWARE, PROGRAMADOR PLENO, referente aos meses de JULHO Á OUTUBRO DE 2022. Fortaleza-CE, 26 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº53/2024

NUP 24001.021748/2024-80

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 a COORD/ CANINDÉ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº57/2024

NUP 24001.027057/2024-90

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 a COORD/ RUSSAS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°87/2024**PROCESSO: 24001.047542/2023-07**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), junto ao **FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI - HCC**, inscrito no CNPJ nº 41.343.187/0003-75, referente a prestação de serviços especializados de assistência de cirurgia cardiovascular e procedimentos relacionados oferecidos pela iniciativa privada na modalidade hospitalar a serem integrados na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde prestados à população própria e de referência do Estado do Ceará, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, atinente ao faturamento do mês de outubro de 2023, em decorrência do Contrato nº 058/2020, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.009566/2023-50**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida de exercício anterior no valor de R\$ 2.282,75 (dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **MARCOS ANTONIO LOPES SOARES**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 03595617., lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.011956/2023-90**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.325,36 (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), junto ao requerente, **ANTONIO FERREIRA DO CARMO**, que exerce cargo/função de Agente de Administração, matrícula: 400345-1-X, lotado na Coordenadoria Administrativa - COADM/SEAFI/SESA, referente ao pagamento do Abono de Permanência, pertinente ao período de 13/06/2023 à 30/11/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP : 24001.019628/2023-31**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.153,24 (dois mil e cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), junto à requerente **ANA PATRICIA ESCOSSIO DOS SANTOS MARQUES**, que exerce o cargo/função de Analista de Gestão da Saúde, matrícula nº 300113-4-1, lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas - COGEP, referente à Gratificação de Titulação no percentual de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 03/08/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 28 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.023662/2023-19**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.674,55 (três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), junto ao (a) requerente **JARBAS SILVA RODRIGUES**, matrícula nº. 300129-7-6, exercente do cargo/função de Analista de Gestão da Saúde, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional na Célula de Economia da Saúde - CECOS, referente à Gratificação de Titulação, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 30 de Agosto a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 28 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.025409/2023-91**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a concessão de Diárias para a servidora **TEREZA CRISTINA MOTTA DE SOUSA ALVES**, referente a viagem realizada ao município de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, no período de 21 à 24 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 26 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001026780/2023-71

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.757,21 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), junto ao (a) requerente **JOSÉ ALBERTO GOMES DE ANDRADE**, matrícula nº. 102131-1-8, exercente do cargo/função de Agente de Administração, pertencente ao Grupo Atividades Técnico-Administrativas - ADS, lotado (a) no Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I - CEO/Centro, referente a concessão do Abono de Permanência, pertinente ao período de 18 de Setembro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº24001.048953/2023-10

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 28.058,87 (vinte e oito mil, cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), junto à **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, cujo objeto é mão de obra especializada nas categorias de Auxiliar Técnico Administrativo II e III e Auxiliar Administrativo III, referente ao período de Dezembro/2023 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº24001.031381/2023-21

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 512,62 (quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos), junto à **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é mão de obra especializada nas categorias de AOSD, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do período de 01 de Janeiro à 12 de Maio/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.028436/2024-05

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente aos serviços prestados, durante o período de 01 de Fevereiro a 29 de Fevereiro de 2024, RESOLVE, de acordo com a fundamentação legal do art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964. Reconhece a dívida no valor de R\$16.798,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e zero centavos). Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024.

Icaro Tavares Borges

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 24001.013622/2024-31

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 370.191,58 (Trezentos e setenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), junto à **COMINT - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.173/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviço através de médicos cooperados, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 13/12/2023 a 20/12/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

CORRIGENDA

PROCESSO Nº24001.015948/2024-01

No Diário Oficial nº 065, Fortaleza, 09 de abril de 2024, que publicou o Extrato do Contrato de Rateio nº 05/2024 - POLI R./Brejo Santo. **Onde se lê:** CONTRATADO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS; **Leia-se:** CONTRATADO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS - CNPJ: 12.987.708/0001-67. Fortaleza/CE, 24 de abril de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

PROCESSO Nº24001.018441/2024-00

No Diário Oficial nº 065, Fortaleza, 09 de abril de 2024, que publicou o Extrato do Contrato de Rateio nº 10/2024 - CEO R./Brejo Santo. **Onde se lê:** CONTRATADO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS; **Leia-se:** CONTRATADO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS - CNPJ: 12.987.708/0001-67. Fortaleza/CE, 24 de abril de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTRARIA CC 0009/2024-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **JULIANNE DEBORA REBOUCAS DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento,



de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO AQUINO, em virtude de Férias, no período de 02 de Maio de 2024 a 13 de Maio de 2024. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA Nº10/2024.

ALTERAR OS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023; e considerando o disposto no artigo 11 do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, conforme abaixo identificados:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
I	ÉRIKA DE OLIVEIRA NICOLAU	30002857	MEMBRO TITULAR
II	FRANCISCO ÁVILA SALES CAVALCANTI	30002989	MEMBRO TITULAR
III	PEDRO LEÃO DE QUEIROZ NETO	30002520	MEMBRO TITULAR
IV	SILVANA MARIA LOPES ROCHA	40494219	MEMBRO SUPLENTE
V	HANNA RAFAELA DE LIMA VIEIRA	3000275X	MEMBRO SUPLENTE
VI	ZILVANIR FERNANDES DE QUEIROZ	30002709	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º – As demais disposições da Portaria Nº 02/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Luciano Pamplona de Goés Cavalcanti
SUPRINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2024

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de banco na modalidade de Professor Visitante para atuarem, quando convocados, nas demandas do Projeto Apoio às Ações de Educação Permanente e Profissional em Saúde, ofertado pela Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº 02/2024, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPRINTENDENTE

Registre-se. Publique-se.

Resultado Definitivo do Certame
EDITAL 02/2024 - PROFESSOR VISITANTE - PROJETO APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROFISSIONAL EM SAÚDE -
DIEPS

I - ESP - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
253060089129	LETICIA KELLY COSTA SILVA	10.00
831169088648	ANDREIA FARIAS EVANGELISTA	9.00
829130092338	ANNA KAROLINNE MORAIS E ARAUJO	9.00
927386090218	CARLA VASCONCELOS FREITAS	8.00
752940090283	ARMINDA EVANGELISTA DE MORAES GUEDES	8.00
822950092380	MARIA VIVIANNE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	8.00
139260091740	ANDRESSA LIMA ALVES	8.00
995516088583	TATIANA CISNE SOUZA	7.50
012300093247	MABELL KALLYNE MELO BESERRA	7.50
866302091864	MADALENA ISABEL COELHO BARROSO BEZERRA	7.50
884553090521	FRANCILETE VIANA GOMES	7.00
755979093186	RAQUEL MARTINS MORORÓ	7.00
811130092733	CICERA LUANA DE LIMA TEIXEIRA	7.00
702740088682	SAMARA ASSUNÇÃO LIMA	7.00
803120091297	FRANKLIN LUIS OLIVEIRA MARTINS	6.50
172200090161	MARIA VILANI DE MATOS	6.50
980450093474	NICOLE SILVA FRANÇA	6.50
588164093199	CRISTIANO TAVARES BESSA	6.00
672511091040	LUCIANA CRISTINA DINIZ FERREIRA DE GODOY	6.00
481467089351	SUZIANE FRANCO DE SOUSA MARTINS	6.00
348608090282	RÓBSON REURIS MAIA ANDRADE	6.00
633838089429	ALEXANDRE SOUZA BARROS	6.00
544720088651	BRUNA MAGDA MENDES DIAS	6.00
470530091703	GLAUBÊNIA GOMES DOS SANTOS	6.00
442830093434	ROTSEANA GONÇALVES BEZERRA FREITAS	6.00
761606093417	MIKE DOUGLAS LOPES FERNANDES	6.00

II - ESP - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
997420089760	CICERA TAVARES DE LUCENA	10.00
065120092278	CAMILA ALVES NOGUEIRA	10.00
093450089829	NÉLCIO SOUZA SOARES SEGUNDO	10.00
189670089006	MAIRA PEREIRA SAMPAIO MACÉDO	10.00
454228092523	PETRÚCYA FRAZÃO LIRA	9.50
974294092984	NÚBIA DIAS COSTA CAETANO	9.00
847527093617	ANDRÉA DO NASCIMENTO SERPA RODRIGUES	9.00
607400092389	MARIA SIMONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	9.00



INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
431240092990	EDNA MOTA LOIOLA	9.00
841950092957	ANDREZZA MARTINS DO NASCIMENTO	9.00
543240093078	JOAO PAULO MOREIRA DO PRADO	8.50
789330093232	SARAH ANNE SILVEIRA SAMPAIO	8.50
639711093014	FRANCISCA EMANUELA PAIVA DE ABREU	8.00
036620091964	WANESSA MARIA COSTA CAVALCANTE BRANDAO	8.00
427530092630	BRUNA ARAUJO MADEIRA	8.00
221720088493	MAISA LEITÃO DE QUEIROZ	8.00
984640090247	ALINE JEANE COSTA SOUSA	8.00
462950092777	DAIANA RODRIGUES CRUZ LIMA VITAL	8.00
965350090347	FELIPE SALVIANO RAMOS	8.00
226050090930	ANA IRIS MOTA PONTE	8.00
761606093418	MIKE DOUGLAS LOPES FERNANDES	8.00
253060089128	LETICIA KELLY COSTA SILVA	8.00
950760090288	JÉSSICA SOARES GADELHA DE BRITO	8.00
375116088957	FRANCISCO EDNANDO COELHO DE OLIVEIRA	8.00
255830091635	PRISCILA DE FREITAS SOUSA	7.50
582310088935	MELISSA DE FARÍAS ABREU	7.50
214556091697	RAISSA FERREIRA DE SOUSA	7.00
702740088685	SAMARA ASSUNÇÃO LIMA	7.00
364450090326	FRANCISCO DIEGO FERNANDES DA SILVA	7.00
920606089768	FRANCISCO EUDES DOS SANTOS	7.00
985903092865	LUZIA MARTINS PEREIRA	6.50
337098091716	MARCIA GOMES RUFINO	6.50
762830093426	RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA	6.50
469977092853	ALANE DE SOUSA FERREIRA FREIRE	6.00
894148092010	SIMONE FIRMO DE MORAES ALMEIDA	6.00
755979093187	RAQUEL MARTINS MORORÓ	6.00
728620091221	MARIA JAQUIELE FURTADO GABRIEL	6.00
771840093443	TALITA ALCANTARA FONTENELE E SILVA	6.00
097750089569	PAULO HENRIQUE MACIEL DA SILVA	6.00
522330091706	LAÍS MARIA GERMANO CANUTO SALES	6.00
999271093414	FRANCISCA VERA FERREIRA DA SILVA	6.00

III - ESP - ATENÇÃO SAÚDE MENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
963840090146	DÉBORA ROCHA CARVALHO	9.50
315164092177	ANDRÉA FROTA SAMPAIO FIGUEIREDO	9.00
522330091705	LAÍS MARIA GERMANO CANUTO SALES	9.00
059643093093	SYLVIA DE SOUSA E SILVA	8.00
974294092981	NÚBIA DIAS COSTA CAETANO	8.00
997420089758	CICERA TAVARES DE LUCENA	8.00
965350090345	FELIPE SALVIANO RAMOS	8.00
036620091963	WANESSA MARIA COSTA CAVALCANTE BRANDAO	7.50
506430091539	MARIA JULIANA FIRMINO SIQUEIRA	7.00
973840092664	ISRAEL SILVA SAMPAIO GOMES	7.00
751250089435	JOÃO HENRIQUE CORDEIRO	7.00
355840090012	CLAUDIONE CAVALCANTE DE LIMA	6.50
826815090051	ERIKA MARQUES NOBRE	6.00
255830091636	PRISCILA DE FREITAS SOUSA	6.00
057640089549	CICERA BRENA CALIXTO SOUSA BORGES	6.00
645560092152	GLADYS PONTES ANDRADE COSTA	6.00
608940089126	MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	6.00

IV - ESP - GESTÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
801809089576	JAQUELINE DE SOUSA DANTAS	10.00
454228092524	PETRÚCYA FRAZÃO LIRA	9.50
974294092982	NÚBIA DIAS COSTA CAETANO	9.00
847527093616	ANDRÉA DO NASCIMENTO SERPA RODRIGUES	9.00
253060089127	LETICIA KELLY COSTA SILVA	9.00
195650091974	EVELINE MICHELLE LIMA DA SILVA	8.50
900348093682	ÉRIKA ALMEIDA CHAVES	8.00
447638093614	EVELINE MACHADO DE AGUIAR BARBOSA	8.00
004630089513	TICIANE FREIRE GOMES	8.00
721530088775	MIRLENE SOUZA SANTOS SOARES	8.00
965350090348	FELIPE SALVIANO RAMOS	8.00
494660090550	SAULO BARRETO CUNHA DOS SANTOS	8.00
038620093630	ALINE ALVES MESQUITA	7.50
543240093082	JOAO PAULO MOREIRA DO PRADO	7.50
689330088927	GONZAGA SALES DA SILVA FILHO	7.50
997420089759	CICERA TAVARES DE LUCENA	7.00
093450089831	NÉLICO SOUZA SOARES SEGUNDO	7.00
582310088931	MELISSA DE FARÍAS ABREU	7.00
324627092054	LEILA MAKELLY LIMA ANGELIM	6.00
894148092007	SIMONE FIRMO DE MORAES ALMEIDA	6.00
949620091209	SILMÁRIA COSTA SANTOS SOEIRO	6.00
728620091222	MARIA JAQUIELE FURTADO GABRIEL	6.00
983620093675	FRANCISCA MARIA RANIÉLLE ALBUQUERQUE BECO	6.00
771840093444	TALITA ALCANTARA FONTENELE E SILVA	6.00
083540088837	DEBORAH CRISTINA SILVA QUEIROZ ALVES	6.00
702740088683	SAMARA ASSUNÇÃO LIMA	6.00

V - ESP - REGULAÇÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
093450089832	NÉLICO SOUZA SOARES SEGUNDO	9.00
721530088776	MIRLENE SOUZA SANTOS SOARES	7.00
083540088833	DEBORAH CRISTINA SILVA QUEIROZ ALVES	6.00



VI - ESP - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
131460091179	MANUELLA PAULA COSTA DA NOBREGA LINS TRINDADE	10.00
093450089833	NÉLCIO SOUZA SOARES SEGUNDO	10.00
253060089131	LETICIA KELLY COSTA SILVA	10.00
494660090551	SAULO BARRETO CUNHA DOS SANTOS	10.00
454228092525	PETRÚCYA FRAZÃO LIRA	9.50
847527093618	ANDRÉA DO NASCIMENTO SERPA RODRIGUES	9.00
997420089761	CICERA TAVARES DE LUCENA	9.00
822950092378	MARIA VIVIANNE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	9.00
906656088998	LUCIANA LUCENA LIMA	8.50
529199089384	MÁRCIA ANDRADE DOS SANTOS	8.50
789330093233	SARAH ANNE SILVEIRA SAMPAIO	8.50
059643093097	SYLVIA DE SOUSA E SILVA	8.00
999900093062	LÍVIA ALVES DE SOUZA	8.00
096620092787	SÁVYA ALBUQUERQUE BARROS	8.00
004630089514	TICIANE FREIRE GOMES	8.00
721530088777	MIRLENE SOUZA SANTOS SOARES	8.00
963840090147	DÉBORA ROCHA CARVALHO	8.00
721050088922	TAUANE CAVALCANTE DINIZ	8.00
825451093032	GABRIEL PERDIGÃO WALCHER	8.00
611860092809	SAMARA MOREIRA BRINGEL	8.00
355840090014	CLAUDIONE CAVALCANTE DE LIMA	7.50
965527092988	JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA	7.00
313456093279	FRANCISCO ISMAEL DA SILVA FROTA	7.00
864840088926	DANIELLY CUSTÓDIO CAVALCANTE DINIZ	7.00
751250089436	JOÃO HENRIQUE CORDEIRO	7.00
525650092867	JOSÉ GLEDSON COSTA SILVA	7.00
884553090523	FRANCILETE VIANA GOMES	6.00
672511091042	LUCIANA CRISTINA DINIZ FERREIRA DE GODOY	6.00
849748090170	FERNANDA MARIA TEOFILIO CAMPOS	6.00
728620091224	MARIA JAQUIELE FURTADO GABRIEL	6.00
771840093445	TALITA ALCANTARA FONTENELE E SILVA	6.00
702740088684	SAMARA ASSUNÇÃO LIMA	6.00
073740090948	FRANCISCA MORAES DA SILVA	6.00
489993089626	DAVID EDERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	6.00

VII - ESP - VIOLENCIA COM ÊNFASE EM INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
489993089629	DAVID EDERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	10.00
592207090957	ALEXANDRA BRAGA FARIAS	8.50
544010091822	JAQUELINE BRITO SILVA	8.50
965350090349	FELIPE SALVIANO RAMOS	8.00
097750089570	PAULO HENRIQUE MACIEL DA SILVA	7.00
036620091965	WANESSA MARIA COSTA CAVALCANTE BRANDAO	6.50

VIII - ESP - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
771630089501	ALINE ARAÚJO ALVES	7.00
826815090055	ERIKA MARQUES NOBRE	6.00
057640089550	CICERA BRENA CALIXTO SOUSA BORGES	6.00
825451093030	GABRIEL PERDIGÃO WALCHER	6.00

IX - ESP - URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
070750090113	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO MORAIS	10.00
489993089627	DAVID EDERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	9.50
014306089115	VANESSA VIEIRA DE SOUSA	8.50
983620093674	FRANCISCA MARIA RANIËLLE ALBUQUERQUE BECO	8.00
195650091973	EVELINE MICHELLE LIMA DA SILVA	8.00
584240092561	ANTONIA CIDIANE PEREIRA BEZERRA	7.50
965527092989	JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA	7.00
038620093629	ALINE ALVES MESQUITA	7.00
973840092665	ISRAEL SILVA SAMPAIO GOMES	7.00
579968093210	JOÃO MARCOS NUNES GADELHA	6.00
313456093280	FRANCISCO ISMAEL DA SILVA FROTA	6.00
058230092602	EDSON JUVENAL DA SILVA NETO	6.00
407630091761	ANTONIO HERBETTY ARCANJO MARTINS OLIVEIRA	6.00
253060089130	LETICIA KELLY COSTA SILVA	6.00

X - ESP - TRANSPLANTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
131460091176	MANUELLA PAULA COSTA DA NOBREGA LINS TRINDADE	10.00
514606093063	BRENDA DA SILVA BERNARDINO	10.00
193147091276	LÚCIO KILDARE E SILVA LIMA	7.00
978262092555	ROSANGELA GASPAR CAVALCANTE	7.00

XI - ESP - MATERNO-INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
057640089551	CICERA BRENA CALIXTO SOUSA BORGES	10.00
489993089628	DAVID EDERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	10.00
842950090568	ANA CAROLYNNE FERREIRA LOPES	9.00
771630089499	ALINE ARAÚJO ALVES	8.00
462950092774	DAIANA RODRIGUES CRUZ LIMA VITAL	8.00
692360091878	REBECA FURTADO FERNANDES	8.00



XII - ESP - CARDIOVASCULAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
070750090114	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO MORAIS	10.00
906656088996	LUCIANA LUCENA LIMA	6.50
720360092022	MARCONI PEREIRA BRANDÃO	6.50
096620092785	SÁVYA ALBUQUERQUE BARROS	6.00
543240093083	JOAO PAULO MOREIRA DO PRADO	6.00

XIII - ESP - DIABETES

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
454228092526	PETRÚCYA FRAZÃO LIRA	9.00
543240093084	JOAO PAULO MOREIRA DO PRADO	8.00
576540089700	RODOLFO DOUGLAS FERNANDES SOUSA	7.50
702740088686	SAMARA ASSUNÇÃO LIMA	7.00
096620092788	SÁVYA ALBUQUERQUE BARROS	6.50
762830093427	RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA	6.50
732750090008	RENATA JATAÍ SILVA	6.00

XIV - ESP - ONCOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
447638093612	EVELINE MACHADO DE AGUIAR BARBOSA	9.00
283421093145	HELDER MATHEUS ALVES FERNANDES	8.00
554670092045	GABRIELA HOLANDA VIEIRA	7.00

XV - ESP - PNEUMOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
433650088474	RYANA KARLA FERREIRA PAULINO	9.00
044666093185	ANA PAULA ROCHA NEPOMUCENO EDSON	8.00
906656088997	LUCIANA LUCENA LIMA	7.00
088730090641	MARIA CAROLINE ALMEIDA MAGALHÃES	6.50
913950089717	LUCIANA RAQUEL DE QUEIROZ SOUSA	6.00

XVI - ESP - INFECTOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
665160089871	LUÍS ARTHUR BRASIL GADELHA FARIA	10.00
223090089895	RENATA LAIS DA SILVA NASCIMENTO MAIA	8.50
755979093188	RAQUEL MARTINS MORORÓ	6.50
206350090652	NADIA MARTINS DA SILVA	6.00

XVII - ESP - SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
950760090287	JÉSSICA SOARES GADELHA DE BRITO	9.50
841950092959	ANDREZZA MARTINS DO NASCIMENTO	9.00
721050088920	TAUANE CAVALCANTE DINIZ	8.00
969750091308	THALITA JÉSSICA FERREIRA DA ROCHA	8.00
576530089589	ISAQUEL CHAVES FERREIRA	8.00
092930089792	LARA TUANNA DE BRITO	7.50
375116088956	FRANCISCO EDNANDO COELHO DE OLIVEIRA	6.00

XIX - ESP - SAÚDE PRISIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
427530092633	BRUNA ARAUJO MADEIRA	6.00

XX - ESP - RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
097750089571	PAULO HENRIQUE MACIEL DA SILVA	7.50
036620091967	WANESSA MARIA COSTA CAVALCANTE BRANDAO	6.50

XXI - ESP - EQUIDADE DE GÊNERO NO CAMPO DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
645560092154	GLADYS PONTES ANDRADE COSTA	6.00

XXII - ESP - SAÚDE INDÍGENA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
493810092562	VITORIA CHRISTINE LISBOA DE ANDRADE	6.00

XXIII - ESP - VIOLÊNCIAS E SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
774020093563	JOELSON ALVES DA SILVA	7.00

I - MES - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
510837091205	FABIANNE FERREIRA COSTA RÓSEO	10.00
269509092910	ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR	10.00
640200088571	ELINE MARA TAVARES MACEDO	10.00
420200090392	ROSIMARY DA SILVA BARBOSA	10.00
108420089964	FLAVIA VASCONCELOS DE ARAUJO MARTINS	10.00
723350089849	LUCIELMO FAUSTINO SOUZA	10.00
990700093545	FRANCISCO TARCÍSIO SEABRA FILHO	9.50
368300093639	GLÁUCIA PORTO DE FREITAS	9.00
398620093475	VIVIANE DE AMORIM DUARTE	9.00
163120091159	FRANCISCA JESSIKA NUNES DE MOURA	9.00
360957088702	VIVIAN DA SILVA GOMES	8.00
416908092360	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO FRAGA	8.00
008756089559	HELLIOSE BARBOSA NERY	8.00
508916093548	ADEMAR MAIA FILHO	8.00
227866091102	SIMONE DANTAS SOARES	8.00



INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
665106088576	ANA RITA PAULO CARDOSO	8.00
182720092941	JOSÉ DAVI JOVINO FARIAS	8.00
453720088483	PAMELA MARIA COSTA LINHARES	8.00
072240090886	ALINE ALBUQUERQUE BARROS HOLANDA	8.00
506840093212	NAYARA DE CASTRO COSTA JEREISSATI	8.00
779320092471	PRISCILLA DE LIMA CARNEIRO	7.50
596501090358	JOSE HENRIQUE DE LACERDA FURTADO	7.00
648620091910	JALIANA HOLANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	6.50
551809089566	GILCELENE DE CASTRO ANDRADE	6.00
357710092594	SAULO DA SILVA DIÓGENES	6.00
275660088991	RAFAEL DIAS DE MELO	6.00
163006093504	THIAGO NOBRE GOMES	6.00
158930093653	DIEGO DA SILVA FERREIRA	6.00
985140093471	JOANA DAYSE DA ROCHA PORTELA ANDRADE	6.00
028660093677	SAMUELLOPES DOS SANTOS	6.00
255310090410	MARCELINO MAIA BESSA	6.00
434582088820	FRANCISCO BERGSON PINHEIRO MOURA	6.00

II - MES - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
269509092909	ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR	10.00
008756089561	HELLOISE BARBOSA NERY	10.00
873400090084	LILIAN FERNANDES AMARANTE	10.00
281299090376	IDACLECE RODRIGUES DE MATOS	10.00
596501090357	JOSE HENRIQUE DE LACERDA FURTADO	10.00
357710092595	SAULO DA SILVA DIÓGENES	10.00
663710090023	LUIS LOPES SOMBRA NETO	10.00
872430093234	KARINE DA SILVA OLIVEIRA	10.00
055840092150	ISABELLY RIBEIRO ARAÚJO	10.00
046440090983	CIRLIANE DE ARAÚJO MORAIS	10.00
158930093654	DIEGO DA SILVA FERREIRA	10.00
985140093469	JOANA DAYSE DA ROCHA PORTELA ANDRADE	10.00
869200090352	CARLA SUZANA BALBINO DA SILVA MIRANDA	9.50
059288090033	KERLEY MENEZES SILVA PRATA	9.50
551809089564	GILCELENE DE CASTRO ANDRADE	9.50
525756093148	TICIANA MARIA GOMES GUEDES DE MATOS	9.50
822769093205	GILMARA MARIA BATISTA TAVARES DA SILVA	9.50
691240091599	RAFAEL BEZERRA DUARTE	9.50
478016092401	ANTONIA TAINÁ BEZERRA CASTRO	9.50
192623089487	JOSETE MALHEIRO TAVARES	9.00
989624092277	ROSANA LIBERATO LOPES	9.00
583857088889	RAQUEL DE CASTRO ALVES NEPOMUCENO	9.00
398620093476	VIVIANE DE AMORIM DUARTE	9.00
981710089983	DAMIAO MAROTO GOMES JUNIOR	9.00
938350092838	BRENNNA VIRGINIA LIMA REBOUÇAS	9.00
888540092367	GEMAKSON MIKAEL MENDES	9.00
409304090061	ANA ANGELICA ROMEIRO CARDOSO	8.50
537334089704	FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA	8.00
474210089407	PRISCILLA ROLIM MENDONÇA	8.00
132120089854	DAIANA DE JESUS MOREIRA	8.00
635545092962	OLGA DAMASCENO NOGUEIRA DE SOUSA	8.00
182720092942	JOSÉ DAVI JOVINO FARIAS	8.00
704260090891	FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE	8.00
450511088563	MARIA VALÉRIA CHAVES DE LIMA	8.00
049070092032	JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	8.00
600210092576	WILLIANE MORAIS DE JESUS GAZOS	7.50
824710092494	DIANA MUNIZ PINTO	7.00
796530089023	LUCIANO SANTOS DA SILVA FILHO	7.00
609410088903	BRUNO DE SOUSA ALMEIDA	7.00
028660093676	SAMUELLOPES DOS SANTOS	7.00
273060091700	ANA LARISSE SANTOS BARBOSA	7.00
381344092283	ANDRÉA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES	6.50
352464093408	JULIETA NARSIA PONTES LUCIANO	6.50
410754092535	MANOEL EDUARDO DOS SANTOS JÚNIOR	6.50
056562092719	ANA CARLA ROCHA BARRETO	6.50
615400091865	ANA CLARA PATRIOTA CHAVES	6.50
826952093625	LÍDIA DIAS COSTA	6.00
341329090799	IVANCILDO COSTA FERREIRA	6.00
510837091207	FABIANNE FERREIRA COSTA RÓSEO	6.00
560037092645	MARIA IRACEMA CAPISTRANO BEZERRA	6.00
939316091670	SHEILA PIRES RAQUEL	6.00
296589093178	CLARISSA DANTAS DE CARVALHO	6.00
420200090396	ROSIMARY DA SILVA BARBOSA	6.00
629240090387	CAMILA FERREIRA FREIRE	6.00
096306091837	JOSÉ EDMILSON SILVA GOMES	6.00

III - MES - ATENÇÃO SAÚDE MENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
563056092850	EVELINE DE SOUSA LANDIM	10.00
982210093332	ANTONIA SHEILANE CARIOCA SILVA	10.00
600239091611	THIAGO SOUSA FELIX	10.00
046979088518	SARAH LIMA VERDE DA SILVA	10.00
132120089850	DAIANA DE JESUS MOREIRA	10.00
663710090022	LUIS LOPES SOMBRA NETO	10.00
314000090314	AMANDA CAVALCANTE MAIA	10.00
052410091469	JOSE LUIS PAIVA DE MENDONÇA FERREIRA	10.00



INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
634850090765	BEATRIZ DA SILVA LIMA	10.00
704260090892	FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE	10.00
623916092898	FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DE LIMA	10.00
059288090032	KERLEY MENEZES SILVA PRATA	9.50
559820093170	JÉSSICA ARAÚJO DE CARVALHO	9.50
119023090317	EVELYNE NUNES ERVEDOSA BASTOS	9.00
472520090305	ROCHELLY MOURA SARMENTO	9.00
635545092946	OLGA DAMASCENO NOGUEIRA DE SOUSA	9.00
502541093541	LAIZ PRESTES CARNEIRO	9.00
593050090423	PRISCILLA HADASSA RABELO GOMES	8.50
861426091201	DANIEL MARCIO PEREIRA MELO	8.00
280800091664	ITAMARA DA COSTA SOUSA	8.00
889120091218	RAQUEL CERDEIRA DE LIMA	8.00
641124088764	JULIO CLEDSO DE OLIVEIRA GUEDES	7.00
646624091405	ANA MARIA MELO DE PINHO	7.00
924867093537	EMANUEL MOURA GOMES	7.00
277336091241	LIDIANE LUZIA DE ARAÚJO FERNANDES	7.00
296589093176	CLARISSA DANTAS DE CARVALHO	7.00
824710092492	DIANA MUNIZ PINTO	7.00
826952093626	LÍDIA DIAS COSTA	6.00
453016090119	LUIS MIGUEL DA SILVA RICARDO	6.00
024808090256	RENATA BEZERRA DE HOLANDA BESSA	6.00
089816089154	CAROLINA AIRES DE CASTRO	6.00
376399093631	MAYRÁ LOBATO PEQUENO	6.00
976550090748	AMANDA ROBERTA FONSECA DO NASCIMENTO	6.00
092310091335	CHRISLIANNI VELOSO DE OLIVEIRA	6.00
158930093657	DIEGO DA SILVA FERREIRA	6.00
434406091897	JOAB GOMES DA SILVA SOUSA	6.00
515250090056	PAULO DE TARSO XAVIER SOUSA JUNIOR	6.00
893390093191	JEAN CARLOS SOUZA SILVA	6.00

IV - MES - GESTÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
192623089486	JOSETE MALHEIRO TAVARES	10.00
560037092643	MARIA IRACEMA CAPISTRANO BEZERRA	10.00
269509092907	ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR	10.00
281299090377	IDACLECE RODRIGUES DE MATOS	10.00
596501090359	JOSE HENRIQUE DE LACERDA FURTADO	10.00
420200090394	ROSIMARY DA SILVA BARBOSA	10.00
990700093546	FRANCISCO TARCÍSIO SEABRA FILHO	10.00
981710089980	DAMIAO MAROTO GOMES JUNIOR	10.00
052410091466	JOSE LUIS PAIVA DE MENDONÇA FERREIRA	10.00
919650089151	DIEGO KEDSON DOS SANTOS	10.00
952470092582	ANTÔNIO DIEGO COSTA BEZERRA	10.00
822769093206	GILMARA MARIA BATISTA TAVARES DA SILVA	9.50
525756093149	TICIANA MARIA GOMES GUEDES DE MATOS	9.00
368300093636	GLÁUCIA PORTO DE FREITAS	9.00
456033090466	MARIA JOSE GALDINO SARAIVA	8.50
108420089966	FLAVIA VASCONCELOS DE ARAUJO MARTINS	8.00
796310090515	CAMILA MENDES DOS SANTOS	8.00
398620093477	VIVIANE DE AMORIM DUARTE	8.00
182720092943	JOSÉ DAVI JOVINO FARIA	8.00
039620090073	RAFAELLE DANTAS BEZERRA	8.00
623916092899	FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DE LIMA	8.00
255310090409	MARCELINO MAIA BESSA	8.00
108208092397	TATIANA MOURÃO DANTAS VIEIRA	7.50
665106088577	ANA RITA PAULO CARDOSO	7.50
960240092420	ANTONIA CINTHYA GOMES DA SILVA	7.50
646624091409	ANA MARIA MELO DE PINHO	7.00
924867093538	EMANUEL MOURA GOMES	7.00
243316089433	EDENUBIA PEREIRA FELIX	7.00
008756089562	HELLIOSE BARBOSA NERY	7.00
888540092370	GEMAKSON MIKAEL MENDES	7.00
593020088468	FRANCISCO IONARIO NUNES DE SOUSA	6.00
132120089852	DAIANA DE JESUS MOREIRA	6.00
214650092479	HUMBERTO MEDEIROS WANDERLEY FILHO	6.00
985140093473	JOANA DAYSE DA ROCHA PORTELA ANDRADE	6.00

V - MES - REGULAÇÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
192623089488	JOSETE MALHEIRO TAVARES	9.00
894880093080	MONICA MARIA PAIVA LIMA	7.50
736820091722	NATÁLIA LIMA SOUSA	6.00
663710090024	LUIS LOPES SOMBRA NETO	6.00
688060088822	DIANA CARLA PEREIRA DA SILVA	6.00

VI - MES - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
192623089489	JOSETE MALHEIRO TAVARES	10.00
456033090465	MARIA JOSE GALDINO SARAIVA	10.00
560037092644	MARIA IRACEMA CAPISTRANO BEZERRA	10.00
269509092908	ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR	10.00
046979091479	SARAH LIMA VERDE DA SILVA	10.00
873400090085	LILIAN FERNANDES AMARANTE	10.00
357710092596	SAULO DA SILVA DIÓGENES	10.00
420200090393	ROSIMARY DA SILVA BARBOSA	10.00



INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
472520090304	ROCHELLY MOURA SARMENTO	10.00
663710090025	LUIS LOPES SOMBRA NETO	10.00
553840090762	EDINEY LINHARES DA SILVA	10.00
052410091465	JOSE LUIS PAIVA DE MENDONÇA FERREIRA	10.00
985140093470	JOANA DAYSE DA ROCHA PORTELA ANDRADE	10.00
704260090893	FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE	10.00
893390093189	JEAN CARLOS SOUZA SILVA	10.00
059288090034	KERLEY MENEZES SILVA PRATA	9.50
937300090705	MAYANA DE AZEVEDO DANTAS	9.50
691240091600	RAFAEL BEZERRA DUARTE	9.50
011850093202	LAÍLA CÁNDIDA ZACARIAS	9.50
108420089965	FLAVIA VASCONCELOS DE ARAUJO MARTINS	9.00
872430093235	KARINE DA SILVA OLIVEIRA	9.00
822440088947	RAISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA	9.00
718750088557	GRAZIELLE MARA DA MATA FREIRE	9.00
398620093479	VIVIANE DE AMORIM DUARTE	8.50
478016092403	ANTONIA TAINÁ BEZERRA CASTRO	8.50
360957088703	VIVIAN DA SILVA GOMES	8.00
008756089563	HELLOISE BARBOSA NERY	8.00
508916093550	ADEMAR MAIA FILHO	8.00
990700093547	FRANCISCO TARCÍSIO SEABRA FILHO	8.00
182720092944	JOSÉ DAVI JOVINO FARIA	8.00
158930093656	DIEGO DA SILVA FERREIRA	8.00
049070092033	JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	8.00
651440091975	CHARLLIANE FERNANDES GONÇALVES RIBEIRO	7.50
541190090864	JADSON ARAUJO DA SILVA	7.50
646624091406	ANA MARIA MELO DE PINHO	7.00
824710092495	DIANA MUNIZ PINTO	7.00
214650092478	HUMBERTO MEDEIROS WANDERLEY FILHO	7.00
191806092578	ÍVINA ALESSA BISPO SILVA	7.00
410754092537	MANOEL EDUARDO DOS SANTOS JÚNIOR	6.50
506987092485	WILCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	6.50
502541093542	LAIZ PRESTES CARNEIRO	6.50
641124088765	JULIO CLEDSON DE OLIVEIRA GUEDES	6.00
939316091669	SHEILA PIRES RAQUEL	6.00
047327093521	MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA	6.00
551809089565	GILCELENE DE CASTRO ANDRADE	6.00
529500093318	FRANCISCO GILMARIO REBOUÇAS JUNIOR	6.00
202720093147	CAROLINE MOREIRA ARRUDA	6.00
796530089025	LUCIANO SANTOS DA SILVA FILHO	6.00
046440090984	CIRLIANE DE ARAÚJO MORAIS	6.00
434250093060	PAULO IURY GOMES NUNES	6.00
515250090057	PAULO DE TARSO XAVIER SOUSA JUNIOR	6.00
273060091699	ANA LARISSE SANTOS BARBOSA	6.00
755570092820	BRENDA PINHEIRO EVANGELISTA	6.00

VII - MES - VIOLÊNCIA COM ÊNFASE EM INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
8227690093209	GILMARA MARIA BATISTA TAVARES DA SILVA	9.50
047327093525	MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA	8.00
548624092915	JEFFERSON LOPES CUSTÓDIO	7.50
217459092952	ARIELLE ARRY CARVALHO	7.00
273060091701	ANA LARISSE SANTOS BARBOSA	7.00
191806092581	ÍVINA ALESSA BISPO SILVA	7.00
754040090086	LORENA LOIOLA BATISTA	6.00
515250090058	PAULO DE TARSO XAVIER SOUSA JUNIOR	6.00

VIII - MES - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
596501090361	JOSE HENRIQUE DE LACERDA FURTADO	10.00
314000090315	AMANDA CAVALCANTE MAIA	8.00
634850090766	BEATRIZ DA SILVA LIMA	8.00
893390093190	JEAN CARLOS SOUZA SILVA	6.00

IX - MES - URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
432900091234	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA FILHO	9.50
971698089068	SHURA DO PRADO FARIA BORGES	9.00
822440088946	RAISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA	9.00
282489090518	KAREN LOPES CUNHA	9.00
352720089943	MARIA ELAINE SILVA DE MELO	8.50
408530093447	YURY TAVARES DE LIMA	8.50
506987092486	WILCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	8.00
600210092572	WILLIANE MORAIS DE JESUS GAZOS	7.50
464560089835	JOSÉ HIAGO FEITOSA DE MATOS	7.50
308397091110	JOSE HERNEVIDES PONTES FERREIRA	6.00
634850090768	BEATRIZ DA SILVA LIMA	6.00
228070089824	JOÃO CRUZ NETO	6.00
755570092817	BRENDA PINHEIRO EVANGELISTA	6.00

X - MES - TRANSPLANTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
723350089846	LUCIELMO FAUSTINO SOUZA	10.00
094050093297	JAMILA MOURA FRAGA	10.00
643056089344	BRUNA BANDEIRA OLIVEIRA MARINHO	9.00
377746093671	ANNA YASKARA CAVALCANTE CARVALHO DE ARAUJO	9.00
899930093365	ISAKELLY DE OLIVEIRA RAMOS	9.00



INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
788223091952	ELIANA REGIA BARBOSA DE ALMEIDA	8.00
622020093108	ALINE ALVES BRAGA SOLON	8.00
894880093079	MONICA MARIA PAIVA LIMA	7.50
154682089657	DEIVIS ROGERIO MIRKAI	6.50

XI - MES - MATERNO-INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
008756089560	HELLOISE BARBOSA NERY	10.00
368300093637	GLÁUCIA PORTO DE FREITAS	10.00
281299090375	IDACLECE RODRIGUES DE MATOS	10.00
602800089977	LORENNNA COSTA MALAQUIAS	10.00
822769093207	GILMARA MARIA BATISTA TAVARES DA SILVA	9.50
822440088950	RAISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA	9.00
342840093452	LUANA SILVA DE SOUSA	9.00
444040093498	GILCE HELEN AMORIM DA SILVA	9.00
510837091206	FABIANNE FERREIRA COSTA RÓSEO	8.00
093909089949	KARLA BRANDAO DE ARAUJO	8.00
039620090072	RAFAELLE DANTAS BEZERRA	8.00
880040090631	LOHANNA VALESKA DE SOUSA TAVARES	7.50
420200090395	ROSIMARY DA SILVA BARBOSA	6.00
634850090767	BEATRIZ DA SILVA LIMA	6.00
478016092402	ANTONIA TAINÁ BEZERRA CASTRO	6.00
450511088562	MARIA VALÉRIA CHAVES DE LIMA	6.00

XII - MES - CARDIOVASCULAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
924238089797	SOFIA MACHADO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	7.50
011850093200	LAÍLA CÂNDIDA ZACARIAS	7.50

XIII - MES - DIABETES

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
082572091579	CARLA CRISTINA DE SORDI	10.00
432900091235	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA FILHO	9.50
872430093238	KARINE DA SILVA OLIVEIRA	9.00
629240090389	CAMILA FERREIRA FREIRE	7.00
840440088808	JULIANA MINEU PEREIRA	6.00
434250093057	PAULO IURY GOMES NUNES	6.00

XIV - MES - ONCOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
570550090200	JULIENE LIMA MESQUITA	9.50
072240090889	ALINE ALBUQUERQUE BARROS HOLANDA	6.00

XV - MES - PNEUMOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
822440088949	RAISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA	8.00
011850093201	LAÍLA CÂNDIDA ZACARIAS	8.00
049070092034	JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	7.00

XVI - MES - INFECTOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
723350089845	LUCIELMO FAUSTINO SOUZA	10.00
508916093552	ADEMAR MAIA FILHO	8.00
182720092945	JOSÉ DAVI JOVINO FARIAS	8.00
880040090630	LOHANNA VALESKA DE SOUSA TAVARES	8.00
628900092020	NERCI DE SA CAVALCANTE CIARLINI	7.00
163006093502	THIAGO NOBRE GOMES	6.00

XVII - MES - SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
873400090083	LILIAN FERNANDES AMARANTE	10.00
382250092042	NEYLIANE MARIA BRITO COSTA	10.00
888540092366	GEMAKSON MIKAEL MENDES	10.00
981710089981	DAMIAO MAROTO GOMES JUNIOR	9.00
529710092871	NARJARA MONTEIRO DE CARVALHO FERREIRA	9.00
055840092151	ISABELLY RIBEIRO ARAÚJO	9.00
474210089406	PRISCILLA ROLIM MENDONÇA	8.00
541190090862	JADSON ARAUJO DA SILVA	7.50
410754092536	MANOEL EDUARDO DOS SANTOS JÚNIOR	6.50

XVIII - MES - ANÁLISES CLÍNICAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
723350089848	LUCIELMO FAUSTINO SOUZA	10.00
432900091231	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA FILHO	9.50
508916093551	ADEMAR MAIA FILHO	8.00
374020092919	NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO	8.00
880040090634	LOHANNA VALESKA DE SOUSA TAVARES	7.00
163006093501	THIAGO NOBRE GOMES	6.00
434250093058	PAULO IURY GOMES NUNES	6.00
994760091502	MARIA GABRIELA ARAÚJO MENDES	6.00

XIX - MES - SAÚDE PRISIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
919650089148	DIEGO KEDSON DOS SANTOS	9.50
548624092916	JEFFERSON LOPES CUSTÓDIO	7.00



XX - MES - RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
623916092897	FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DE LIMA	8.50
977530093041	LIVIA ALVES DIAS RIBEIRO	8.00
273060091698	ANA LARISSE SANTOS BARBOSA	8.00
937300090702	MAYANA DE AZEVEDO DANTAS	7.50
275660088993	RAFAEL DIAS DE MELO	7.00
047327093522	MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA	6.50

XXI - MES - EQUIDADE DE GÊNERO NO CAMPO DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
039620090071	RAFAELLE DANTAS BEZERRA	8.00
919650089149	DIEGO KEDSON DOS SANTOS	7.50
275660088994	RAFAEL DIAS DE MELO	7.00
937300090703	MAYANA DE AZEVEDO DANTAS	6.50
651440091979	CHARLLIANE FERNANDES GONÇALVES RIBEIRO	6.00

XXII - MES - SAÚDE INDÍGENA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
937300090706	MAYANA DE AZEVEDO DANTAS	8.50
977530093043	LIVIA ALVES DIAS RIBEIRO	7.00
845450090090	ANTONIO EDSON RIBEIRO DE ALMADA	6.50
646624091408	ANA MARIA MELO DE PINHO	6.00
559820093169	JÉSSICA ARAÚJO DE CARVALHO	6.00

XXIII - MES - VIOLÊNCIAS E SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
047327093524	MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA	8.50
663710090026	LUIS LOPES SOMBRA NETO	8.00
039620090070	RAFAELLE DANTAS BEZERRA	8.00
275660088995	RAFAEL DIAS DE MELO	7.00
924867093540	EMANUEL MOURA GOMES	6.50
937300090704	MAYANA DE AZEVEDO DANTAS	6.50
889120091220	RAQUEL CERDEIRA DE LIMA	6.00
845450090091	ANTONIO EDSON RIBEIRO DE ALMADA	6.00
273060091702	ANA LARISSE SANTOS BARBOSA	6.00

I - DOU - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
876077091546	CLAUDIA MENDONÇA BEZERRA	10.00
755819091685	JULIANA ALENCAR MOREIRA BORGES	10.00
869816088488	KELLYN KESSIENE DE SOUSA CAVALCANTE	10.00
996310089579	ALYNE MARA RODRIGUES DE CARVALHO	10.00
082514092757	SURAMA VALENA ELARRAT CANTO	9.50
655579093045	SONIA SAMARA FONSECA DE MORAIS	9.50
743415089905	SHIRLENE TELMOS SILVA DE LIMA	9.00
085017089269	JANE CRIS DE LIMA CUNHA	9.00
065845089451	GEZIEL DOS SANTOS DE SOUSA	9.00
588420092068	COSMO HELDER FERREIRA DA SILVA	9.00
616250091032	CATIA MARTINEZ MINTO	8.50
653077092290	ANA PATRÍCIA OLIVEIRA MOURA LIMA	7.50
022758090150	ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTE	7.50
517650090770	RAUL AZEVEDO	7.50
945158088464	MARCELO JOSÉ MONTEIRO FERREIRA	7.00
434240092435	IGOR CORDEIRO MENDES	6.50
213169092191	FERNANDO FERREIRA CARNEIRO	6.00
122647093126	HELENIRA FONSECA DE ALENCAR	6.00
973220091194	CAMILA ANDRADE MENDES MEDEIROS	6.00
517400089457	RAFAELLA MARIA MONTEIRO SAMPAIO	6.00

II - DOU - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
378135089582	ALINE MARIA BARBOSA DOMÍCIO SOUSA	10.00
876077091547	CLAUDIA MENDONÇA BEZERRA	10.00
869816088491	KELLYN KESSIENE DE SOUSA CAVALCANTE	10.00
482450092752	ANA SUELEN PEDROZA CAVALCANTE	10.00
159283091044	RICARDO BURG CECCIM	10.00
225232089713	ANA PAULA CAVALCANTE RAMALHO BRILHANTE	10.00
022758090149	ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTE	9.50
559920091495	FRANCISCA KALLINE DE ALMEIDA BARRETO	9.50
603132092387	EUGÉNIO DE MOURA CAMPOS	9.50
809093091191	ALEXANDRE SEMERARO DE ALCÂNTARA NOGUEIRA	9.00
960634091950	MARIA DO SOCORRO LITAIFF RODRIGUES DANTAS	9.00
085017089272	JANE CRIS DE LIMA CUNHA	9.00
189056091350	NADJA MARA DE SOUSA LOPES	9.00
167010091283	GEILSON GONÇALVES DE LIMA	9.00
588420092066	COSMO HELDER FERREIRA DA SILVA	9.00
224854093486	MARIA NIZETE TAVARES ALVES	9.00
483230090832	LOURDES SUELEN PONTES COSTA	8.50
945158088463	MARCELO JOSÉ MONTEIRO FERREIRA	8.00
245150508973	MÁRCIA ANDRÉA GONÇALVES LEITE	7.50
808514088441	EMYLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	7.00
242800091851	RAQUEL APARECIDA FERREIRA	7.00
577320092110	LEIDY DAYANE PAIVA DE ABREU	7.00
434240092436	IGOR CORDEIRO MENDES	7.00
839592090371	MARIA SÔNIA LIMA NOGUEIRA	6.00
059085093507	KILVIA HELANE CARDOSO MESQUITA	6.00



INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
536579091082	ALISSAN KARINE LIMA MARTINS	6.00
517400089458	RAFAELLA MARIA MONTEIRO SAMPAIO	6.00
287010088520	ILEANA PITOMBEIRA GOMES	6.00

III - DOU - ATENÇÃO SAÚDE MENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
378135089581	ALINE MARIA BARBOSA DOMÍCIO SOUSA	10.00
653077092288	ANA PATRÍCIA OLIVEIRA MOURA LIMA	10.00
189056091351	NADJA MARA DE SOUSA LOPES	10.00
149010088740	ISABELLA COSTA MARTINS	10.00
690683092251	REGINA CLÁUDIA BARROSO CAVALCANTE	9.50
603132092386	EUGÊNIO DE MOURA CAMPOS	9.50
809093091188	ALEXANDRE SEMERARO DE ALCÂNTARA NOGUEIRA	8.50
808514088440	EMYLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	8.00
974945089539	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA	8.00
159283091045	RICARDO BURG CECCIM	7.00
839592090370	MARIA SÔNIA LIMA NOGUEIRA	6.00
945158088467	MARCELO JOSÉ MONTEIRO FERREIRA	6.00
001979092704	ALBERTINA ANTONIELLY SYDNEY DE SOUSA	6.00
536579091081	ALISSAN KARINE LIMA MARTINS	6.00

IV - DOU - GESTÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
960634091948	MARIA DO SOCORRO LITAIF RODRIGUES DANTAS	10.00
413208088736	CARLOS ANDRÉ MOURA ARRUDA	10.00
869816088489	KELLYN KESSIENE DE SOUSA CAVALCANTE	10.00
159283091046	RICARDO BURG CECCIM	10.00
224854093485	MARIA NIZETE TAVARES ALVES	10.00
225232089715	ANA PAULA CAVALCANTE RAMALHO BRILHANTE	10.00
378135089583	ALINE MARIA BARBOSA DOMÍCIO SOUSA	9.50
755819091687	JULIANA ALENCAR MOREIRA BORGES	9.50
655579093047	SONIA SAMARA FONSECA DE MORAIS	9.50
588802088712	WELLINGTON SOUSA AGUIAR	9.50
808514088443	EMYLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	9.00
653077092287	ANA PATRÍCIA OLIVEIRA MOURA LIMA	9.00
580749092673	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	9.00
149010088741	ISABELLA COSTA MARTINS	9.00
272063090596	MARIA DE FÁTIMA VASQUES MONTEIRO	9.00
085017089270	JANE CRIS DE LIMA CUNHA	8.50
133238088853	MAXMIRIA HOLANDA BATISTA	8.50
809093091190	ALEXANDRE SEMERARO DE ALCÂNTARA NOGUEIRA	8.00
640358088789	MARIA HELANE ROCHA BATISTA GONÇALVES	7.50
038005089934	JÓNIA CYBELE SANTOS LIMA	7.00
839592090373	MARIA SÔNIA LIMA NOGUEIRA	6.00
122647093129	HELENIRA FONSECA DE ALENCAR	6.00
588420092067	COSMO HELDER FERREIRA DA SILVA	6.00
434240092437	IGOR CORDEIRO MENDES	6.00

V - DOU - REGULAÇÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
580749092674	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	9.00
272063090597	MARIA DE FÁTIMA VASQUES MONTEIRO	9.00
474619091712	PATRICIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA SOUSA	7.00

VI - DOU - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
960634091949	MARIA DO SOCORRO LITAIF RODRIGUES DANTAS	10.00
236240092948	JULIO CESAR DE AZEVEDO CARVALHAL	10.00
945158088466	MARCELO JOSÉ MONTEIRO FERREIRA	10.00
869816088490	KELLYN KESSIENE DE SOUSA CAVALCANTE	10.00
588420092069	COSMO HELDER FERREIRA DA SILVA	10.00
482450092751	ANA SUELEN PEDROZA CAVALCANTE	10.00
159283091043	RICARDO BURG CECCIM	10.00
225232089712	ANA PAULA CAVALCANTE RAMALHO BRILHANTE	10.00
655579093049	SONIA SAMARA FONSECA DE MORAIS	9.50
603132092388	EUGÊNIO DE MOURA CAMPOS	9.50
224854093487	MARIA NIZETE TAVARES ALVES	9.50
690683092252	REGINA CLÁUDIA BARROSO CAVALCANTE	9.00
808514088442	EMYLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	9.00
495497093100	MÁRCIA KELMA DE ALENCAR ABREU	9.00
653077092289	ANA PATRÍCIA OLIVEIRA MOURA LIMA	9.00
950168090617	FRANCISMEIRE BRASILEIRO MAGALHÃES BARBOZA	9.00
022758090151	ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTE	9.00
189056091352	NADJA MARA DE SOUSA LOPES	9.00
056469092475	DENISE MOREIRA LIMA LOBO	9.00
149010088743	ISABELLA COSTA MARTINS	9.00
356620090099	CIDIANNA EMANUELLY MELO DO NASCIMENTO	9.00
743415089907	SHIRLENE TELMOS SILVA DE LIMA	8.50
809093091189	ALEXANDRE SEMERARO DE ALCÂNTARA NOGUEIRA	8.00
971477092930	VANESSA XIMENES FARIAZ	8.00
876077091548	CLAUDIA MENDONÇA BEZERRA	8.00
517400089459	RAFAELLA MARIA MONTEIRO SAMPAIO	8.00
220940092199	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	8.00
580749092672	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	7.50
024240091848	YHASMINE DELLES OLIVEIRA GARCIA	7.50
515931093287	SEBASTIANA SHIRLEY DE OLIVEIRA LIMA	7.50



INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
272063090598	MARIA DE FÁTIMA VASQUES MONTEIRO	7.00
242800091852	RAQUEL APARECIDA FERREIRA	6.50
122647093128	HELENIRA FONSECA DE ALENCAR	6.00
210826091663	MYKAELLA CRISTINA ANTUNES NUNES	6.00

VII - DOU - VIOLÊNCIA COM ÊNFASE EM INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
513110088937	MARCELO DAVI SANTOS	9.00
210826091659	MYKAELLA CRISTINA ANTUNES NUNES	8.00
790530091091	EMILIE FONTELES BOESMANS	7.00

VIII - DOU - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
653077092286	ANA PATRÍCIA OLIVEIRA MOURA LIMA	9.00
116845089443	TATIANA PASCHOALETTE RODRIGUES BACHUR	6.00

IX - DOU - URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
236240092949	JULIO CESAR DE AZEVEDO CARVALHAL	10.00
950168090616	FRANCISMEIRE BRASILEIRO MAGALHÃES BARBOZA	10.00
493953090567	CLEONEIDE PAULO OLIVEIRA PINHEIRO	8.00
421800088597	JULIANA MAGALHAES DA CUNHA REGO	7.00
973220091197	CAMILA ANDRADE MENDES MEDEIROS	6.00

X - DOU - TRANSPLANTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
971477092931	VANESSA XIMENES FARIAZ	10.00
132208089620	AGLAUVANIR SOARES BARBOSA	9.50
716030090924	NAIDHIA ALVES SOARES FERREIRA	7.00

XI - DOU - MATERNO-INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
580749092675	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	10.00
517400089460	RAFAELA MARIA MONTEIRO SAMPAIO	10.00
017334091115	ANA CRISTINA MARTINS UHCOA LOPES	10.00
210910088545	EVELINY SILVA MARTINS	10.00
616250091033	CATIA MARTINEZ MINTO	10.00
225232089714	ANA PAULA CAVALCANTE RAMALHO BRILHANTE	10.00
022758090148	ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTE	9.00
210826091661	MYKAELLA CRISTINA ANTUNES NUNES	9.00
755819091688	JULIANA ALENCAR MOREIRA BORGES	6.00
919810092502	DEISE MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	6.00
434240092434	IGOR CORDEIRO MENDES	6.00
588802088714	WELLINGTON SOUSA AGUIAR	6.00

XII - DOU - CARDIOVASCULAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
517400089461	RAFAELA MARIA MONTEIRO SAMPAIO	6.00

XIII - DOU - DIABETES

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
009869088669	SAMILA TORQUATO ARAÚJO	10.00
220940092197	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	9.50
056469092474	DENISE MOREIRA LIMA LOBO	9.00
292220089731	SANDRA MACHADO LIRA	9.00
062050091730	MARCELO OLIVEIRA HOLANDA	9.00
189056091353	NADJA MARA DE SOUSA LOPES	8.00
024240091847	YHASMINNE DELLES OLIVEIRA GARCIA	7.50

XIV - DOU - ONCOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
493953089418	CLEONEIDE PAULO OLIVEIRA PINHEIRO	9.00

XV - DOU - PNEUMOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
493953089417	CLEONEIDE PAULO OLIVEIRA PINHEIRO	10.00

XVI - DOU - INFECTOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
755819091689	JULIANA ALENCAR MOREIRA BORGES	10.00
869816088492	KELLYN KESSIENE DE SOUSA CAVALCANTE	10.00
190146092539	MALENA GADELHA CAVALCANTE	7.00
706889092756	DENISE BARGUIL NEPOMUCENO	6.00

XVII - DOU - SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
236240092947	JULIO CESAR DE AZEVEDO CARVALHAL	10.00
588420092065	COSMO HELDER FERREIRA DA SILVA	10.00
038005089933	JÔNIA CYBELE SANTOS LIMA	7.50
474619091713	PATRICIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA SOUSA	7.50

XVIII - DOU - ANÁLISES CLÍNICAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
845193092339	PAULO GERMANO DE CARVALHO	9.50
743415089906	SHIRLENE TELMOS SILVA DE LIMA	8.00
209620091898	ANA ISABELLE DE GOIS QUEIROZ	7.50
024240091845	YHASMINNE DELLES OLIVEIRA GARCIA	7.50
116845089444	TATIANA PASCHOALETTE RODRIGUES BACHUR	6.00



XIX - DOU - SAÚDE PRISIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
690683092250	REGINA CLÁUDIA BARROSO CAVALCANTE	9.50
513110088938	MARCELO DAVI SANTOS	7.00

XXI - DOU - EQUIDADE DE GÊNERO NO CAMPO DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
149010088744	ISABELLA COSTA MARTINS	9.00
084097090104	JULIANA GUIMARÃES E SILVA	8.50

XXII - DOU - SAÚDE INDÍGENA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
960634091947	MARIA DO SOCORRO LITAIF RODRIGUES DANTAS	8.00

XXIII - DOU - VIOLENCIAS E SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
084097090103	JULIANA GUIMARÃES E SILVA	9.00
580749092676	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	9.00
149010088742	ISABELLA COSTA MARTINS	8.00
225232089716	ANA PAULA CAVALCANTE RAMALHO BRILHANTE	8.00
809093091192	ALEXANDRE SEMERARO DE ALCÂNTARA NOGUEIRA	7.50
210826091660	MYKAELLA CRISTINA ANTUNES NUNES	7.00
513110088936	MARCELO DAVI SANTOS	6.50
343688089999	HENRIQUE FIGUEIREDO CARNEIRO	6.50
122647093127	HELENIRA FONSECA DE ALENCAR	6.00
588802088715	WELLINGTON SOUSA AGUIAR	6.00

I - GRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
680430091676	KARIZYA HOLANDA VERISSIMO RIBEIRO	7.00
448715093339	MARIA ALDENISA MOURA DE OLIVEIRA	6.00

II - GRA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
680430091677	KARIZYA HOLANDA VERISSIMO RIBEIRO	7.50
913730092271	ANTONIA SUELLEN DA SILVA ALEXANDRE	7.00

V - GRA - REGULAÇÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
842938093050	MARÍLIA DE ANDRADE GUEDES GIESTA	6.00

VI - GRA - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
913730092274	ANTONIA SUELLEN DA SILVA ALEXANDRE	7.00
298970093135	ELISSANDRO DE SOUSA GOMES	7.00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE
EDITAL Nº26/2024 – PC/CE, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0870473-45.2014.8.06.0001, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a inclusão de candidatos sub judice no resultado final nas provas objetivas relativo a primeira fase, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital Nº01 – PC/CE, datado de 09 de novembro de 2011, publicado no DOE em 11 de novembro de 2011, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital nº 2/2012 – PC/CE, datado de 29 de março de 2012 e publicado no DOE em 4 de abril de 2012. 1.0 RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS RELATIVAS A PRIMEIRA FASE 1.1 Resultado final nas provas objetivas relativas a primeira fase, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabetica, nota final nas provas objetivas e classificação na primeira fase. [...] 1.1.1 Resultado final dos candidatos sub judice nas provas objetivas relativas a primeira fase, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabetica, nota final nas provas objetivas e classificação na primeira fase. [...] 10000028, Alexandre Bezerra Silveira, 64.00, 1614 / 10004945, Eduardo Carneiro de Andrade, 63.00, 1799 / 10012209, Jose Edman Gomes Oliveira Morais Sampaio, 63.50, 1691 / 10009077, Karl Herbet Teixeira de Franca, 61.50, 2014 / 10000390, Lidia Maria Fernandes Branda, 62.00, 1981 / 10005950, Ludyghar Hinacio Mahybe Guerreiro Rodrigues, 62.50, 1894 / 10010982, Thiago Filipi Braga Sales, 63.50, 1685 / 10013187, Tiago Jose Silva Cavalcante, 61.50, 2052 / 10006147, Roberio Silva de Oliveira, 63.00, 1746. [...]

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº42/2020 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo de Transferência da Titularidade do Órgão Representante do Estado do Ceará ao Contrato nº 42/2020 (SACC 1153424); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. – CNPJ N.º 83.472.803/0001-76; V – ENDEREÇO: Rua Sofia Quint de Souza, 167, em Florianópolis - SC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO ÓRGÃO - REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ, na Lei nº 18.696, de 19 de fevereiro de 2024, que alterou a gestão do Sistema Guardião da SSPDS/CE, tendo previsto em seu art. 6-A que “A administração do sistema de interceptação telefônica e telemática da SSPDS, para atendimento às ordens judiciais de interceptação telefônica pertinentes à Lei Federal nº 9.296, de 24 de julho de 1996, ficará a cargo do Departamento de Inteligência Policial da Polícia Civil do Ceará – DIP/PCCE”, tudo de acordo com o NUP 10001.002066/2024-63; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Transferência da Titularidade do Órgão Representante do Estado do Ceará na Relação Contratual supracitada**, retirando-se a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SÓCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SSPDS e incluindo-se a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ como única CONTRATANTE, com todos os direitos e obrigações contidos no Contrato Administrativo Nº 42/2020 (SACC 1153424) ora aditivado; IX – VALOR GLOBAL: ADITIVO SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir do dia 01 de maio de 2024 e a execução terá continuidade a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte deste Termo; XII - DATA: 22 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e o Sr. Milton João de Espíndola - Representante da Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 22 de abril de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22/2024 - SSPDS**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ N° 01.869.566/0001-17; **CONTRATADA:** **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** – CNPJ N.º 07.340.993/0001-90; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação para **Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 2024/02562 da CASA CIVIL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP N° 10001.003072/2024-38; **FORO:** Fortaleza – CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo N° 22/2024 - SSPDS (SACC 1312778) será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 15 de maio de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pagos em parcelas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 101901/PF 1000010012024C), conforme a seguinte classificação funcional programática: - 10100001.06.181.196.20667.03.339033.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 18 de abril de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº16/2023 - SSPDS**

I - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01.869.566/0001-17; II - **CONTRATADA:** **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.340.993/0001-90; III - **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº16/2023- SSPDS (SACC Nº1270383)** que se encerrará no dia 14 de maio de 2024; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, tudo conforme o processo NUP 10001.003072/2024-38; XII - **DATA:** 18 de abril de 2024; VII – **FORO:** Fortaleza – CE; XIII - **SIGNATÁRIOS:** Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 18 de abril de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2024**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** **CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.973/0001-00, com sede na Av. João de Araújo de Lima, nº 1237-A, José Walter, Fortaleza-CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SOLDA** para Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230134 - PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é até 31/12/2024, contado a partir do recebimento da a ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 174.428,06 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20559.03.339030.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL - Ardenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO - Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Cicero Thiago Geronimo Freire - CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**EXTRATO DE ADITIVO VIII
Nº DO DOCUMENTO 1201149/2022**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza/CE **CONTRATADA:** EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP:60.125-101, Fone (85) 3195.2600, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70. **OBJETO:** Objetiva a **repactuação do Contrato nº068/2021 –SSPDS**, SACC Nº 1201149/2022, em decorrência da majoração do salário-base, vale-alimentação, cesta básica, conforme a convenção coletiva de trabalho nº 2023/2024, registro nº CE000775/2023, Sindicato dos Psicólogos do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20210014 - SSPDS e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. **VALOR ANUAL:** R\$ 4.298.068,68 (quatro milhões duzentos noventa e oito mil sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), **VALOR MENSAL:** R\$ 358.172,39 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), e como o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 5.505,36 (cinco mil, quinhentos e cinco e reais e trinta e seis centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PR – 1310382 / NUP: 10061.043594/2023-87. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Exmo Sr. Jorge Costa de Araújo, Coronel Ordenador de Despesas e o Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°195/2024-PFOCE/SSPDS O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055/2008, RESOLVE, com fundamento no art. 12 e art. 13 da Lei N°16.318, de 14 de agosto de 2017, e art. 1º do Decreto nº 33.463, de 5 de fevereiro de 2020, publicar as **classificações para ascensão funcional**, por merecimento e antiguidade, dos **SERVIDORES** ocupantes do cargo de PERITO CRIMINAL, integrantes do subgrupo Atividade de Perícia Forense do grupo API, referente ao exercício de 2024, conforme relações anexas, partes integrantes desta portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº195/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024
 QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES NO ÚLTIMO NÍVEL DE CADA CLASSE E DO QUANTITATIVO A SER PROMOVIDO,
 CONFORME LEI Nº16.318/2017, REFERENTE À PROMOÇÃO 2024

CARGO/CLASSE	SERVIDORES NO ÚLTIMO NÍVEL DE CADA CLASSE	60% DO TOTAL	SERVIDORES A SEREM PROMOVIDOS AUTOMATICAMENTE	TOTAL A SER PROMOVIDO, SUBTRAINDO AS PROMOÇÕES AUTOMÁTICAS	TOTAL DEPROMOVIDOS PORMERECIMENTO	TOTAL DEPROMOVIDOS PORANTIGUIDADE
Perito Criminal A-II para B-I	2	2	1	1	1	0
TOTAL	2	2	1	1	1	0

CLASSIFICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
 PERITO CRIMINAL DA CLASSE A NÍVEL II PARA A CLASSE B NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO			
1	Maria Auxiliadora Lima Lustosa da Costa	30029569	0	19	0	0	0	0	19	9,190	24º
2	Vinícius do Nascimento Aguiar	30026314	0	12	0	2	0	0	14	9,476	23º

CLASSIFICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
 PERITO CRIMINAL DA CLASSE A NÍVEL II PARA A CLASSE B NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CLASSE	NÍVEL	CARREIRA	SERVIÇO PÚBLICO	DATA NASCIMENTO
1	Vinícius do Nascimento Aguiar	30026314	2492	1096	2492	1096	28/09/1987
2	Maria Auxiliadora Lima Lustosa da Costa	30029569	1907	731	1907	1907	26/10/1973

RELAÇÃO DE POLICIAIS A SEREM PROMOVIDOS AUTOMATICAMENTE POR TEREM FIGURADO DUAS VEZES NAS LISTAGENS DE PROMOÇÃO E FICARAM FORA DO LIMITE PERCENTUAL DE PROMOVIDOS NAS DUAS PROMOÇÕES ANTERIORES
 (ART. 10 DA LEI 16.318/2017)

PERITO CRIMINAL DA CLASSE A NÍVEL II PARA CLASSE B NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE DA RELAÇÃO DEFINITIVA PARA PROMOÇÃO EM QUE FIGUROU PELA 1ª VEZ	DOE DA RELAÇÃO DEFINITIVA PARA PROMOÇÃO EM QUE FIGUROU PELA 2ª VEZ
1	Vinícius do Nascimento Aguiar	30026314	DOE nº 084 de 20/04/2022, página 358	DOE nº 118 de 26/06/2023, página 151

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº36/2024 A SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de empresas interessadas em participar da 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” que ocorrerá no 3º piso – praça de alimentação - Shopping Riomer Papicu, sito à Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1355, Bairro Papicu, Fortaleza – Ceará, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual, e, CONSIDERANDO que a participação do trade turístico cearense no referido evento incrementará a divulgação e comercialização do destino turístico Ceará, o que justifica o interesse público na seleção de empresas a dele participar; CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir as disposições do Edital do Chamamento Público nº 20240001-SETUR, notadamente quanto a seleção de agências de viagens e/ou operadoras de turismo (emissário e receptivo), e demais pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos - nos termos do artigo 21 da Lei Federal Nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 – que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo; CONSIDERANDO que, para realização do citado chamamento público se faz necessária a formação de uma Comissão de Habilidação, Avaliação e Seleção das empresas que dele venham a participar, RESOLVE, DESIGNAR, os MEMBROS elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, para compor a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de empresas interessadas em participar da 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” no endereço indicado acima, no dia 18 de maio de 2024, no formato presencial, e no período de 18 a 25 de maio de 2024 na forma remota. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
 SECRETÁRIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA
Thiago Fonseca Marques	300.001.4-5
Thais Facundo Silva	300.002.6-9
Mateus Rodrigues Lins	300.004.2-0
Luiz Carlos da Costa	300.002.9-3

*** * *** *

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº20240001 - SETUR
SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO
FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º do Decreto Nº 35.072, de 21 de dezembro de 2022 que aprova o Regulamento Interno da Secretaria do Turismo, torna pública a seleção de empresas interessadas em participar com ofertas promocionais – nos termos deste chamamento público e do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Turismo e o Estado do Ceará –, no espaço físico disponibilizado pelo Estado do Ceará, no Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que ocorrerá no 3º piso – praça de alimentação - Shopping Riomer Papicu, sito à Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1355, Bairro Papicu, Fortaleza – Ceará, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de empresas interessadas em participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, com ofertas diferenciadas, descontos e vantagens exclusivas para o evento.

1.2. Poderão participar deste edital: Agências de viagens e/ou operadoras de turismo, e demais pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos – conforme disposição no artigo 21 da Lei 11.771 de 17 de setembro de 2008 – que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, devidamente cadastradas no CADASTUR.

1.3. As prestadoras de serviços habilitadas farão atendimento com equipamento próprio em espaço de trabalho físico a ser disponibilizado pela SETUR no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual, por meio de suas próprias plataformas online de vendas.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário constante no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirá o respectivo prazo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação da portaria da Comissão de Habilitação	30/04/2024
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	30/04/2024
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no comissaodehabilitacao@setur.ce.gov.br	30/04/2024 a 05/05/2024
Análise e avaliação das inscrições	06/05/2024 a 07/05/2024
Divulgação da lista provisória no endereço: https://www.setur.ce.gov.br/	08/05/2024
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: comissaodehabilitacao@setur.ce.gov.br	09/05/2024 a 10/05/2024
Prazo para análise do recurso	13/05/2024
Divulgação da lista definitiva nos endereços: https://www.casacivil.ce.gov.br/diario-oficial/ e https://www.setur.ce.gov.br/	14/05/2024
Apresentação dos resultados à SETUR	24/05/2024



3. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1. A Comissão de Habilitação será criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do Estado do Ceará, sendo composta por 04 (quatro) membros integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Turismo.
- 3.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links.

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 4.1. Serão habilitadas as empresas que atenderem as exigências contidas nos itens 4.2 e 4.3 do presente edital.
- 4.2. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos deverão estar com cadastro regular no CADASTUR desde a inscrição até a finalização do Feirão.
- 4.3. No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:
1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
 2. Contrato Social;
 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
 4. Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
 5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos>);
 6. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
 7. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaI_nter/InformaNI-Certidao.asp?Tipo=1);
 8. Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 9. Documentos RG e CPF digitalizado do responsável legal da empresa;
 10. Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;
 11. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);
 12. Termo de Compromisso (Anexo III);
 13. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=no me&direcao=asc>)
 14. Certificado do CADASTUR.

5. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação das empresas habilitadas para o Feirão do Turismo Conheça o Brasil será isenta de qualquer taxa ou contribuição.
- 5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos e transporte de material promocional ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 6.1. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.
- 6.2. Para fins de comprovação, todos os documentos solicitados nos itens 4.2 e 4.3 deverão ser anexados/enviados através do e-mail: comissaodehabilitacao@setur.ce.gov.br.
- 6.3. As empresas que não atenderem o item 4.3, não passarão para fase de classificação deste edital.
- 6.4. As empresas selecionadas que obtiverem maior soma dos critérios de pontuação serão classificadas, até o número de vagas, conforme o item 8.1.
- 6.5. A análise e a classificação dos interessados em participar da 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, tratado no presente Edital, seguirão os critérios de pontuação conforme tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS	DETALHAMENTO
1.	Possuir site promocional.	4 pontos	Informar o site da empresa. Obs.: Não será aplicada pontuação aos sites que se apresentarem na condição “em construção” ou “em manutenção”.
2.	Plataforma de comercialização disponível no site eletrônico da empresa.	4 pontos	Para fins de comprovação, a interessada deverá enviar link da página inicial da plataforma de comercialização no ato de inscrição.
3.	Possuir vídeo promocional.	3 pontos	A empresa deverá informar o link do vídeo promocional de destinos turísticos, que contenha os produtos, roteiros ou serviços comercializados no Estado do Ceará.
4.	Empresa sediada em município integrante do Mapa do Turismo Brasileiro.	2 pontos	A verificação desse critério será de responsabilidade da SETUR.
5.	Possuir material promocional.	1 ponto por material	Para fins de comprovação, serão considerados materiais promocionais: folder, revista, flyer, catálogos, guias, mapas e panfletos.
6.	Divulgação dos produtos turísticos em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, Facebook, Trip Advisor, TikTok, entre outras.	1 ponto por plataforma	Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade para fins de comprovação.
7.	Possuir tarifário.	1 ponto	Apresentar tarifário dos produtos, roteiros, e/ou serviços comercializados em arquivo PDF.
8.	Tempo de atuação no mercado.	1 ponto	A empresa deverá atuar no setor turístico há pelo menos 2 anos . Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: facebook, instagram, tripadvisor, youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação no item: Critério de desempate 1 Tempo de atuação no mercado Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: facebook, instagram, tripadvisor, youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.

CRITÉRIO DE DESEMPATE		
1	Tempo de atuação no mercado	Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: facebook, instagram, tripadvisor, youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.

- 7.2. Caso nenhum dos critérios acima promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a data e hora de inscrição da empresa. Sendo o vencedor quem tiver realizado a inscrição em primeiro lugar.

8. DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO FEIRÃO

- 8.1. Ao todo serão selecionadas 20 (vinte) empresas, mediante sorteio online das interessadas habilitadas para participação no formato presencial no espaço físico disponibilizado pela SETUR, acima mencionado.
- 8.2. Somente será permitida a participação de 01 (um) representante por empresa no espaço físico em referência.
- 8.3. Para o formato virtual, todas interessadas habilitadas poderão participar por meio de suas próprias plataformas online de vendas.
- 8.4. O funcionamento do Feirão será conforme abaixo:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Comercialização no formato presencial	18/05/2024	10:00 às 22:00
Comercialização no formato virtual	18/05/2024 a 20/05/2024	On line No site das prestadoras de serviços turísticos

9. DAS OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA HABILITADA

- 9.1. As ofertas das empresas deverão ser de fato diferenciadas, com descontos reais sobre o valor de mercado praticado no período de comercialização, podendo ser oferecidas outras vantagens exclusivas por ocasião do evento a critério e responsabilidade do fornecedor.
- 9.2. As prestadoras de serviços turísticos deverão disponibilizar opções para realização dos pagamentos, tais como pix, cartão de crédito/débito, moeda corrente, boleto bancário, transferência bancária, etc., para a comercialização de seus produtos/serviços turísticos.
- 9.3. A prestadora de serviços turísticos, declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade civil para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.
- 9.4. A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa habilitada e será regida pelas disposições do Código do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço oferecido.
- 9.5. Ao término do evento, as empresas deverão fornecer à SETUR dados relativos à quantidade de pacotes/produtos vendidos durante o evento no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 9.6. As empresas selecionadas que não cumprirem com o disposto nos itens 9.1 e 9.3, ou que prestaram informações falsas nos termos do item 4 deste edital, serão impedidas de participar das próximas 03(três) edições do mesmo evento. Caso haja convocação pela SETUR, os habilitados deverão participar de reuniões prévias de planejamento, após o ato de habilitação.



9.7. As empresas selecionadas para participação no formato presencial deverão estar presentes no dia e horário de funcionamento do Feirão, conforme apresentado pela SETUR, sendo vedada a comercialização do espaço pelas empresas selecionadas para participar do evento presencial, sendo facultado à SETUR sortear pessoas jurídicas para compor lista de suplentes em caso de desistência dos originalmente selecionados.

9.8. As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, sem justificativa plausível, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 01 (um) ano contado da data de realização do evento objeto deste Chamamento Público.

9.9. Em caso de desistência, a empresa selecionada para o evento presencial fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo dos recursos deste Chamamento Público é 02 (dois) dias corridos, após o resultado provisório.

10.2. Os interessados em apresentar recurso ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhá-lo assinado pelo representante legal no e-mail: comissaodehabilitacao@setur.ce.gov.br com o assunto: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20240001 - SETUR

10.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação para decisão final. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETUR.

11.2. O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

11.5. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

11.6. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

11.7. Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETUR: setur.ce.gov.br

11.8. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: comissaodehabilitacao@setur.ce.gov.br
Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I PROCURAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado no Edital de Chamamento Público nº 20240001-SETUR, nomeia e constitui como seu representante na 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, que será realizada no 3º piso – praça de alimentação - Shopping Riomer Papicu, sito à Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1355, Bairro Papicu, Fortaleza – Ceará, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no Estado do Ceará, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissões; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão), _____, RG _____, CPF _____
residente e domiciliado a _____

OUTORGADO (Nome): _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil),
(Profissão), _____, RG _____, CPF _____
Responsável pela razão social: _____ CNPJ _____
residente e domiciliado a _____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____, CPF _____ representante da razão social (nome da entidade)

com o nome fantasia _____

Nº do CNPJ _____ residente no endereço _____, na cidade de _____ (_____), caso seja selecionado(a), para participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que será realizada no 3º piso – praça de alimentação - Shopping Riomer Papicu, sito à Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1355, Bairro Papicu, Fortaleza – Ceará, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável pessoa física)

(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____, CPF _____ residente no endereço _____ na cidade de _____ (_____), caso seja selecionado (a) para comercializar meus produtos/serviços turísticos na 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, que será realizada no 3º piso – praça de alimentação - Shopping Riomer Papicu, sito à Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1355, Bairro Papicu, Fortaleza – Ceará, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 20240001 - SETUR e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o disposto neste Edital.
Assumo também ter ciência de que:

- Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço compartilhado, conforme indicado pela SETUR/CE e serão por mim comercializados segundo as orientações da SETUR.
- Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.
- Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 03/2024 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO DO “FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL”, COM OFERTAS DIFERENCIADAS, DESCONTOS E VANTAGENS EXCLUSIVAS PARA O EVENTO.

Eu, razão social (nome da entidade), _____ com o nome fantasia, _____, portador do documento CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação na 1ª edição do “FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL”, conforme condições apresentadas no Edital do Chamamento Público nº 2024001 - SETUR apresento recurso à Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar do referido evento.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N°048/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº00560/2024, protocolado em 02 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°048/2024

MAT	NOME	FUNÇÃO/ORGÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
039473	MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	Assessor da Presidência da UNIPACE	Doutora	Formação em Educação Legislativa: O papel da Escola do Parlamento na Consolidação da Democracia e Cidadania”	Maio	12 h/a	R\$140,60	R\$ 1.687,20

* * * * *

ATO DA PRESIDÊNCIA N°058/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº02497/2024, protocolado em 26 de março de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s)I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da gratificação a que se refere o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do respectivo curso/treinamento, mediante a apresentação da frequência pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°058/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
037044	DIEGO MATOS MENEZES	Analista Legislativo	Especialista	Introdução ao Excel	Plataforma EAD pela UNIPACE Virtual	20h/a	93,73	R\$ 1.874,60

* * * * *

ATO DA PRESIDÊNCIA N°059/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº02429/2024, protocolado em 22 de março de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s)I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°059/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
035514	LYGIA HERAYDE GOMES DE BRITO BESSA	Coordenador Nível III	Especialista	Abuso Sexual contra crianças e adolescentes: Prevenção Identificação e Intervenção	22,23 e 24 de abril	09	93,73	843,57

* * * * *



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº060/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº02435/2024, protocolado em 22 de março de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da gratificação a que se refere o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do respectivo curso/treinamento, mediante a apresentação da frequência pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº060/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
037044	DIEGO MATOS MENEZES	Analista Legislativo	Especialista	Introdução ao canva	Plataforma EAD pela UNIPACE Virtual	20h/a	93,73	R\$ 1.874,60

*** * *** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº064/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº02625/2024, protocolado em 02 de abril de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº064/2024

NOME	FUNÇÃO/ORGÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
AMANDA DE OLIVEIRA GOMES	Gerente Financeiro Contábil no Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará.	Mestre	“Controle Interno e Externo”	20,21,22 e 24/05 (presencial) e 27,28,29 e 31/05/2024 (online)	32 h/a	R\$ 117,16	R\$ 3.749,12

*** * *** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº065/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº03240/2024, protocolado em 10 de abril de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº065/2024

MAT	NOME	FUNÇÃO/ORGÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
039473	MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	Assessor da Presidência da UNIPACE	Doutora	Projeto “Formação de Gestores Escolares para Promoção da Aprendizagem”- Disciplina A gestão de Resultados Educacionais: qual o papel da gestão das instituições escolares- Municípios de Tauá, Parambu e Cedro.	Abril	12 h/a	R\$140,60	R\$ 1.687,20

*** * *** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº067/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº03276/2024, protocolado em 11 de abril de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da gratificação a que se refere o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do respectivo curso/treinamento, mediante a apresentação da frequência pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº067/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
037057	ALLYSSON MARCUS PESSOA DE LIMA	Analista Legislativo	Especialista	“Execução e Monitoramento do Plano Plurianual- PPA”	Plataforma EAD pela UNIPACE Virtual	30h/a	93,73	2.811,90

*** * *** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº068/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº03236/2024, protocolado em 10 de abril de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo



exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº068/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
034602	MARIA DO SOCORRO TAVARES TIMBO	Orientador da Célula de Fonoaudióloga	Especialista	Curso voz, Dicção e Oratória	06/05/2024 a 10/05/2024	20 h/a	R\$ 93,73	R\$ 1.874,60

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº074/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº00921/2024, protocolado em 15 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº074/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
34683	Ana Beatriz De Mendonça Barroso	Assessor Técnico IV	Mestre	Projeto Governança Interativa- Práticas Institucionais no Parlamento Aberto	MAIO	30h/a	117,16	3.514,80
009744	Leila Paula Viana Pires	Articuladora	Especialista	Projeto Governança Interativa-Gestão Estratégica e Estrutura Organizacional da ALECE	MAIO	50h/a	93,73	4.686,50

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº075/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº00922/2024, protocolado em 15 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº075/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
017639	TATIANE TEIXEIRA CARVALHO	Membro Executivo Nível III	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Noções de Dir. Constitucional e Legística	MAIO 2024	25	R\$ 93,73	2.343,25
002066	TEREZINHA PORTO SEQUEIRA	Serviços Técnicos Intermediários	Especialista	Projeto Consultorias Municipais -Técnica de redação Oficial		20	R\$ 93,73	1.874,60
037061	VICTOR QUINTELA PONTES	Analista Legislativo	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Técnica de Redação Legislativa		20	R\$ 93,73	1.874,60

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº076/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº00035/2024, protocolado em 04 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº076/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000690	FRANCISCO SÁVIO BOTELHO OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	ESPECIALISTA	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS (Básico I, Avançado I, Avançado II)	MAIO 2024	36h/a	R\$93,73	R\$ 3.374,28

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº077/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº00032/2024, protocolado em 04 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pelo Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) - Coordenação de Idiomas deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº077/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000879	JOSÉ HUGO COSTA MARTINS	TÉCNICO LEGISLATIVO	MESTRE	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS Básico I, Básico II e Conversação	MAIO 2024	36h/a	R\$117,16	R\$ 4.217,76

*** *** ***

ATO DELIBERATIVO Nº978

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XVII, b, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº. 138, de 06.06.2014, c/c os demais dispositivos contidos na referida Lei; e art. 6º. da Lei Complementar nº249, de 28 de junho de 2021, que acresceu o Art. 16-A à Lei Complementar nº13/1999; e com o §4º do Art.16, da Resolução nº429, de 14 de novembro de 1999; Considerando os termos do §2º. do Art. 330 da Constituição do Estado do Ceará e o disposto nos Arts. 4º, 8º, e inciso I do Art. 10; e alíneas “a” e “b” e §4º. do Art.13, e §4º do Art.16, da Resolução nº429, de 14/11/1999; Tendo em vista o que consta do Processo nº003461/2024, protocolizado em 15 de abril de 2024. RESOLVE aposentar o ex-Deputado Estadual **CID FERREIRA GOMES**, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 15 de abril de 2024, com proventos mensais integrais, no valor de R\$30.148,47 (TRINTA MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS, E QUARENTA E SETE CENTAVOS). PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º. VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniel Oliveira

1º. SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º. SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º. SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº00518/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 01.02.2024, **JUARI DA SILVA BATISTA**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº000934, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 17, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº331, de 31.05.2023	R\$ 9.553,95
2. GRATIF. DE RISCO DE VIDA/SAÚDE (10% do Vcto). Lei nº17.091/2019, Art. 29, §1º	R\$ 955,40
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 10.509,35

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de abril de 2024.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº00048/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 04.01.2024, **WANDA CAMARA FERREIRA DE MEDEIROS**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº000240, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo-Direito, NSU23, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº331, de 31.05.2023	R\$ 28.711,21
2. GRATIFICAÇÃO DE TIT. - ESPECIALISTA (20% do Vcto). Lei nº17.091/2019, Art. 27, Inc.. III	R\$ 5.742,24
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 34.453,45

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de abril de 2024.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº00047/2024. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 04.01.2024, **LIDUINA SILVEIRA GOMES VASCONCELOS**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº000962, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 07, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº331, de 31.05.2023	R\$ 4.204,53
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.204,53

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de abril de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Dep. Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº00375/2024. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 30.01.2024, **JOSÉ LEITE NETO**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº000887, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 05, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº331, de 31.05.2023	R\$ 3.672,40
2. GRATIF. DE RISCO DE VIDA/SAÚDE (10% do Vcto). Lei nº17.091/2019, Art. 29, §1º	R\$ 367,24
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.039,64

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Dep. Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº00376/2024. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 30.01.2024, **FRANCISCA CLEIDE FERREIRA MACIEL**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº000576, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 11, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº331, de 31.05.2023	R\$ 5.923,34
2. GRATIF. DE RISCO DE VIDA/SAÚDE (10% do Vcto). Lei nº17.091/2019, Art. 29, §1º	R\$ 592,33
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.515,67

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Dep. Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº01653/2024. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 07.03.2024, **BELARMINA MARIA PONTE ROCHA**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº000410, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 22, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:



FSC® C126031

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº331, de 31.05.2023	R\$ 13.399,93
2. GRATIF. DE TIT. - ESPECIALISTA (20% do Vcto). Lei nº17.091/2019, Art. 27, Inc.. III	R\$ 2.679,99
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 16.079,92

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Damiel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XVII, c, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pelo Art.6º. da Lei Complementar nº32, de 30 de dezembro de 2002, c/c os dispositivos contidos na Lei Complementar nº. 138, de 06 de junho de 2014, e com o §4º do Art.16, da Resolução nº429, de 14 de novembro de 1999; Considerando o disposto no § 1º. do Art. 19, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar nº138, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2014; Tendo em vista o que consta do Processo nº. 03461/2024, protocolizado em 15.04.2024. RESOLVE conceder **aposentadoria** a **CID FERREIRA GOMES**, ex-Deputado Estadual, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, em caráter provisório, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total atual de R\$30.148,47 (Trinta mil, cento e quarenta e oito reais, e quarenta e sete centavos), correspondendo ao valor atual de R\$24.118,77 (Vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais, e setenta e sete centavos), a partir desta data. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º. VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Damiel Oliveira

1º. SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª. SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º. SECRETARIO

*** *** ***

07º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PROCESSOS N°12590/2023 E 03158/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 184/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°184/2023, da empresa **FORTAUTOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº11.793.757/0001-04, situada na Av. Padre José Holanda do Vale, nº889, Cagado, Maracanaú/CE, CEP 61.913-015, representada neste ato por Francisco José Rocha do Nascimento, CPF nº556.375.583-53., para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATARIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Francisco José Rocha do Nascimento, pela empresa FORTAUTOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

09º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PROCESSOS N°09200/2023 E 02249/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 141/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°141/2023, **EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº23.715.659/0001-20, sediada à Rua João Cordeiro, 1285, Aldeota, CEP no 60110-300, Fortaleza/CE, neste ato representada por Francisco Eulálio Santiago Costa, CPF nº142.855.093-34, para a prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Francisco Eulálio Santiago Costa, pela empresa Expressão Gráfica e Editora LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

*** *** ***

11º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS N°08856/2023 E 03253/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°135/2023, da empresa **B.G.Q.S. MORAIS & R.S. NOGUEIRA & E.T. DA S. FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº28.317.335-0001/57, situada à Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº57, Torre 2, Jeressati, Maracanaú, Ceará, CEP 61.902-087, representada neste ato por Bruna Gabriele Quitéria Souza Moraes, CPF nº002.411.893-14, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Bruna Gabriele Quitéria de Souza Moraes, pela empresa B.G.Q.S. MORAIS & R.S. NOGUEIRA & E.T. DA S. FERREIRA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**23º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)
PROCESSOS N°00168/2022 E 02342/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2022, de **SUDERLAN FREIRE DE MORAES**, pessoa natural inscrita no CPF nº 477.601.763-68, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°08/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato N°08/2024**, referente ao Edital de Licitação N°170/2023, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS [...] 010000 00.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 LEIA-SE: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS [...] • 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°09/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato N°09/2024**, referente ao Edital de Licitação N°170/2023, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS [...] 010000 00.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 LEIA-SE: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS [...] • 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 12/2023

ESPÉCIE: ADITIVO N°01 AO CONTRATO N°12/2023; **CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ N°06.750.525/0001-20; **ENDEREÇO:** Av. Desembargador Moreira, nº2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE ; CONTRATADA: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº33.372.251/0001-56, situada à Av. República do Chile, 330, bloco 01 – salas 1101 e 1201 e bloco 02 – salas 1101 e 1201, Centro, CEP nº20031-170, Rio de Janeiro/RJ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº01223/2024, autuado em 26 de fevereiro de 2024, e nos artigos 57, inciso IV, e 65, § 8º, da Lei nº8.666/93 e suas atualizações posteriores. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; **OBJETO:** a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados; o **REAJUSTE** do valor em, aproximadamente, 3,82%, referente ao índice INPC (IBGE) no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024. **DO VALOR:** R\$ 95.357,04 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.002.01.01.126.421.20249.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E0000. **DA VIGÊNCIA:** De 10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; **DATA DE ASSINATURA:** 03 de Abril de 2024. **SIGNATARIOS:** Paulo Henrique Parente Neiva Santos, Diretor Geral, respondendo pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a sra. Lisandra Ferro De La Bandera Arcos Nóbrega, pela empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°47/2024

PROCESSO N° 03963/2024. OBJETO: **contratação** da instrutora INGRID LORENA DA SILVA LEITE, a fim de ministrar capacitação no Seminário “**TRAVESSIA PARA O RECOMEÇO: A Importância do PIA na Socioeducação**”, promovido por meio de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **JUSTIFICATIVA:** O Seminário “**TRAVESSIA PARA O RECOMEÇO: A Importância do PIA na Socioeducação**”, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de maio de 2024, será realizado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF, através do Núcleo Socioeducativo, em parceria com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDECA e da Superintendência Estadual do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Ceará – SEAS, cabendo a esta Assembleia Legislativa, entre outros meios, a contratação de 03 (três) professores que ministrarão aulas no referido Seminário, conforme especificado em Acordo de Cooperação Técnica. **VALOR:** R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. **CONTRATADA: INGRID LORENA DA SILVA LEITE.** **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha da instrutora INGRID LORENA DA SILVA LEITE deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Mestre em Sociologia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), conforme documentação em anexo, bem como possui formação complementar e pesquisas desenvolvidas na área da infância e juventude. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da instrutora INGRID LORENA DA SILVA LEITE, a fim de ministrar ministrar capacitação no Seminário “**TRAVESSIA PARA O RECOMEÇO: A Importância do PIA na Socioeducação**”, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. **DATA ASSINATURA:** a30/04/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°48/2024

PROCESSO N° 03965 /2024. OBJETO: **contratação** da instrutora FRANCIMARA CARNEIRO ARAÚJO, a fim de ministrar capacitação no Seminário “**TRAVESSIA PARA O RECOMEÇO: A Importância do PIA na Socioeducação**”, promovido por meio de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **JUSTIFICATIVA:** O Seminário “**TRAVESSIA PARA O RECOMEÇO: A Importância do PIA na Socioeducação**”, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de maio de 2024, será realizado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF, através do Núcleo Socioeducativo, em parceria com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDECA e da Superintendência Estadual do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Ceará – SEAS, cabendo a esta Assembleia Legislativa, entre outros meios, a contratação de 03 (três) professores que ministrarão aulas no referido Seminário, conforme especificado em Acordo de Cooperação Técnica. **VALOR:** R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. **CONTRATADA: FRANCIMARA CARNEIRO ARAÚJO .** **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha da instrutora FRANCIMARA CARNEIRO ARAÚJO deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina



ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme documentação em anexo, bem como possui experiência complementar na área da temática relacionada ao Seminário, figurando como Coordenadora Geral do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA e possuindo diversos estudos e pesquisas na área da infância, adolescência, juventude e violência. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora FRANCIMARA CARNEIRO ARAÚJO, a fim de ministrar ministrar capacitação no Seminário “TRAVESSIA PARA O RECOMEÇO: A Importância do PIA na Socioeducação”, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 30/04/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº49/2024

PROCESSO Nº 03964/2024. OBJETO: contratação da instrutora ILANA LEMOS DE PAIVA, a fim de ministrar capacitação no Seminário “TRAVESSIA PARA O RECOMEÇO: A Importância do PIA na Socioeducação”, promovido por meio de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: O Seminário “TRAVESSIA PARA O RECOMEÇO: A Importância do PIA na Socioeducação”, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de maio de 2024, será realizado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF, através do Núcleo Socioeducativo, em parceria com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDECA e da Superintendência Estadual do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Ceará – SEAS, cabendo a esta Assembleia Legislativa, entre outros meios, a contratação de 03 (três) professores que ministrarão aulas no referido Seminário, conforme especificado em Acordo de Cooperação Técnica. VALOR: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.03.1436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.0 3.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: ILANA LEMOS DE PAIVA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora ILANA LEMOS DE PAIVA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Doutora em Psicologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), conforme documentação em anexo, bem como possui experiência complementar, figurando como Coordenadora do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência (OBIJUV/UFRN) e possuindo diversos estudos e pesquisas na área de juventude, socioeducação, direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens e psicologia. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora ILANA LEMOS DE PAIVA, a fim de ministrar capacitação no Seminário “TRAVESSIA PARA O RECOMEÇO: A Importância do PIA na Socioeducação”, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 30/04/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** do servidor aposentado **AMILCAR CHAGAS FREITAS**, ocorrido no dia 17 de abril de 2024, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº020818 01 55 2024 4 00015 268 0005274 13, do Cartório do Mucuripe, 19 de abril de 2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de abril de 2024.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº01010/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº18/2024, Processo nº01010/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS PERSONALIZADAS, SUBLIMADAS E BORDADAS - FRENTE E COSTAS PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº14.133/2021, em favor da empresa **PL GRÁFICA UNIPESSOAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº29.218.426/0001-06, estabelecida à Rua S, Lot Expedicionários III, nº520, Bairro Mondubim, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.761-795, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos ITENS 01, 02, 03 e 04, com os valores globais de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas à servidora EDNIR AZIN SARRIUNE CAVALCANTE, matrícula 000038, Analista Legislativo:

ATO DELIBERATIVO	DATA DO ATO DELIBERATIVO	DOE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
779	22/09/2016	30/09/2016	NSP 29	NSP 28
796	23/09/2016	30/09/2016	NSP 30	NSP 29
869	20/08/2019	21/08/2019	NSP 31	NSP 30
882	11/03/2020	16/03/2020	NSP 18	NSP 17
887	10/12/2020	16/12/2020	NSP 19	NSP 18
904	14/12/2021	17/12/2021	NSP 20	NSP 19
912	17/08/2022	22/08/2022	NSP 21	NSP 20
973	14/08/2023	16/08/2023	NSP 22	NSP 21

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

Na portaria Nº180, datado de 30 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado dia 30 de maio de 1986: **ONDE SE LÊ: ANA PAULA FONTE-NELE SAMPAIO LEIA-SE: ANA PAULA FONTENELE SAMPAIO PERDIGÃO**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação – Concorrência Pública Nº 19.12.01/2023-08. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar pavimentação em pedra tosca nas Localidades de Mirinduba, Rodela e Bairro Torre, no Município de Amontada/CE. A Comissão de Licitação do Município de Amontada torna público o Resultado da Documentação de Habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam todas as exigências editalícias, portanto Habilitadas, foram as seguintes: 1.Millenium Serviços LTDA; 2.AÓS Construções LTDA; 3- Construtora Moraes LTDA; 4- Guanabara Construções Transportes e Serviços LTDA EPP; 5-Tecta Construções e Serviços LTDA; 6. EQV Empreendimentos e Serviços LTDA; 7.JCON Construções e Serviços LTDA; 8. RE Sousa Construções e Serviços LTDA; 9. Ferreira Construtora LTDA; 10.Cauipe Construções e Empreendimentos LTDA; 11. AJ Construtora Transporte LTDA; 12.Mv&R Locação e Construção; 13. Pimenta Engenharia LTDA-ME; 14. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 15.Klf Serviços; 16. LB Construções LTDA; 17.Novo Caminho Construtora LTDA; 18.Savires Iluminação Construções EIRELI; 19.ML Entretenimento Assessoria e Serviços EIRELI; 20.Delmar Construções EIRELI; 21.RSM Pessoa EIRELI; 22.Construvasp Construtora; 23.Estrutural Engenharia e Construção LTDA; 24.Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA (Habilitado Com Ressalva-Art. 43, Lc 123/2006); 25. Clezinaldo Construções LTDA-EPP; 26.Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA-EPP. 27. F. Airton Victor ME; 28.Ecotec Construções e Serviços EIRELI-ME; 29.Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA (Habilitado Com Ressalva-Art. 43, Lc 123/2006); 30.Quantum Comercial e Técnica LTDA; 31.Dinâmica Empreendimentos; 32.ARL Construções LTDA; 33.Maçal Construções e Locações EIRELI; 34. Construtora Astral LTDA; 35.Construtora Borges Carneiro LTDA; 36.RVP Construções e Serviços EIRELI; 37.R Meira Engenharia EIRELI-EPP; 38.FTS Serviços de Construção e Comércio LTDA-EPP; 39.Construtora JLV LTDA; 40.M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA; 41.Master Serviços e Construções LTDA; 42.Vk Construções e Empreendimentos LTDA; 43.Kronus Serviços Locações e Construções EIRELI; 44.Bs Serviços; 45.Prima Construções e Locações LTDA; 46.WU Construções e Serviços LTDA; 47.JI Empreendimentos e Construções EIRELI; 48.Fe Empreendimentos LTDA; 49.Abreu Construções e Locações LTDA; 50.Rotex Engenharia LTDA; 51.Dec Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME; 52.Engecon Construtora e Serviços LTDA; 53.B & C Edificações e Locações EIRELI; 54.Extremo Empreendimentos e Serviços LTDA; 55.Fortalece Construtora; 56.Ramilos Construções EIRELI; 57.North Empreendimentos e Serviços EIRELI; 58.FJ Construtora LTDA; 59.Momentum Construtora Limitada; 60.LS Serviços De Construções LTDA-EPP; 61.Vipon Empreendimentos LTDA; 62.Plataforma Serviços e Construções LTDA; 63.Conservas Construções e Serviços LTDA-ME; 64.R7 Serviços e Construções EIRELI-ME; 65.LIT Empreendimentos e Serviços LTDA (Habilitado Com Ressalva-Art. 43, Lc 123/2006); 66.Max & Miranda Construtora; 67.E2 Construções e Serviços LTDA; 68.Serfi Construtora e Serviços De Transporte EIRELI, ME; 69.Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 70.Terra Construtora LTDA; 71.FJ2 Construções e Irel; 72.JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP; 73.Construtora AC LTDA; 74.ICV Construção Civil LTDA; 75.Fms Oliveira ME; 76. Limpax Construções e Serviços LTDA; 77.Zenedine Sampaio Cavalcante Construções EPP (Habilitado Com Ressalva-Art. 43, Lc 123/2006); 78.Real Serviços EIRELI (Habilitado Com Ressalva-Art. 43, Lc 123/2006); 79.EG & R Construções Transportes e Serviços LTDA; 80.J E Martins Da Silva Construções e Serviços; 81.APLA Comércio, Serviços Projetos e Construções LTDA; 82.Emmys Edificações EIRELI; 83.Construtora Smart LTDA; 84. Sólida Engenharia LTDA; 85.Emme Engenharia; 86. AG Construções Serviços EIRELI; 87. R. R Portela Construções e Locação de Veículos LTDA; 88.Whipec Empreendimentos LTDA; 89. Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME; 90. Reconstruplan Construções LTDA; 91. Construções e Serviços F & A LTDA; Enquanto Que As Empresas Seguintes Foram Inabilitadas: 1.Stan Construções EIRELI-EPP; 2.Lest Construções e Empreendimentos; 3.WT Construções e Serviços LTDA; 4.Zuza Serviços e Empreendimentos Me; 5.Francisco Anderson Lucio (Fal); 6.S & B Assessoria e Serviço; 7.Avante Empreendimentos; 8.N Landy Boto Portela ME; 9.RM Mesquita ME; 10.T Sousa De Oliveira ME; 11.Construtora e Serviços Sobralense LTDA; 12.IPN Construções e Serviços EIRELI-ME; 13.JRA Construções e Empreendimentos LTDA; 14.AXL Empreendimentos; 15.MT Projetos e Serviços De Engenharia LTDA (Pilar Eng). 16. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA; Fica designada a Data da Sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 14 de Maio de 2024 - 10h00min, Na sede da CPL de Amontada. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. **Amontada - Ce, 22 de abril de 2024. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PE – Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ Nº 07.663.941/0001-54. **TERMOS DE CONTRATOS:** 028/2023-SME-01, 028/2023-SME-02, 028/2023-SME-03, 028/2023-SME-04, 028/2023-SME-05, 028/2023-SME-06, 028/2023-SME-08, 028/2023-SME-09, 028/2023-SME-10, 028/2023-SME-11. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADAS:** AR6 LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.727.845/0001-96; FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, CNPJ nº 09.242.923/0001-24; **HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 41.010.343/0001-14; E JOTA COMERCE LTDA, CNPJ nº 45.132.753/0001-99; MARINHO - G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73; A H D A S MORAES EPP, CNPJ nº 02.437.839/0001-17; MTEC – MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30; INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.563.949/0001-08; SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06; TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI ME, CNPJ nº 27.499.665/0001-48. **REPRESENTANTES:** André Felipe Ribeiro Fernandes; Maria de Fátima Araújo; José Luiz Buono; João Paulo Alves Tavares; Guilherme Marinho Bauer; Anderson Henrique da Silva Moraes; Roberto Márcio Nardes Mendes; Maria José Dias de Almeida; Samuel Ferraz de Barros; Jean Carlo Perin Zucchi. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 028/2023-PE. **OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de insumos e material permanente de informática, para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.167.185,00** (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais). **PRAZOS:** Validado do contrato até 31 de Dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de Educação: 0701.12.368.0171.2.045.0000, FUNDEB FUNDAMENTAL: 0703.12.361.0173.2.057.0000, FUNDEB INFANTIL: 0703.12.365.0174.2.059.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00 e 3.3.90.30.00. **DATA:** 17 de Março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação); André Felipe Ribeiro Fernandes (AR6 LICITAÇÕES LTDA); Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP); José Luiz Buono (HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA); João Paulo Alves Tavares (E JOTA COMERCE LTDA); Guilherme Marinho Bauer (MARINHO - G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES); Anderson Henrique da Silva Moraes (A H D A S MORAES EPP); Roberto Márcio Nardes Mendes (MTEC – MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA); Maria José Dias de Almeida (INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA); Samuel Ferraz de Barros (SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA); Jean Carlo Perin Zucchi (TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI ME).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Decreto Nº 016, de 24 de Abril de 2024. Ementa: Decreto de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área situada no Município de Jaguaruana-CE, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica e arts. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941. O Prefeito de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o disposto nos arts. 49, inciso V, 76, inciso I, alínea “d”, e 83 da Lei Orgânica do Município. Decreta: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5, alínea “e”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, imóvel situado no Sítio Figueiredo, Zona Rural, de propriedade/dominio/pes de Francisco Josemar da Rocha, possuindo uma área total de 0,0225 hectare, correspondente a 225,00 metros quadrados. Do Vértice 0=0, com coordenadas retangulares 24M E0630316.72 N9469228.85 (em UTM/DATUM SIRGAS2000), caminhando-se no sentido do Vértice V-1 o azimute em relação ao Norte é de 80º e a seguinte poligonal e limites descritos no memorial descritivos: “partindo-se do Vértice 0=0 (coordenadas E0630316.72 N9469228.85), com um ângulo interno de 90º, pelo lado NORTE, mede-se 15,00 metros até o Vértice V-1, onde limita-se com um imóvel pertencente ao Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR; do Vértice V-1 (coordenadas E0630331.51 N9469231.39), com um ângulo interno de 90º, pelo lado LESTE, mede-se 15,00 metros até o Vértice V-2, onde limita-se com um imóvel pertencente a Francisco Josemar da Roch; do Vértice V-2 (coordenadas E0630334.05 N9469216.60), com um ângulo interno de 90º, pelo lado SUL, mede-se 15,00 metros até o Vértice V-3, onde limita-se com um imóvel pertencente a Francisco Josemar da Roch; do Vértice V-3 (coordenadas E0630319.26 N9469214.06), com um ângulo interno de 90º, pelo lado OESTE, mede-se 15,00 metros até o Vértice inicial 0=0, onde limita-se com a via pública de acesso sem denominação, perfazendo um perímetro de 60,00 metros e uma área de 0,0225 hectare, correspondente a 225,00 metros quadrados.” Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, por via administrativa ou judicial, desde logo fica autorizado o poder executivo, nos termos do art. 15 Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a proceder com a desapropriação. Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º tem por finalidade a instalação de energia fotovoltaica na referida comunidade. Art. 4º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do tesouro municipal. Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se.** Publique-se. Paço Municipal de Jaguaruana-CE, aos 24 de abril de 2024. José Elias de Oliveira - Prefeito Municipal.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 008/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 01.021/2023. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, Através da Secretaria de Educação .Fornecedores: N F Comercio de Alimentos LTDA - CNPJ: 13.449.440/0001-72, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 no valor de R\$ 1.640.483,20 (um milhão e seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Jonathan da Silva Pereira - CNPJ: 32.001.611/0001-40, vencedora dos lotes 04 e 14 no valor de R\$ 3.222.640,40 (três milhões e duzentos e vinte e dois mil e seiscents e quarenta reais e quarenta centavos). Plaza Distribuidora e Representacoes LTDA - CNPJ: 39.988.888/0001-58, vencedora dos lotes 05, 07, 09, 11, 16, 17, 20 e 22 R\$ 8.351.645,06 (oito milhões e trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos). Carlos Roberto Maia - CNPJ: 37.662.560/0001-11, vencedora dos lotes 06 e 18, no valor de R\$ 342.890,10 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e dez centavos). T Soares Rodrigues Comércio Varejista - CNPJ: 30.946.397/0001-70, vencedora do lote 08 no valor de R\$ 6.199.393,00 (seis milhões e cento e noventa e nove mil e trezentos e noventa e três reais). Boa Vista Comercio e Servicos LTDA - CNPJ: 10.394.436/0001-66, vencedora dos lotes 10 e 13 no valor de R\$ 6.674.471,90 (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos). Werbenia Amed da Silva - CNPJ: 07.405.331/0001-50, vencedora do lote 12 no valor de R\$ 429.903,50 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos). J R Maia Neto Comercial - CNPJ: 26.904.751/0001-26, vencedora dos lotes 15, 19 e 21 no valor de R\$ 99.323,40 (noventa e nove mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Estimado Para O Período de Vigência da Ata de Registro de Preços. data de Assinatura: 26 de abril de 2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 01.021/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina Pelos Fornecedores: Francisco Alessandro Alexandre Pintos, Jonathan da Silva Pereira, Juliana Leandro de Carvalho, Carlos Roberto Maia, Thiago Soares Rodrigues, Silvia Raquel de Araujo Rodrigues Cio, Werbenia Amed da Silva e Jaime Rodrigues Maia Neto. Assina Pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Gerenciadora da Ata: Rafaela Oliveira Silva.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. TP 043/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços N°. TP 043/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: Modular Engenharia Ltda; Savires Iluminação E Construções Ltda; Lit Empreendimentos E Serviços Ltda; Cenpel Norte De Projetos E Empreendimentos Ltda; Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda; 2y Consultoria Construções E Participações; Vk Construções E Empreendimentos Ltda; Rotex Construções E Serviços Ltda; Ck Construtora E Serviços Ltda; V6 Construtora E Assessoria Técnica Ltda; Apolo Serviços Ltda; Nova Construções E Incorporações Ltda; R S M Pessoa Ltda; Lf Serviços Urbanos Ltda; Premecon Premoldados E Construções Ltda; Serfi Construtora E Serviços De Transporte Ltda E Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda. Empresas desclassificadas: R E Sousa Construções E Serviços Ltda; C L E Engenharia Ltda; J C De Aguiar Engenharia E Construções E Pl Construções E Serviços Ltda. Foi vencedora do certame a empresa Premecon Premoldados E Construções Ltda – Cnpj N° 49.945.205/0001-39, com o valor global de R\$ 720.367,56. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal N° 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 29/04/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.01.29.03-CE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DO CERTAME EM EPÍGRAFE, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, TOMBADO SOB O N° 2024.01.29.03-CE, DO TIPO MAIOR DESCONTO, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, QUE O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OPINA PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLIZADO PELA EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS LTDA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAIS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/, MANTENDO A DECISÃO DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DA ÉPOCA, DECLARANDO ASSIM A EMPRESA MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, SEGUINDO ASSIM PARA A FINALIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. O PROCESSO EM QUESTÃO ENCONTRA-SE NA INTÉGRA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAIS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/ E NA SEDE DA COMISSÃO CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, N° 600, AROEIRAS– ACOPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024 A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA- CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA, TOMBADO SOB O N° 005/2024, TENDO COMO OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSAO DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E FINAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, TENDO EM VISTA A SUPERVENIÊNCIA DE RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM COM QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INICIALMENTE PRETENDIDO, NÃO SEJA MAIS CONVENIENTE E OPORTUNO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO. O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO ENCONTRA-SE NA INTÉGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, N° 600, AROEIRAS– ACOPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA – CEARÁ TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202401310001. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00008.20240115/0001-04. DISPENSA ELETRÔNICA N°: 01/2024-DE. TERMO ADITIVO: 1º TERMO. CONTRATANTE: ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR- SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CONTRATADO: MAX TRANSPORTE E SERVIÇO – LTDA, CNPJ SOB O N° 29.405.605/0001-44. DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO OBJETO: ADITIVO VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA DIAS), COM CLAUSULA RESOLUTIVA. DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2024, COM VIGÊNCIA ATÉ DIA 29 DE JUNHO DE 2024 OU ATÉ O CUMPRIMENTO DA CLAUSULA 4ª DO TERMO ADITIVO. ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, 29 DE ABRIL DE 2024. ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR- SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Agente de contratação – Processo Originário: Chamada Pública Nº CHP: 1503.01/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Pacujá/CE – Classificadas : PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRA ORDEM - GRUPO INFORMAL REPRESENTANTE, JAKELINE MARIA BRITO LIMA; PROPONENTE CLASSIFICADO EM SEGUNDA ORDEM - GRUPO INFORMAL REPRESENTANTE, JOSE AIRTON DE PAULA BRITO; CLASSIFICADO EM TERCEIRA ORDEM - FORNECEDOR INDIVIDUAL REPRESENTANTE, MARIA EDILEUSA DA SILVA; CLASSIFICADO EM QUARTA ORDEM - FORNECEDOR INDIVIDUAL REPRESENTANTE, RAIMUNDO FARIA DE ALMEIDA – Razões da Decisão: Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Site Oficial do Município e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal Pacujá – Comunicado: fica aberto o prazo para a entrega das amostras em até 02 (dois) dias uteis contados a partir da data desta publicação – Agente de contratação: Paulo Romulo Lopes.



SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS - Atenção Primária e Especializada
CNPJ nº 61.699.567/0106-60

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - Atenção Primária e Especializada** que integra a S.P.D.M.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas,

Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Diretor-Presidente da SPDM



Comparativo dos Balanços Patrimoniais
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	44.168.881,19	62.181.967,17
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1) (nota 3.2)	5.750.179,20	13.532.833,95
Clientes e Outros Recebíveis (nota 3.3)	37.966.996,16	48.204.664,11
Créditos e Contas a Receber (nota 3.4)	191,96	0,00
Estoque (nota 3.5)	451.513,87	444.469,11
Ativo não Circulante	3.000,00	23.387.410,21
Realizável a Longo Prazo	3.000,00	22.119.361,84
Imobilizado (nota 3.14)	0,00	1.268.048,37
Total do Ativo	44.171.881,19	85.569.377,38
Passivo		
Passivo Circulante	42.326.858,47	60.895.168,55
Obrigações Trabalhistas	2.695.088,68	2.328.387,96
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	716.160,48	630.853,81
Fornecedores e Prestadores de Serviços	694.215,37	216.792,98
Subvenções e Parcerias a Realizar (nota 4.2)	38.220.119,09	57.719.133,80
Contas a Pagar	1.274,85	0,00
Passivo não Circulante	1.845.022,72	24.674.208,83
Subvenções e Parcerias a Realizar (nota 4.3)	0,00	22.119.361,84
Contas a Pagar	1.845.022,72	1.286.798,62
Imobilizado de Terceiros (nota 3.14)	0,00	1.268.048,37
Total do Passivo	44.171.881,19	85.569.377,38
Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Patrimônio (nota 5)	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período (nota 3.13)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	44.171.881,19	85.569.377,38
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	1.609.641,37	0,00
Compensações (nota 3.14)	1.609.641,37	0,00
Compensação Passivo	1.609.641,37	0,00
Compensações (nota 3.14)	1.609.641,37	0,00

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades Superávit/Déficit do Exercício/Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas		
Atividades Operacionais		
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimonial Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	32.357.029,79	(11.077.850,30)
(+) Redução Outros Créditos	(3.191,96)	34.053.467,16
(+) Redução Estoques	(7.044,76)	83.318,47
Aumento (-) Fornecedores	477.422,39	2.329,96
Aumento (-) Doações e Subvenções/Contratos	(41.060.152,45)	(21.632.377,76)
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	453.282,24	494.856,20
Aumento (-) Bens de Terceiros	(1.268.048,37)	(148.437,85)
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	(9.050.703,12)	1.775.305,88
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	1.268.048,37	(148.437,85)
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	1.268.048,37	148.437,85
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	(7.782.654,75)	1.923.743,73
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	13.532.833,95	11.609.090,22
Saldo Final de Caixa e Equivalente	5.750.179,20	13.532.833,95

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro -Valores em Reais			
	2023	2022	
(=) Receita Bruta de Serviços	34.821.726,47	31.201.388,13	
Subvenções (nota 4.2)	27.527.760,87	24.451.852,89	
Estrutura SPDM	1.729.810,09	1.729.232,88	
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (nota 6)	5.564.116,56	5.019.026,41	
Receitas Financeiras	38,95	6,62	
Receitas Gerais	0,00	1.269,33	
Receita Líquida	34.821.726,47	31.201.388,13	
Custos	32.112.943,29	28.448.713,26	
Custos com Pessoal	19.392.964,38	17.420.023,16	
Custos Administrativos	6.307.886,50	5.109.364,88	
Custos com Mercadorias e Materiais	1.041.380,18	1.113.211,55	
Imunidade e Trabalho Voluntário (nota 6)	5.367.844,18	4.806.113,67	
Custos Financeiros e Tributários	2.868,05	0,00	
Despesas	2.708.783,18	2.752.674,87	
Despesas com Pessoal	710.001,87	785.072,33	
Despesas Administrativas	1.736.642,17	1.729.232,88	
Despesas com Mercadorias e Materiais	29.488,40	0,00	
Imunidade e Trabalho Voluntário (nota 6)	196.272,38	212.912,74	
Despesas Financeiras e Tributárias	36.378,36	25.456,92	
(=) Superávit/Déficit do Período (nota 3.13)	0,00	0,00	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: SPDM - PAIS - Unidades de Atenção

Primária e Especializada é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal da Saúde, firmaram o Contrato de Gestão nº 003/2020 que se destina ao gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção Especializada à Saúde Municipal, integrantes da rede de atenção à saúde, para contribuir com o Sistema Único de Saúde (SUS). O Contrato de Gestão nº 003/2020 possui vigência de 48 meses, vigente até 31/08/2024. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeiteiros remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeiteiros seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades benéficas certificadas ou a entidades públicas. §1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeiteiros ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da Entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, diretamente ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da Entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade benéfica, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a Entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da Entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores).

2.1 - Razão Social SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina: SPDM - PAIS - Atenção Primária e Especializada

- Rua Juvenal de Carvalho, 683 - sala 101 - CEP 60.050-220 - Bairro: Fátima - Fortaleza - CNPJ nº 61.699.567/0106-60.

2.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida



das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações: Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a Resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC-TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de Líquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **3.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 003/2020, cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	
		Mês	31/12/2023
Banco Bradesco	CDB Fidelidade Bradesco	*	1.855.559,64
Banco Bradesco	CDB Fácil Bradesco	*	3.894.588,00
Total			5.750.147,64

* % do CDI

3.3 - Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **3.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **3.5 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC nº 1.170/09 (NBC TG 16)). **3.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **3.7 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.8 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.9 - Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão e na IAS 37, a O.S. SPDM-PAIS tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta “Valor Estimado - Rescisão de Contrato”, as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.10 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de

acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive “Outras Provisões” citados no item 3.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.11 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da Entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como “provável” se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a R\$ 147.145,76. **3.12 - Outros Ativos e Passivos:**

Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.13 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é “zero” face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **3.14 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM - Unidades de Atenção Primária e Especializada - Policlínicas é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 003/2020 para os quais possuímos documentos enviados às Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidencião dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Imobilizado - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência p/ Conta de Compensação	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.268.048,37	341.593,00	0,00	(1.609.641,37)	0,00
Bens Móveis	1.268.048,37	341.593,00	0,00	(1.609.641,37)	0,00
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	1.090.642,41	0,00	0,00	(1.090.642,41)	0,00
Móveis e Utensílios	157.606,62	341.593,00	0,00	(499.199,62)	0,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	8.110,97	0,00	0,00	(8.110,97)	0,00
Aparelhos e Acessórios em Geral	11.688,37	0,00	0,00	(11.688,37)	0,00
Ajuste de vida útil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas de Compensação - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023
Compensações - Bens de Terceiros	0,00	0,00	0,00	1.609.641,37	1.609.641,37
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	1.609.641,37	1.609.641,37
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	1.090.642,41	1.090.642,41
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	499.199,62	499.199,62
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	8.110,97	8.110,97
Aparelhos e Acessórios em Geral	0,00	0,00	0,00	11.688,37	11.688,37
Ajuste de vida útil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.



4.1 - Das Receitas Operacionais: Os valores recebidos diretamente pela Entidade através dos Contratos de Gestão representaram em 2023, 100% do total das receitas operacionais. **4.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes de Contratos de Gestão/Convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades predeterminadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização. Os Contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM - PAIS Unidades de Atenção Primária e Especializada - Policlínicas, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais, descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0106-60	
Convênios / Contratos	R\$
Contrato de Gestão nº 03/2020 - Unidades de Atenção Primária e Especializada - Policlínicas	19.165.453,36

4.3 - Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo): A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Contrato de Gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Recursos a receber (Ativo não circulante) e Recursos a realizar (Passivo não circulante). **5 - Patrimônio Líquido:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item 11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero.

6 - Imunidades E Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas à Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades benéficas. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 5.561.906,52, conforme quadro abaixo:

Isenções Usufruídas	
INSS s/ Folha de Pagamento	4.566.090,87
COFINS	825.832,83
PIS s/ Folha de Pagamento	169.982,82
Total	5.561.906,52

6.1 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela Entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em agosto/2022 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu a R\$ 2.210,04. **7 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento à Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldo de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento às legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma:

- Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento;
 - As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas;
 - Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.
- 8 - Das Disposições da Lei 12.101, Portaria 834/16 MS e Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM - PAIS Unidades de Atenção Primária e Especializada - Policlínicas, manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 003/2020 no exercício de 2023 em parceria com o Município de Fortaleza. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

CG 003/2020 – Fortaleza Policlínicas	
Atenção Especializada (Policlínicas)	459.411
Atendimentos de reabilitação	24.524
Consulta Médica	55.477
Consulta Outros Prof. Nível Superior	135.031
Exames	214.351
Procedimentos de Enfermagem	30.028
CAPS	540
Usuários Cadastrados	540

9 - Relatório de Prestação de Contas: A SPDM - PAIS elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 003/2020 firmado com o Município de Fortaleza. **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.



Damaris Ramos Freire Braga - Contadora - CRC -ISP 278.162/O-0

Mário Silva Monteiro - Superintendente - SPDM/PAIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

- 19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência - Conselheiros (as)

Presentes: Prof. Dr. Alvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulciline Lopes Carneiro Donaire, Profº Drª Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA:** 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: 2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Querínia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Suprev Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvétia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Hospital Professor Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência - Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que

Nataly Lopes Vitoriano Lima - Contadora - CRC -ISP 259.890/O-0

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

– UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratemplos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. 4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023: o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga - Secretária.** **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.**

agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. 1) **Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. 2) **Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.



Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Querência, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Suprev Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvétia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Hospital Professora Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso,

CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação **as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - 19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência - Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profº Drº Denise Calauta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Profº. Drª Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Querência, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Suprev Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto

Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvétia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Hospital Professora Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU



Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965 e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações

Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Passada a palavra ao conselheiro Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista, que disse ter notado uma melhora significativa no patrimônio da instituição ao longo dos anos em que está neste cargo, e que esta melhoria propiciou um consequente aprimoramento dos serviços que a SPDM presta à sociedade. Passada a palavra à conselheira Dulce Aparecida Barbosa, que parabenizou tanto a equipe da SPDM quanto a Auditoria independente não só pela excelência dos trabalhos, como pela clareza das informações prestadas. Voltada a palavra ao presidente, Prof. Dr. Fernando, que encerrou estes itens de pauta informando que a robustez das contas da entidade está cada vez mais pungente, e elogiou a transparéncia da SPDM na execução de suas ações.

4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023: o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, ficou determinada a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis. Profa. Dra. Denise Caluta Abranches. Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva. Luciana Taborga (secretária)

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM - País - Atenção Primária e Especializada) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024
Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1
CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Contrato Nº 2023.12.08.01 - 01. Secretaria Municipal de Saúde torna público o Extrato do Instrumento Contratual Resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.08.01 – SMS. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos ambulância do tipo furgoneta para simples remoção (tipo a), zero km, para atender as demandas da secretaria municipal de Saúde de Caucaia/CE, de acordo com termo de ajuste nº 11/2023, Plano de Trabalho nº MAPP 4978 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Dotação Orçamentária Nº 10.301.0210.1.003.0000 - Programa de Aquisição de Equipamentos de Suporte a Saúde / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / 1.632.0000.00 – Transferências do Estado referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde. Em Conformidade com a lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, C/C os Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002. Valor Global R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), Contratada: Manupa Comércio EXP. Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI, Inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 03.093.776/0003-53. Representada Por Francisco Edinardo Freitas Data da Assinatura do Contrato: 24 de Abril de 2024. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024 – Emerson Diniz Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde.

*** * ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO CHAMADA PÚBLICA Nº 19.12.2023 – SESI UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECIER SUPORTE PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DIVERSAS, EXAMES E CONSULTAS DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0014.2.079.000 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE / 08.01.10.122.0039.2.072 – SESI ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00 VALOR GLOBAL: R\$ 547.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CONTRATADO: CLÍNICA MIRANDA DE OFTALMOLOGIA E PLÁSTICA OCULAR LTDA ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FELIPE NUNES DE MIRANDA ASSINA PELA CONTRATANTE: IANNY DE ASSIS DANTAS, JAGUARIBE - CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. IANNY DE ASSIS DANTAS SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO CHAMADA PÚBLICA 19.12.2023 – SESI UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECIER SUPORTE PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DIVERSAS, EXAMES E CONSULTAS DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0014.2.079.000 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE / 08.01.10.122.0039.2.072 – SESI ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00 VALOR GLOBAL: R\$ 1.739.180,35 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ALEXANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ASSINA PELA CONTRATANTE: IANNY DE ASSIS DANTAS, JAGUARIBE - CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. IANNY DE ASSIS DANTAS SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PE – O Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Proteção Social e Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Itarema, Ceará, torna público, o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2023-PE. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de insumos e material permanente de informática, para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS VENCEDORAS: AR6 LICITAÇÕES LTDA, FORTAL COMÉRCIO LTDA, HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, E JOTA COMERC E LTDA, G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, A H DAS MORAES EPP, BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SINCES TECNOLOGIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ECHNO SOLUÇÕES EIRELLI ME. VALOR GLOBAL: R\$ 2.541.483,67 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos). Rafael Lopes de Moraes – Secretário Municipal de Educação.

*** *** ***

JERI WINDSURF CLUB LTDA. CNPJ/MF: 03.332.703/0001-05 - NIRE: 2320082761-7 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios da JERI WINDSURF CLUB LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, na Rua Maria Augusta, nº 30, Vila de Jericoacoara, CEP 62598-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.332.703/0001-05 ("Sociedade") resolveram, em reunião realizada em 18/04/2024, por 69,67% dos votos, registrado o voto contrário da sócia DM Brasil Administração de Participações Sociedades e de Bens Ltda.: (i) aprovar o Protocolo de Incorporação celebrado em 17/04/2024 entre a administração da Sociedade e a E-GROUP SERVIÇOS DE LAZER E TURISMO S.A., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vieira de Moraes, 420, Conj 113, CEP 04.617-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.458.233/0001-54 ("Incorporação" e "Incorporada"); (ii) aprovar a ratificação da nomeação e da contratação da Factual Auditores Independentes S.S., sociedade simples, com sede na Rua José Bianchi, nº 555, Sala 2.210, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.724.760/0001-03 ("Empresa Avaliadora") para elaborar o laudo de avaliação contendo todos os elementos necessários e suficientes para a Incorporação; (iii) aprovar o laudo de avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; (iv) aprovar a Incorporação; e (v) aprovar que a administração da Sociedade tome todas as medidas estritamente necessárias para formalizar as deliberações aprovadas.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato de Nº 2023.04.28.1, Referente a Adesão tombada sob o Nº 2023.04.24.1 – CA. Partes: o Município de Horizonte, através da Secretaria de Educação - FME e a empresa 7SERV Gestão de Benefícios EIRELI. Fundamentação Legal: Processo nº Pregão Eletrônico Nº 01.008/2022PERP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei Federal Nº 10.520/02 e Decretos Federais 7892/2013 e 9488/20. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, ou tecnologia similar, para fornecimento e reposição de peças (baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciadas da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a Vigência do contrato, pertencentes à Secretaria de Educação - FME. Da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Dotações Orçamentárias: Secretaria de Educação – FME. Relação por : Orgão /Und. Org. Ação Projeto Atividade Fonte Elemento e Subelemento de Despesa. 07.01 12 122 0002 - 2.039 - 1500100100 - 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.19 - 07.01 - 12 361 0014 - 2.049 - 1500100100 - 1553000000 - 07.01 - 12 362 0017 - 2.055 - 1500100100 - 1553000000 - 1571000000 - 07.01 - 12 367 0014 - 2.062 - 1500100100 - 1550000000. - Secretaria de Educação - FME. Signatários: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Francisco Evandro de Souza Júnior, Data do Contrato: 28 de abril de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado de Julgamento das Propostas. O Presidente da Comissão de Licitação de Jaguaruana - CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2023.12.20.01.TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento de diversas Ruas no Município de Jaguaruana - CE, Sagrou-se vencedora a empresa Propostas Classificadas: 1^a Colocada - MV² Serviços de Engenharia LTDA com o Valor de R\$ 660.004,45; 2^a Colocada - Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções - EPP com o valor de R\$ 662.784,24; 3^a Colocada - Engercon Construtora e Serviços LTDA com o Valor de R\$ 666.012,22, 4^a Colocada - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA com o valor de R\$ 667.089,95; 5^a Colocada - Rafael Andrade de Sousa Veículos - ME com o Valor de R\$ 669.572,43; 6^a Colocada - Arcturo Construções e Serviços LTDA com o Valor de R\$ 671.075,61; 7^a Colocada - CRP. Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI com o Valor de R\$ 672.778,15; 8^a WKL Locação de Máquinas e Serviços para construção LTDA com o Valor de R\$ 674.447,85; Empresas com Propostas Desclassificadas: Prime Empreendimentos, Incorporadora em Serviços LTDA; Lexon Serviços Construtora. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro - Jaguaruana - Estado do Ceará. Jaguaruana - CE, 26 de Abril de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.24.01 - SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Maio de 2024, às 08h 30min (Oito Horas e Trinta Minutos), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por lote, tombado sob o nº 2024.04.24.01 - SME, com fins a Seleção da melhor proposta para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de kits de livros (materiais didáticos semiestruturados), destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino, com foco nas habilidades adquiridas pelo SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e SPAECE (Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará), para os anos finais, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.



SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada
CNPJ nº 61.699.567/0093-00

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - Unidades de Atenção Primária e Especializada** que integra a S.P.D.M..

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V.S.as. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas,

Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente semi distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Lato Sensu (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Diretor-Presidente da SPDM



COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	178.839.663,33	156.379.294,63
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1) (nota 3.2)	14.584.593,88	9.202.042,21
Clientes e Outros Recebíveis (nota 3.3)	162.430.823,40	145.160.160,28
Créditos e Contas a Receber (nota 3.5)	287.430,70	263.913,91
Estoque (nota 3.6)	1.535.249,34	1.751.769,31
Despesas Antecipadas (nota 8)	1.566,01	1.408,92
Ativo Não Circulante	53.922,59	1.461.409,58
Realizável a Longo Prazo	53.922,59	3,00
Imobilizado (nota 3.15)	0,00	1.461.406,58
Total do Ativo	178.893.585,92	157.840.704,21
Passivo		
Passivo Circulante	168.268.875,56	147.837.877,58
Obrigações Trabalhistas	14.528.433,06	13.098.739,94
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	4.248.979,96	4.161.421,03
Fornecedores e Prestadores de Serviços	3.757.043,66	4.984.170,20
Subvenções e Parcerias a Realizar (nota 4.2)	144.827.412,59	125.324.298,53
Contas a Pagar	907.006,29	269.247,88
Passivo Não Circulante	10.624.710,36	10.002.826,63
Contas a Pagar	10.624.710,36	8.541.420,05
Imobilizado de Terceiros (nota 3.15)	0,00	1.461.406,58
Total do Passivo	178.893.585,92	157.840.704,21
Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Patrimônio (nota 5)	0,00	0,00
Superavit (Déficit) do Período (nota 3.14)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	178.893.585,92	157.840.704,21
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	2.981.808,58	0,00
Compensações (nota 3.15)	2.981.808,58	0,00
Compensação Passivo	2.981.808,58	0,00
Compensações (nota 3.15)	2.981.808,58	0,00

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades		
Superávit/Déficit do Exercício/Período	0,00	0,00
Ajustes p/Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	(17.270.663,12)	24.662.726,65
(+) Redução Outros Créditos	(77.436,38)	112.827.757,22
(+) Redução Despesas Antecipadas	(157,09)	(1.408,92)
(-) Redução Estoques	216.519,97	352.588,85
Aumento (-) Fornecedores	(1.227.126,54)	2.974.306,45
Aumento (-) Doações e Subvenções/Contratos	21.586.404,37	(152.350.616,23)
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	2.155.010,46	2.560.143,53
Aumento (-) Bens de Terceiros	(1.461.406,58)	10.442,04
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	3.921.145,09	(8.964.060,41)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	1.461.406,58	(10.442,04)
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	1.461.406,58	(10.442,04)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	5.382.551,67	(8.974.502,45)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	9.202.042,21	18.176.544,66
Saldo Final de Caixa e Equivalente	14.584.593,88	9.202.042,21

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de dezembro -Valores em Reais			
	2023	2022	
(=) Receita Bruta de Serviços	176.784.684,11	185.555.707,19	
Subvenções (nota 4.2)	141.498.260,66	149.262.281,35	
Estrutura SPDM	6.397.197,69	6.514.830,83	
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (nota 6)	28.824.710,47	29.695.172,03	
Receitas Financeiras	40,83	3.863,51	
Receitas Gerais	64.474,46	79.559,47	
Receita Líquida	176.784.684,11	185.555.707,19	
Custos	145.634.466,27	154.070.530,27	
Custos com Pessoal	83.030.664,81	86.004.239,99	
Custos com Pessoas sem Vínculo			
Empregatício	109.698,12	362.617,90	
Custos Administrativos	26.912.355,11	27.259.638,24	
Custos com Mercadorias e Materiais	11.691.783,06	15.678.924,77	
Imunidade e Trabalho Voluntário (nota 6)	23.835.137,16	24.730.483,11	
Custos Financeiros e Tributários	54.828,01	34.626,26	
Despesas	31.150.217,84	31.485.176,92	
Despesas com Pessoal	18.241.014,71	18.175.562,13	
Despesas Administrativas	7.317.887,01	7.463.269,83	
Despesas com Mercadorias e Materiais	479.395,49	737.591,18	
Imunidade e Trabalho Voluntário (nota 6)	4.989.573,31	4.964.688,92	
Despesas Financeiras e Tributárias	122.347,32	144.064,86	
(=) Superavit/Deficit do Período (nota 3.14)	0,00	0,00	

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: SPDM - PAIS - Unidades de Atenção Primária e Especializada é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. Em 07/10/2019 a SPDM/PAIS e o município de Fortaleza através da Secretaria Municipal da Saúde, firmaram o Contrato de Gestão nº 001/2019 que se destina ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de unidades de atenção primária e especializadas, integrantes da rede de atenção à saúde, para contribuir com o Sistema Único de Saúde (SUS). Em 08/04/2020, a SPDM/PAIS também firmou o Contrato de Gestão nº 01/2020 - Hospital de Campanha, cujo objeto foi a contratação de Organização Social com os fins de promover a implementação, gerenciamento e gestão do Hospital de Campanha construído para o enfrentamento e atendimento das necessidades de saúde pública decorrente da calamidade pública declarada em razão do Novo Coronavírus (2019-nCoV) com vigência até 07/08/2020. Todavia em suas Demonstrações, há reflexos de seus eventos a época.

1 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1 - Requisitos para imunidade tributária: Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade: A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária. A Lei Complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades benfeicentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados,

instituidores ou benfeiteiros remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeiteiros seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades benfeicentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeiteiros ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverá ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade benfeicente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01/01/2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores).

2.1 - Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - PAIS - Unidades de Atenção Primária e Especializada - Rua 1018 (Conj. Ceará II), 148, CEP 60.532-690 - Conjunto Ceará II - Fortaleza - CNPJ nº 61.699.567/0093-00

2.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as



notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro “Diário” da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrivatura Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações: Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a Resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações.

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 001/2019, cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade Mês	RS
		Taxa %	31/12/2023
Banco Bradesco	CDB Fácil Bradesco	*	14.584.591,88
Total			14.584.591,88

* % do CDI

3.3 - Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante.

3.4 - Valores em Negociação - Contrato/Convênio: Representam outros valores a receber relacionados à atividade operacional da instituição, correspondente a valores resultantes do resultado deficitário da unidade gerenciada, oriundos de contratos de gestão ou convênios gerenciados pela Entidade. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma.

3.5 - Outros Créditos e Adiantamentos: Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão.

3.6 - Estoques: Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC nº 1.170/09 (NBC TG 16)).

3.7 - Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

3.8 - Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

3.9 - Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

3.10 - Outras Provisões: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão e na IAS 37, a O.S. SPDM-PAIS tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como,

Imobilizado - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência p/ Conta de Compensação	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.461.406,58	1.520.402,00	0,00	(2.981.808,58)	0,00
Bens Móveis	1.461.406,58	1.520.402,00	0,00	(2.981.808,58)	0,00
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	738.245,18	0,00	0,00	(738.245,18)	0,00
Equipamento Processamento de Dados	24.018,59	0,00	0,00	(24.018,59)	0,00
Móveis e Utensílios	616.935,96	1.520.402,00	0,00	(2.137.337,96)	0,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	57.821,40	0,00	0,00	(57.821,40)	0,00
Aparelhos e Acessórios em Geral	24.385,45	0,00	0,00	(24.385,45)	0,00
Ajuste de vida útil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta “Valor Estimado - Rescisão de Contrato”, as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço.

3.11 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive “Outras Provisões” citados no item 3.10, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.12 - Contingências Passivas: Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências, além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009 que aprova o CPC 25.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM - PAIS por vezes é acionada em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores.

Para processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2023 era tida como “possível”, o valor apurado foi de R\$ 98.233.155,21. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM - PAIS acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como “provável” se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a R\$ 2.878.305,49.

3.13 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

3.14 - Apuração do Resultado: O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC nº 1.305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais.

Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é “zero” face à exigência do reconhecimento em contas de resultado.

3.15 - Imobilizado: O imobilizado de uso da SPDM - Unidades de Atenção Primária e Especializada é composto por bens de terceiros os quais são fruto da aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 001/2019 para os quais possuímos documentos enviados às Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.



Contas de Compensação - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em
	31/12/2022				31/12/2023
Compensações - Bens de Terceiros	0,00	0,00	0,00	2.981.808,58	2.981.808,58
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	2.981.808,58	2.981.808,58
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	738.245,18	738.245,18
Equipamento Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	24.018,59	24.018,59
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	2.137.337,96	2.137.337,96
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	57.821,40	57.821,40
Aparelhos e Acessórios em Geral	0,00	0,00	0,00	24.385,45	24.385,45
Ajuste de vida útil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através dos Contratos de Gestão representaram em 2023, 100% do total das receitas operacionais. **4.2 - Contratos de Gestão.**

Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10): São recursos financeiros provenientes de Contratos de Gestão/Convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização. Os contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência ww registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM - PAIS Unidades de Atenção Primária e Especializada, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais, descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0093-00	
Contrato	R\$
Contrato de Gestão nº 01/2019 - Unidades de Atenção Primária e Especializada- Fortaleza	148.230.956,79

4.3 - Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo): A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Contrato de Gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Recursos a Receber (Ativo não Circulante) e Recursos a Realizar (Passivo não circulante). **5 - Patrimônio Líquido:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **6 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades benéficas. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na Portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade

da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa e totalizou R\$ 28.822.500,43, conforme quadro abaixo:

Isenções Usufruídas	
INSS s/ Folha de Pagamento	23.662.800,04
INSS s/ Serviços Pessoa Física	21.939,59
COFINS	4.244.947,82
PIS s/ Folha de Pagamento	892.812,98
Total	28.822.500,43

6.1 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em agosto/2022 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu a R\$ 2.210,04. **7 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento à Resolução nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento às legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução nº 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução nº 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **9 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido

na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM - PAIS Unidades de Atenção Primária e Especializada, manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 001/2019 no exercício de 2023 em parceria com o Município de Fortaleza. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

C.G 01/2019 – Fortaleza Unidades

Atenção Básica (UAPS)	380.813
Consulta Médica	15.064
Consulta Outros Prof. Nível Superior	23.837
Exames	74.001
Famílias Cadastradas	13.274
Procedimentos de Enfermagem	202.834
Usuários Cadastrados	35.425
Visita Domiciliar do ACS	16.378
Atenção Especializada (Policlínicas)	459.620
Atendimentos de Reabilitação	36.371
Consulta Médica	43.698
Consulta Outros Prof. Nível Superior	110.052
Exames	233.393
Procedimentos de Enfermagem	36.106
EMAD/EMAP	1.327
Pacientes em Acompanhamento	1.327
Hospital da Criança de Fortaleza	332.178
Consulta Médica	57.139
Consulta Outros Prof. Nível Superior	20.634
Exames	112.492
Paciente Dia	21.205
Procedimentos de Enfermagem	114.913
Saída Hospitalar	5.795
Hospital Nossa Senhora da Conceição	173.384
Consulta Médica	610
Consulta Outros Prof. Nível Superior	210
Exames	146.733
Paciente Dia	13.770
Partos Realizados	1.777
Procedimentos de Enfermagem	6.379
Saída Hospitalar	3.905

10 - Relatório de Prestação de Contas: A SPDM - PAIS elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 001/2019 que mantém com o Município de Fortaleza. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman - Contadora - CRC -ISP 290.262/O-6

Nataly Lopes Vitoriano Lima - Contadora - CRC -ISP 259.890/O-0

Mário Silva Monteiro - Superintendente - SPDM/PAIS

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

ATADEREUNIÃOORDINÁRIODO CONSELHOADMINISTRATIVO
- 19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência - Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco do Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulciline Lopes Carneiro Donaire, Profº Drª Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro

Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérzia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicosocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Suprev Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – PS Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Hospital Professora Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos**



Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de

Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga - Secretária. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência - Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Apregoadas a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras.

1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Queríca, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odemiro Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - 19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência - Conselheiros (as)
Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Prof. Dr. Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Prof. Dr. Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento

de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Hospital Professor Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumpriu os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação as **Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Burattini. Os dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1)**



Leitura e aprovação a ata da reunião anterior: dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércea, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Técn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatra Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvétia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAf VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAf Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Hospital Professora Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM-PAIS - Unidades de Atenção Primária e Especializada) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da

Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução do seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratemplos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965 e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Passada a palavra ao conselheiro Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista, que disse ter notado uma melhora significativa no patrimônio da instituição ao longo dos anos em que está neste cargo, e que esta melhoria propiciou um consequente aprimoramento dos serviços que a SPDM presta à sociedade. Passada a palavra à conselheira Dulce Aparecida Barbosa, que parabenizou tanto a equipe da SPDM quanto a Auditoria independente não só pela excelência dos trabalhos, como pela clareza das informações prestadas. Voltada a palavra ao presidente, Prof. Dr. Fernando, que encerrou estes itens de pauta informando que a robustez das contas da entidade está cada vez mais pungente, e elogiou a transparência da SPDM na execução de suas ações. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, ficou determinada a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretaria, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis. Profa. Dra. Denise Caluta Abranches. Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva. Luciana Taborga (secretária).

capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes



para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências da auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas

evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3. **Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1. CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.04.28.1. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Educação - FME e a Empresa 7SERV Gestão de Benefícios EIRELI. Fundamento Legal: O Presente Termo de Contrato tem origem do Processo administrativo de Adesão Nº 2023.04.24.1, advindo da Ata da Registro de Preços Nº. 01.008/2022.01, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 01.008/2022PERP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei Federal Nº 10.520/02 e Decretos Federais 7892/2013 e 9488/2018. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, conforme parecer jurídico da PGM. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com Chip, ou tecnologia similar, para fornecimento e reposição de peças (baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciadas da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes à Secretaria de Educação - FME da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE. Objeto do Aditivo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, tendo Vigência a partir de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.. Disposições Gerais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. Data do Aditivo: 28 de dezembro de 2023. Signatários: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Francisco Evandro de Souza Júnior.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica, Nº 2407042301-CE O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16/05/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Recuperação de estradas vicinais em revestimento primário em diversas estradas - no trecho da CE 060 ao Distrito de Algodões/Sede a localidade de Pontal Alegre e Nenelândia a Berilândia, conforme Contrato de Repasse Nº 943321/2023/MIDR/CAIXA e PT Nº 036228-2023, firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e o município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - acesso público". Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Pública. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 2407041101-CE. O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16/05/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Serviços de pavimentação asfáltica (CBUQ), em ruas diversas no município, conforme MAPP Nº 2029 e Termo de Convênio Nº 04/2024, firmado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP e a Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link, acesso público". Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Pública. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Propostas de Preço da Tomada de Preço Nº 0712220223-TP. Após análise dos documentos de Propostas de Preços, foi classificada as propostas das empresas: 1º Construvasp Construções & Serviços Ltda, R\$ 299.510,71; 2º Tecta Construções e Serviços Ltda, R\$ 302.679,13 Assim a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa Construvasp Construções & Serviços Ltda com o valor global de R\$ 299.510,71. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituia o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 009/2024-PE-SRP. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 30 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 14 maio de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 14 de maio de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2024-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, pinturas e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canindé-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário de Educação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de Maio de 2024, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26.04.01/2024.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais serviços de manutenção e recuperação de mesas e cadeiras escolares pertencentes as Escolas Públicas Municipais para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Amontada o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bllcompras.org.br. **Amontada/CE, 29 de Abril de 2024. Jerffson Bruno Oliveira. Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços - Tomada de Preços N.º 01.001/2023-TP - CPMRS. A Comissão da Cel da CPMRS/RMB de Pacajus - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento das propostas de preços da presente Licitação, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a construção da central Municipal de Resíduos Sólido - CMRS do Município de Maranguape/CE. Após analise das Propostas de Preços, a Presidente declara Classificadas: Tomaz construções LTDA; Vitoriano Projetos e Serviços LTDA; Uno Incorporações LTDA; Arcturo Construções e Serviços LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA – EPP; Rafael Andrade de Sousa Veículos – ME; Feitosa Engenharia e Locações e 3D Construções LTDA. Desclassificada: Nenhuma. Empresa vencedora: Feitosa Engenharia e Locações no Valor Global de R\$ 829.685,51. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, b, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento das propostas de preços constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. **Rosicleia da Silva Magalhães - Presidente da CEL da CPMRS/RMB. Pacajus - CE, 29/04/2024.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 2024.03.26.1.
 Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas na Sede do Município de Lavras da Mangabeira/CE, nos termos do Convênio nº 003/CIDADES/2024 - MAPP: 5840, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos constantes no Instrumento Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante JUF - Construções e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.736.096/0001-74, com proposta totalizando o valor de R\$ 1.670.698,57 (um milhão seiscentos e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021. **Antônio Machado Furtado - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Lavras da Mangabeira/CE, 29 de abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 021/2024- Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº CI-PE002/24-SRP. Órgão Gerenciador: Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN. Fornecedores: United CAR LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 127.998,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais). Data de Assinatura: 26/04/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº CI-PE002/24-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículo 0 (zero) km, fabricação nacional ou nacionalizada, tipo picape (porte compacto) 02 (duas) portas, para ser utilizado nas operações e fiscalizações de Trânsito da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência – CITRAN. Assina Pelo Órgão Gerenciador: Francisco Glevane de Lacerda; Assinam pelos Fornecedores: Emanoela Saldanha Tabosa. **Independência/CE, 26 de abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.29.1. O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria em Serviços de Ensino e Coordenação Musical, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 02 de Maio de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 14 de maio de 2024 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 14 de maio de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 29 de abril de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.29.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de vestuários em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Demais Unidades administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE., conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 14 de Maio de 2024 (14/05/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 29 de Abril de 2024. Willamys Carneiro Carvalho – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.29.002. A Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.002, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 15 de Maio de 2024 (15/05/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 29 de Abril de 2024. Willamys Carneiro Carvalho – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0404.01/24-PEPM. A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 30 de abril de 2024 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 0404.01/24-PEPM, cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados nas atividades e ações de acompanhamento educacional para capacitação de servidores e professores em educação inclusiva na educação infantil e fundamental, de interesse da secretaria de educação do Município Milhã-Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 15 de maio de 2024 às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã - Ceará. **30 de abril de 2024 – Maria Danieli Tavares Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.29.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Serviços assistenciais a ser destinado aos campeonatos Jardinenses de Futebol de Campo, Futsal e Voleibol. Para atender a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 02 de maio de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 15 de maio de 2024 às 08:00, Início da abertura da sessão: 15 de maio de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 29 de Abril de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.29.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisição de veículos novos (zero quilômetro), com o primeiro emplacamento em nome do Município e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de maio de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de maio de 2024, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, [https://barbalha.ce.gov.br](http://barbalha.ce.gov.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 29 de abril de 2024. Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.04.02/2024 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DA SUA PREGOEIRA, TORNÁ PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 11:00, DO DIA 14 DE MAIO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.04.02/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO-X, SOLUÇÕES PARENTAIS, INSTRUMENTAL, MATERIAL DE LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, FITA PARA UROANÁLISE E REAGENTES PARA MÁQUINA DE HEMOGRAMA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/) NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTP://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (<HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/>). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO E-MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 30 DE ABRIL DE 2024. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS - PREGOEIRA.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1904.01/2024 - PMF. Objeto: aquisição de pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas do Município de Fortim – Ceará. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 15 de Maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (acesso Identificado no link – licitações). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim-Ce, 29 de Abril de 2024. Maria Vanessa Lourenço Menezes – Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. A Comissão de Contratação, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto colibris, Tauá, Estado do Ceará, torna público aos interessados que no dia 16 de maio de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 2024.04.26.001 – CPSMT, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de equipamentos, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades do Centro Especialidades Odontológicas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço abaixo, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h00min as 17h00min, ou pelo site: <http://www.cpsmtaua.ce.gov.br/consorcio/consorcio> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. **Tauá - CE, 30 de abril de 2024. Francisco Clemir Feitosa Araaes Neto – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. O Governo Municipal de Pereiro/CE, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 14 de Maio de 2024, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2904.01/2024-SRP, cujo objeto é o registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo, engenharia e topografia destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Pereiro/Ce, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e Portal das Licitacoes <https://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro - CE, 29 de abril de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Extrato da Homologação e Autorização - Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.29.1. O Ilmo. Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.29.1, Homologo e Autorizo a contratação da empresa Laise Limeira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.564/0001-09, para a realização de Show Artístico da Banda Noda de Caju para o evento “Festa da Santa Cruz, Vila São José” do Município de Abaiara/CE, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Abaiara/CE, 29 de abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Revogação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve: Revogar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.01/PE/PMC que tinha como objetivo a Aquisição de equipamento e material permanente para compor o laboratório de informática da escola tempo integral do distrito de Betânia, advindo do programa de aprendizagem na idade certa – PAIC integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 52/2023, do Processo nº 22001.004008/2023-72, firmado entre Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Croatá/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Art. 49, caput e § 3º da Lei 8.666/93; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação. **Secretaria Municipal: Nalva Marques Araújo Alves.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Termo de Adjudicação e Homologação. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.27.01FG, tendo como objeto a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo no Município de Salitre/CE, Processo Administrativo de Licitação nº 2023.12.27.01FG, ficando convocada a licitante: CJR Construtora LTDA - ME, CNPJ Nº 48.948.570/0001-34, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da licitante CJR Construtora LTDA - ME, com sede na Rua José Darival Gondim Apolinário, nº 15, Sala 02, Centro, na cidade de Barbalha/CE, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 2.998.218,22 (dois milhões e novecentos e noventa e oito mil e duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Salitre/CE, 29 de abril de 2024. Alexandre de Souza Rocha - Ordenador de Desp. do Fundo Geral.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.04.29.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de Maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de maio de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 29 de Abril de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Ereré. **PROCESSO:** PE-002/2024-SESA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO:** aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo micro-ônibus, ano de fabricação/modelo (2024), para realizar transporte de pacientes, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com o MAPP - 5127, e, em conformidade com as quantidades constantes do anexo i do edital. **Dos Recursos Financeiros:** 06.02 10.301.1013. 1.007.0000 – Unidades Básicas de Saúde: Investimentos, elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, sub elemento de despesa: 4.4.90.52.027 - veículos diversos, Fonte de Recursos: convênio nº 013/2024, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Prefeitura Municipal de Ereré, consignados no Orçamento de 2024. **Valor Global:** R\$ 545.000,00 (-quinhentos e quarenta e cinco mil reais-). **Duração do contrato:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ereré, através da Secretaria da Saúde. **Representante:** Jacinta Pessoa Gomes - Secretária de Saúde. **Contratada:** MARCOPOLO S/A / CNPJ Nº. 88.611.832/0018-77. **Representante:** Sidnei Vargas da Silva – Gerente Comercial – CPF Nº. 377.402.700-59. Ereré - CE, 26 de abril de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003 2024 – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº 003 2024, que tem como Objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do espaço cultural da Prefeitura Municipal de Granja/CE**. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 16 de Maio de 2024. Abertura das Propostas: **09h do dia 16 de Maio de 2024**. Início da Disputa de Lances **às 09h15min do dia 16 de Maio de 2024 (horário de Brasília)**. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 30 de Abril de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 23.04.01/2024-SEOSP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VINCIAL NA LOCALIDADE VARZEA GRANDE A DONATO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O Agente de Contratação da PMTN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **20/05/2024 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br> “Acesso Identificado no link – acesso público”, www.tce.ce.gov.br e <https://www.tabuleironorte.ce.gov.br>. Antônio Jean da Silva – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17.04.02/2024-SDU. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O Agente de Contratação da PMTN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **16/05/2024 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br> “Acesso Identificado no link – acesso público”, www.tce.ce.gov.br e <https://www.tabuleironorte.ce.gov.br>. Antônio Jean da Silva – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE URUOCA - AVISO DE ADIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - O Município de Uruoca/CE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/ CREDENCIAMENTO com objeto: CAPTAÇÃO DE OFERTA DE PATROCÍNIO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES AO “XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO URUOCA-CE, A SER REALIZADO DO DIA 12 A 14 DE JULHO DE 2024”, com prazo para apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços até o dia 30 de abril de 2024, ficará ADIADO o prazo de apresentação de documentação para Habilitação e Proposta de Preços até dia 15 de maio de 2024 as 08:00h. Data para abertura dos envelopes: 16/05/2024 às 09:00h, motivo: Interesse público de ampliar a possibilidade da participação de mais patrocinadores. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br.Uruoca-CE, 29 de abril de 2024. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEús – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/SRP-FG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP/FG – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2024/SRP-FG, originária do Pregão Eletrônico Nº 016/2023 SRP/FG, cujo **OBJETO** é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. Crateús-CE, 29 de Abril de 2024. Thiago Viana da Silva – Gestor da Ata do Registro Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEús – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SRP-FG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP/FG – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2024/SRP-FG, originária do Pregão Eletrônico Nº 016/2023 SRP/FG, cujo **OBJETO** é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. Crateús-CE, 29 de Abril de 2024. Thiago Viana da Silva – Gestor da Ata do Registro Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042024PEINFRA – Pelo o presente Aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **14 de Maio de 2024, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0042024PEINFRA, cujo Objeto é a **Aquisição de material pré-moldado destino a Secretaria de Infraestrutura do Município de Ipu/CE**. Entrega das Propostas: **A partir desta data**, Abertura das Propostas: **14 de Maio de 2024, às 09h (Horário de Brasília)** no Sitio: <https://bncompras.org.br>. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos Links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipu-CE, 29 de Abril de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PE – A Pregoeira do Município de Itarema, Ceará, torna público, o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2023-PE, cujo **OBJETO** é o Registro de Preço para Aquisição de insumos e material permanente de informática, para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS VENCEDORAS:** AR6 LICITAÇÕES LTDA, FORTAL COMERCIO LTDA, HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, E JOTA COMERCE LTDA, G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, A H DA S MORAES EPP, BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SINCES TECNOLOGIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ECHNO SOLUÇÕES EIRELLI ME. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.541.483,67** (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocenos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos). Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2812.03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Município de Morrinhos – CE, Conforme Convenio Nº 026/2019/Cidades. O Presidente da Comissão de Licitação declara Habilitadas as empresas: 1. KLF Serviços; 2. LB Construções; 3. Master Serviços e Construções LTDA; 4. Delmar Construções; 5. Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA – EPP; 6. Ramilos Construções; 7. Wu Construções e Serviços LTDA; 8. Apolo Serviços LTDA; 9. Tecta Construções e Serviços LTDA; 10. Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME; 11. Construvas Construções & Serviços LTDA; 12. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA. E Inabilitadas as empresas: 1. F Alisson Zuza do Nascimento, 2. Francisco Anderson Lucio, 3. D. Sousa Rios, 4. Manoel Henrique Boto Rodrigues, 5. T Sousa de Oliveira LTDA, 6. Avante Empreendimentos LTDA, 7. N Landy Boto Portela. Fica aberto prazo recursal previsto Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações (88)3665.1130. Morrinhos – CE, 17 de Abril de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria de Cultura, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesa. Extrato do Contrato Nº 2024.04.19.001-SECULT, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.16.001-SECULTa saber; Dotação Orçamentária: 01.13.13.13.392.1303.2.081; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Objeto: Contratação da apresentação de show artístico musical do artista Gusttavo Lima e Banda, no dia 13/09/2024, durante o evento em comemoração ao 68º aniversário de emancipação política do município; Valor Global: R\$ 1.100.000,00; Prazo de Vigência dos Contratos: 31/12/2024, viabilizando a conclusão dos compromissos de execução e de adimplemento de todas as demais obrigações, inclusive financeiras, se for o caso; Contratada: Balada Eventos e Produções Ltda; Assina pela Contratada: Breno Cesar de Figueiredo Carmo de Moraes; Data da assinatura: 26/04/2024.

*** *** ***

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente -SEMACE a Mudança de Titularidade da licença de instalação e operação nº 1/2021-DICOP, com validade 18/01/2025, para COMPANHIA HIDRO ELETTRICA DO SÃO FRANCISCO, CNPJ 33.541.368/0001-16, localizada no município de Abaiara/CE, no Sítio Cajueiro – KM 2,4 Estrada do Sítio Cajueiro, S/N, Caatinga Grande. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preços Nº 2023.11.24.001, cujo objeto é a contratação de empresa para execução do serviço de reforma do auditório vereador Raimundo Feitosa de Carvalho, junto a Câmara Municipal de Tauá. Classificada(s): Foi(Ram): Wu Construções e Serviços LTDA – EPP; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; Vipon Empreendimentos LTDA -ME; Medeiros Construções e Serviços LTDA – ME. Desclassificada(s): G K Engenharia e Soluções – EPP; Ramalho Serviços e Obras LTDA – Me; Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA – ME; IPN Construções e Serviços EIRELI – Me; J.H.S Serviços e Obras LTDA – Me; Lexon Serviços Construtora Empreendimentos LTDA – ME; Consil Construções e Projetos Dias LTDA – ME; P 2 J Empreendimentos LTDA – ME. A Vencedora foi a empresa VIPON Empreendimentos LTDA -ME, com o menor preço, no valor global de R\$ 147.079,51 (cento e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações. **Horácio Nogueira Granja Neto – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação – Concorrência Nº 2024.29.04.2. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Ananias Ferreira de Melo, com localização no Bairro Moêda, Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 02 de maio de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de maio de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 16 de maio de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 29 de abril de 2024. Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.04.02.1. Objeto: Contratação de serviços mecânicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Francisco Alves da Silva Comercio, vencedor junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 446.050,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021. **Tarcísio Cardoso - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Educação, Cícera Aderilma Soares Fernandes - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Saúde, Raimunda Edina Pereira - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Assistência Social, Damião Marques Rodrigues - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura. Granjeiro/CE, 29 de Abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.15.01-CE-INFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.15.01-CE-INFRA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 06 (seis) passagens molhadas na localidade (barbada, boqueirão, chaparral, ingá, poço do padre, quixaba) da Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca/Ce. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 15 de maio de 2024 às 09:00 HORAS, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: A partir de 30 de abril de 2024 as 08:00H (Horário de Brasília) horas até 15 de Maio de 2024 as 08:59H (Horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: Início: 15 de maio de 2024 as 09:01H (Horário de Brasília); Local: LICITA+BRASIL (<https://licitamaisbrasil.com.br/>). **Tejuçuoca/CE, 29 de abril de 2024. Maria Rosilane Ricardo do Nascimento - Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extratos dos Contratos Oriundos do PE nº 2023.12.06-SE. Cujo o Objeto: Elaboração de Registro Formal de preços relativos à aquisição de material de expediente, equipamentos permanentes e esportivos para a promoção dos objetivos do Paic, em conformidade com o termo de Compromisso Nº 0146/2023 celebrado Junto a Secretaria de Educação Estadual, de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Potengi, no Estado do Ceará. Celebrados através da Secretaria de Educação, pelo Secretário Cicero Ricardo Ferreira Lima. Contrato Nº 240216E1 - Celia V D Bezerra, CNPJ: 04.439.509/0001-96: R\$ 15.699,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais); Contrato Nº 240216E2 - Comercial RL LTDA -ME, CNPJ nº 15.408.077/0001-72: R\$ 10.615,50 (Dez mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos); e Contrato Nº 240216E3 - Inforsistem Comercio e Servicos LTDA CNPJ nº 00.563.949/0001-08: R\$ 43.499,99 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). Vigência: Até 31/12/2024. **Potengi/CE, 20 de fevereiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-001/2024 - DIVERSAS. Objeto: Aquisição de peças/acessórios em geral e demais materiais de manutenção de veículos, originais, genuínos ou legítimas, todos de primeira linha, destinados ao pleno funcionamento dos veículos pertencentes ou vinculados da frota das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, de acordo com o anexo I – termo de referência do edital. Tipo: Maior Percentual de Desconto (%). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O agente de contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 14.05.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllicompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. maiores informações através do e-mail: setorlicitacaopotiretama@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º CE-005/2024 - SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, nos Bairros Centro, Bairro do Chico e Bairro Trapiá, na cidade de Potiretama-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, deste Município, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A agente de contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 20.05.2024 às 08:00 Horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllicompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. **Kelvia Amélia Dantas Silva – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 04.26.01/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes destinados as escolas da rede pública de ensino do Município de Pindoretama/CE, conforme o convênio nº 024/2022. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 14/05/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 14/05/2024, às 08h30min, horário de Brasília. Demais informações no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal – Abertura de Envelopes de Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº. 01.041/2023-TP, referente à Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro Cidade nova e pavimentação e iluminação da Avenida Radial-Leste, no Município de Carnaubal - CE. A realização está prevista para o dia 03 de maio de 2024, às 08h30m. Os interessados devem comparecer na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro. **Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Carnaubal - CE, 29 de abril de 2024.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no dia 14 de maio de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2604.01/2024-PE no portal novobbbmnet.com.br cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 29 de abril de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Informativo. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação – SME, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no Edital de Convocação referente a Concorrência Pública Nº 2023.11.22.01 – SME, ocorreu ateção, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um Informativo corrigindo, nos mesmos meios de publicidade o constante no item 12 – Qualificação Técnica do Projeto Básico – Anexo I do Edital. As demais informações contidas no Edital de Convocação permanecem inalteradas. Tendo em vista que a alteração não tem o condão de alterar a formulação das propostas, fica inalterada a data de abertura do Certame. Maiores informações: cplseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 26 de abril de 2024. Eridan de Paulo Mendes Santana- Ordenadora de Despesas da SME.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 24.13.01-PE – O(A) Instituto Municipal de Meio Ambiente de Itapiopoca, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10h, do dia 14 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 24.13.01-PE. Objeto: Aquisição de sementes para alimentação animal para atender as demandas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapiopoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950, no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião. **Itapiopoca-CE, 29 de Abril de 2024. José Barbosa Xavier Júnior – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação. A Sra. Maria Liane dos Santos Oliveira, agente de contratação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que será realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, – processo de contratação Nº 0904.04.2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na localidade do Choró Vaquejador, no Município de Cascavel-CE, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), data da sessão: 16/05/2024 às 10h30min. (Horário de Brasília). Cascavel – CE, 26 de abril de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira - Agente de contratação

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá – Pregão Eletrônico nº 16.008/2023-PE. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.008/2023-PE: nº 16.008/2023-01-SDS – Valor global: R\$ 54.800,00. Contratada: S. S. Nogueira - ME, através de seu representante legal, o Sr. Silvestre Silva Nogueira. Objeto: Contratação de serviço de organização, execução, montagem e desmontagem com material incluso, incluindo personagens e espetáculos circenses de uma cidade cenográfica para realização do projeto “Semana da Criança 2023: O Direito de brincar – Brincando no Sítio do Pica-Pau Amarelo”, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Signataria: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 10 de outubro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 25.04.01/2024 - SEMEB. objeto: aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 14 de maio de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br>www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.012/2024PE**, que tem como objeto a **Aquisição de roçadeiras de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.liticatamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia 30/04/2024 até o dia 13/05/2024 às 13h00min. Abertura das Propostas: 13/05/2024 às 14:00min (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 25 de abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão Nº 20240429001/EDUC-PE. A Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 14 de maio de 2024, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br), Pregão nº 20240429001/EDUC-PE. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Livros Didáticos para atender aos alunos da rede pública do Ensino Infantil e Fundamental I e II da rede Municipal de Tururu/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [https://www.tururu.ce.gov.br/](http://www.tururu.ce.gov.br) e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas). **Tururu/CE, 29 de abril de 2024. Francisco Rumenigge Praxedes da Silva - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 02/2024-SEINFRA. Comunica aos interessados que no próximo dia 16 de maio de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024-SEINFRA – Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições destinados a atender as Secretarias Municipais, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.liticatamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.liticatamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 29 de abril de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação. O Secretário de Saúde deste Município torna público que no dia 14 de maio de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07.002/2024-PÉ no portal www.liticatamaisbrasil.com.br cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na venda de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Graça-Ce. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255. **Graça - Ce, 29 de abril de 2024. Fernando Wilson Fernandes da Silva – Secretário de Saúde.**

*** *** ***

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - Torna Público que Recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Alteração da Renovação da Licença de Operação Nº49/2024, embasada no Parecer Técnico Nº 7/2024-DISOB, para Posto de Combustíveis para abastecimento Interno da frota própria, exceto as atividades de lavagem de veículos e troca de óleo, da Empresa Votorantim Cimentos N/NE S/A, coordenadas UTM SIRGAS 2000 - Zona 24s: 392466 M E/ 9642429 M S., localizada no município de Itarema/CE, na Fazenda Oiticica S/N-Zona Rural, com validade de 21/2/2028. Foi determinado o cumprimento das Exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMCE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental de Regularização para “Construção de Praça de Alimentação no Mercado Público de Morrinhos/CE”, localizada na Rua Joaquim Coriolano Rocha, nº 15, Centro, Morrinhos/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA. **Morrinhos – CE, 29 de Abril de 2024. Raimundo Nonato Rocha – Secretário de Infraestrutura.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico N° 1024PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 15/05/2024, às 08h00min Pregão Eletrônico nº 1024PE, para a Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos médicos hospitalares destinados aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, conforme MAPP N° 5047. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga - CE, 29 de abril de 2024.**

Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.

*** *** ***

Rádio Cetama de Barbalha S/A - CNPJ 07.052.962/0001 -33 - NIRE 23 3 0001355 7 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Convidamos os Senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 7 de maio de 2024, às 10 horas, no salão de eventos do Edifício Jardins da Praça, sito a Rua Tenente Luiz Coelho Rocha 100, Bairro Lagoa Seca em Juazeiro do Norte-Ceará, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Em Assembléia Geral Ordinária - Analisar a renúncia do Diretor Executivo e do Diretor Presidente; 2 - Em Assembléia Geral Extraordinária - Eleição do Diretor; - Autorizar o Diretor Presidente a alienar bens imóveis da empresa. 3 - Outros assuntos de interesse social. **Barbalha - CE, 27 de abril de 2024.** Aníbal Couto Gondim - Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação da Prefeitura de São João do Jaguaribe comunica aos interessados que próximo dia **16 de MAIO de 2024, às 09hs**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 29.04.01-2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO. O referido Edital poderá ser adquirido no portal de licitações do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, Portal M2A Compras: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal da Prefeitura: <https://www.saojoaojaguaribe.ce.gov.br/> a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe - CE, 30 de abril de 2024. José Carlos Chaves Monteiro - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.04.02.2. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Francisco Alves da Silva Comercio. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Signatários: Cícera Aderilma Soares Fernandes e Francisco Alves da Silva. Granjeiro/CE, 25 de Abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.04.02.2. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Ze de Hercilio Comercio E Serviços Automotivos LTDA. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Signatários: Tarcísio Cardoso e Henrique Jorge Peixoto da Silva. Granjeiro/CE, 25 de Abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.04.02.2. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria de Municipal Assistência Social e a empresa/pessoa física Francisco Alves da Silva Comercio. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Signatários: Raimunda Edina Pereira e Francisco Alves da Silva. Granjeiro/CE, 25 de Abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.04.02.2. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa Francisco Alves da Silva Comercio. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Signatários: Damiao Marques Rodrigues e Francisco Alves da Silva. Granjeiro/CE, 25 de Abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.04.02.2. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Francisco Alves da Silva Comercio. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Signatários: Tarcísio Cardoso e Francisco Alves da Silva. Granjeiro/CE, 25 de Abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.04.02.2. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa Ze de Hercilio Comercio e Serviços Automotivos LTDA. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Signatários: Damiao Marques Rodrigues e Henrique Jorge Peixoto da Silva. Granjeiro/CE, 25 de Abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.04.02.2. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Ze de Hercilio Comercio e Serviços Automotivos LTDA. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado de 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Signatários: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima e Henrique Jorge Peixoto da Silva. Granjeiro/CE, 25 de Abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Cancelamento de Publicação - Pregão Eletrônico N° 1024PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – CE, informa aos interessados do cancelamento da publicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 1024PE, que seria realizada no dia 09/05/2024, às 09h, publicado no dia 25/04/2023, no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, por não corresponder ao número correto do processo. **Ipaporanga - CE, 29 de abril de 2024.** **Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Cancelamento de Publicação - Pregão Eletrônico N° 1124PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – CE, informa aos interessados do cancelamento da publicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 1124PE, que seria realizada no dia 09/05/2024, às 11h, publicado no dia 25/04/2023, no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, por não corresponder ao número correto do Processo. **Ipaporanga - CE, 29 de abril de 2024.** **Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixeramobim torna público para os interessados que dia 02/05/2024 as 09h realizará sessão para Abertura de Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 0711100123-TP. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Cancelamento de Publicação - Pregão Eletrônico N° 1224PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – CE, informa aos interessados do cancelamento da publicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1224PE, que seria realizada no dia 09/05/2024, às 14h, publicado no dia 25/04/2023, no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, por não corresponder ao número correto do processo. **Ipaporanga - CE, 29 de abril de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Tomada de Preços nº 10.001/2023-TP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 10.001/2023-TP: nº 10.001/2023-01-SMS – Valor global: R\$ 1.865.081,01. Contratada: Construvasp Construções e Serviços LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Vanessa Araújo de Souza. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPSi, no Bairro Carrascal, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Signatária: Francimones Albuquerque Rolim. Data da assinatura: 02 de abril de 2024.

*** *** ***



DESTINADO(A)